



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014 - Nº 4.256

PODER EXECUTIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera os arts. 80 e 81 da Constituição Estadual, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 80 e 81 da Constituição Estadual passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 80.

§ 8º

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 81.” (NR)

“Art. 81.

§ 10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um inteiro por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 10 deste artigo, em montante correspondente a um inteiro por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 8º do art. 80.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
CASA CIVIL	14
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	28
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	38
SECRETARIA DO ESPORTE	39
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	45
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	46
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
DETRAN	53
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	59
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	59
IGEPREV-TOCANTINS	60
NATURATINS	60
RURALTINS	65
UNITINS	65
DEFENSORIA PÚBLICA	65
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 10 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista no § 11 deste artigo, for destinada a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 85.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Assembleia Legislativa não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de cinco décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2015.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

Deputado EDUARDO DO DERTINS
1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ GERALDO
1º Secretário

Deputado TOINHO ANDRADE
2º Secretário

Deputado IDERVAL SILVA
3º Secretário

Deputada JOSI NUNES
4ª Secretária

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.148, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante o processo de transição governamental, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto disciplina a transição governamental, compreendendo um conjunto de informações e atos de cooperação entre o Governo do Estado, o Governador eleito e sua equipe, com vistas a dotar o futuro Governo das condições necessárias a potencializar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Sob o regime dos princípios constitucionais orientadores da Administração Pública, a transição governamental tem por base:

I – a colaboração plena entre os órgãos da administração estadual, o Governador Eleito e sua equipe;

II – a transparência da gestão pública;

III – o planejamento da ação governamental para os anos vindouros;

IV – a continuidade eficiente dos serviços prestados à sociedade;

V – a supremacia do interesse público.

Art. 3º Cumpre ao Governador Eleito indicar, via ofício, a Equipe de Transição para o franco acesso às informações relacionadas às contas públicas, aos planos, programas, projetos e ações em curso no atual Governo e suas extensões na futura administração.

Parágrafo único. A equipe de transição indicada na conformidade deste artigo é designada por ato do Governador do Estado para as atividades não remuneradas de que trata este Decreto.

Art. 4º Cabe ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado a coordenação dos trabalhos no processo de transição governamental.

§1º Mediante solicitação escrita do representante do Governador eleito, cabe ao coordenador do processo de transição:

I – agendar reuniões;

II – requisitar dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo o acesso dos membros da Comissão a todos os locais, papéis, arquivos magnéticos e a outros meios de informação.

§2º As reuniões mencionadas no inciso I do §1º deste artigo são convocadas para a discussão de assuntos previamente pautados, de tudo lavrando-se ata circunstanciada.

§3º As informações são prestadas através do coordenador da transição, por escrito, em cinco dias da data da solicitação, ressalvado prazo maior para as complexas situações especiais. E podem estender-se a:

I – programas já executados ou em execução, durante o último quadriênio;

II – assuntos que impliquem a necessidade de ação ou decisão governamental no primeiro quadrimestre do novo Governo;

III – projetos a implementar ou suspensos;

IV – glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela administração pública.

Art. 5º Cabe ao coordenador da transição, mediante requisição aos órgãos competentes, apresentar, em cinco dias da vigência deste Decreto, os seguintes demonstrativos:

I – saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, compreendendo:

a) termo de conferência do saldo de caixa;

b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;

c) relação de cauções, cautelas e outros valores pertencentes a terceiros, confiados à guarda da Tesouraria;

d) restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e às despesas empenhadas e não pagas relativas ao exercício findo, com a discriminação das liquidadas e das não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenho por ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

II – dívidas fundada e flutuante;

III – compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

IV – projeções completas do cronograma de amortização e juros da dívida estadual da administração direta e indireta, incluindo a metodologia de cálculo, os parâmetros utilizados e planilhas;

V – projeções completas da despesa de pessoal do Estado, incluindo a metodologia de cálculo, os parâmetros utilizados e as planilhas;

VI – planos de cargos, carreiras e remuneração dos quadros de servidores públicos e dos militares do Estado;

VII – todas as obras em andamento, contendo-lhes a descrição, a forma de execução, o percentual executado, a previsão de término e o cronograma financeiro, destacando as despesas liquidadas e a liquidar;

VIII – relatórios disponíveis sobre o andamento do refinanciamento, incluindo créditos anistiados individualizados pelos respectivos beneficiários;

IX – relação de propostas de emenda à Constituição do Estado, projetos de lei e demais proposições legislativas enviados pelo Poder Executivo e em tramitação na Assembleia Legislativa;

X – relação dos projetos de lei pendentes de sanção ou veto.

§1º A documentação submetida a calendário ditado pelas normas de contabilidade pública é apresentada no prazo definido no *caput* deste artigo.

§2º De posse dos relatórios e documentos mencionados neste Decreto, é facultado ao Governador eleito a indicação de técnicos para a análise das informações prestadas, com acesso aos sistemas informatizados.

Art. 6º A comissão de Transição reúne-se, ordinariamente, com o coordenador da transição, uma vez por semana, ou, extraordinariamente, sempre que solicitado pelos participantes, com antecedência de 48 horas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.874 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. LÍGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE, Superintendente de Gestão;
2. CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, Diretor - CDE-VI;
3. DULCÉLIO STIVAL, Diretor - CDE-VI;
4. GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, Diretor - CDE-VI;
5. MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, Diretor - CDE-VI;
6. RAFAELA REGIANE LIMA, Diretor - CDE-VI;
7. ALESSANDRO ESTEVES DE ALMEIDA, Coordenador - CDE-V;
8. ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Coordenador - CDE-V;
9. BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, Coordenador - CDE-V;
10. BIONOR VAZ TEIXEIRA, Coordenador - CDE-V;
11. CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
12. DENILSON VIDAL FAGUNDES, Coordenador - CDE-V;
13. GESLAINE GOMES JACINTO, Coordenador - CDE-V;
14. JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, Coordenador - CDE-V;
15. MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA, Coordenador - CDE-V;
16. RENATO MENDES ARANTES, Coordenador - CDE-V;
17. VALDIRENE SANTOS PORCIÚNCULA, Coordenador - CDE-V;
18. ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES, Supervisor - CDE-IV;
19. ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
20. MAFALDA CRISÓSTOMO DO CARMO, Supervisor - CDE-IV;
21. MARISTELA DA SILVA TRINDADE FERREIRA, Supervisor - CDE-IV;
22. NILSON VIANA PIRES, Supervisor - CDE-IV;
23. WEVERTON ROGÉRIO FERREIRA DA CUNHA, Supervisor - CDE-IV;
24. ZELI FERNANDES AGUIAR, Supervisor - CDE-IV;
25. DANIELA BRANDÃO FERREIRA ÁVILA, Chefe de Divisão - CDE-III;
26. DANILLO GOMES SERTÃO, Chefe de Divisão - CDE-III;
27. JOANIR FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Divisão - CDE-III;
28. DOMINGOS GOMES, Chefe de Seção - CDE-II;
29. JARDEL ALVES DE SOUZA, Chefe de Seção - CDE-II;
30. JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
31. LAURICE FERREIRA DA FONSECA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
32. HUGO MAIA FONSECA, Assessoramento Direto - FAS-11;
33. LUZIVAL FRANÇA CERQUEIRA, Assessoramento Direto - FAS-11;
34. BRUNA KARLA JUSTINO DA SILVA GOMES VALOES, Assessoramento Direto - FAS-10;
35. MARIA JOSÉ CÍPRIANO GOMES PORTILHO, Assessoramento Direto - FAS-8;
36. ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
37. FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assessoramento Direto - FAS-7;
38. JOÃO JOAQUIM TEIXEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
39. MILTON AYRES DA SILVA FILHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
40. SORAYA FERREIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;
41. DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, Assessoramento Direto - FAS-5;
42. LUCICLÉIA DA SILVA VERAS, Assessoramento Direto - FAS-5;
43. THENARD VIEIRA CAPURRO, Assessoramento Direto - FAS-5;
44. DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
45. GRACIMEIDE MOREIRA STIVAL, Assessoramento Direto - FAS-4;
46. JOVALDINO PEREIRA MAIA, Assessoramento Direto - FAS-4;
47. MERANDOLINO MARTINS PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
48. MYLENA COSTA JACUNDÁ, Assessoramento Direto - FAS-4;
49. RANNYER FIGUEIRA MILHOMEM, Assessoramento Direto - FAS-4;
50. GABRIELA JUSTINO VALOES, Assessoramento Direto - FAS-2;
51. IVAN CARVALHO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-2;
52. MARCOS GABRIEL CARMO LIMA BORBA, Assessoramento Direto - FAS-2;
53. SARA URCINO DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-2;
54. SUZELINA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-2;
55. WANDERSON FRANCISCO SOUSA JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-2;
56. DOMINGOS CÉSAR OLIVEIRA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-1;
57. JOÃO PAULO XIMENES CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-1;
58. JOÃO TAVARES GUIMARÃES JUNIOR, Assessoramento Direto - FAS-1;

59. MAYCO JÚNIOR SALES ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-1;
60. NEIRE DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES, Assessoramento Direto - FAS-1;
61. PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Assessoramento Direto - FAS-1;
62. SABRINA RODRIGUES CUNHA DE JESUS, Assessoramento Direto - FAS-1;
63. WESLEY LUZ DE MEDEIROS MIRANDA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. GENESMAR PEREIRA DOS REIS, Assessoramento Direto - FAS-12;
2. SIDNARA APARECIDA PARREIRA DA SILVA NERI, Assessoramento Direto - FAS-12;
3. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-8;
4. MARINA PEREIRA JABUR, Assessoramento Direto - FAS-8;
5. ADAIRES DA SILVA GUEDES, Assessoramento Direto - FAS-7;
6. LUDMYLLA IVANA AMARAL DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;
7. MARIA APARECIDA SOUSA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-7;
8. MARIA DA NATIVIDADE PERES PIMENTEL, Assessoramento Direto - FAS-7;
9. DALILA MARIA CORREIA LEMES, Assessoramento Direto - FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.876 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LUCAS IAZPEK CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.877 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PEDRO LOPES DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção - CDE-II, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.886 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

- ARLETE PEREIRA SILVA, matrícula 372502-3, FCA-12;
- LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA, matrícula 1085018-3, FCA-12;
- MARCOS EURÍPEDES BORBA, matrícula 173098-1, FCA-12;
- DESVÂNIA SILVA TOMÁS, matrícula 536213-1, FCA-10;
- FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, matrícula 666080-2, FCA-10;
- PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, matrícula 421768-1, FCA-10;
- AMANDA MARTIN SCHUTZ, matrícula 1147625-3, FCA-8;
- AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, matrícula 343952-2, FCA-8;
- FRANKLIN RODRIGUES DE SOUZA LIMA, matrícula 823433-1, FCA-8;
- GABRIEL CONTINI ABILIO, matrícula 1272810-1, FCA-8;
- IGOR DE SOUSA LEMOS, matrícula 1277642-1, FCA-8;
- JEOVÂNIA BRITO SILVA, matrícula 1270257-1, FCA-8;
- JOSE JOAQUIM DE ARAUJO, matrícula 348883-3, FCA-8;
- MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, matrícula 716744-2, FCA-8;
- MARGARETH DE ASSIS ROCHA GUIMARÃES, matrícula 566485-2, FCA-8;
- MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, matrícula 759007-1, FCA-8;
- MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, FCA-8;
- MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, matrícula 477762-2, FCA-8;
- MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO, matrícula 1042190-1, FCA-8;
- NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 383676-3, FCA-8;
- RAQUEL CRISTINA DIAS, matrícula 929612-1, FCA-8;
- WALNEIDE MOREIRA BASTOS, matrícula 320836-1, FCA-8;
- DENISE VIANA FERNANDES, matrícula 11180935-1, FCA-7;
- AILIMEIRE BARBOSA BELE CUNHA, matrícula 746748-3, FCA-6;
- CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, matrícula 693197-3, FCA-6;
- CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula 834418-2, FCA-6;
- HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE, matrícula 505010-3, FCA-6;
- VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, matrícula 776972-1, FCA-6;
- JACK WILD PEREIRA SOARES, matrícula 607300-1, FCA-5;
- KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA, matrícula 861800-1, FCA-5;
- MITTEMAIER PEREIRA APINAGÉ, matrícula 237015-3, FCA-5;
- SAMUEL SOARES DA SILVA, matrícula 457131-1, FCA-5;
- VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA, matrícula 11150890-2, FCA-5;
- ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA, matrícula 599089-3, FCA-4;
- RAIMUNDA PERREIRA MARTINS SILVA, matrícula 388157-1, FCA-4;
- ANA NUNES DA SILVA, matrícula 371133-4, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.887 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

- PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 807841-3, FCSP-12;
- ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, matrícula 971082-3, FCSP-9;
- ALYSSON AGUIAR ALVES, matrícula 839234-2, FCSP-9;
- DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO, matrícula 989001-1, FCSP-9;
- MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, matrícula 616919-2, FCSP-9;
- VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, matrícula 706271-3, FCSP-9;
- ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, matrícula 916370-2, FCSP-7;
- MAGNO DA SILVA REIS, matrícula 876942-1, FCSP-7;
- RODRIGO CUNHA DOS SANTOS, matrícula 796612-1, FCSP-7;
- WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 751318-1, FCSP-7;
- ANTÔNIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA, matrícula 526876-1, FCSP-5;
- GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 673551-2, FCSP-5;
- HERBERT AYRES SARDINHA, matrícula 536766-2, FCSP-5;
- JEFLESON TAVARES SILVA, matrícula 1074040-1, FCSP-5;
- JOAN TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula 963589-2, FCSP-5;
- JOÃO PAULO DA ROCHA, matrícula 1029983-1, FCSP-5;
- JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 813490-2, FCSP-5;
- JOSÉ RONILSON AMÂNCIO DA SILVA, matrícula 1041975-2, FCSP-5;
- LEYZA COELHO MACHADO, matrícula 977783-1, FCSP-5;
- LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula 998385-2, FCSP-5;
- RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 894610-1, FCSP-5;
- RONDINELE ALVES LIMA, matrícula 977941-2, FCSP-5;
- VINICIUS LIMA SILVA, matrícula 58110-3, FCSP-5;
- ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, matrícula 90661-1, FCSP-4;
- ANTÔNIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS, matrícula 995712-1, FCSP-4;
- ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO, matrícula 1087452-1, FCSP-4;
- CASTELO DUARTE BANDEIRA, matrícula 424897-4, FCSP-4;
- CHARLES LEAL DA SILVA, matrícula 790257-2, FCSP-4;
- CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA, matrícula 990684-5, FCSP-4;
- CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA, matrícula 650691-3, FCSP-4;
- DALBERTO SILVA JÚNIOR, matrícula 583562-1, FCSP-4;
- EDIVALDO BARBOSA, matrícula 607815-1, FCSP-4;
- EVANIO PEREIRA SOARES, matrícula 1036173-1, FCSP-4;
- FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, matrícula 751355-2, FCSP-4;
- FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO, matrícula 978350-2, FCSP-4;
- JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO, matrícula 856270-1, FCSP-4;
- JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA, matrícula 464305-4, FCSP-4;
- MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, matrícula 602842-1, FCSP-4;
- RODRIGO AMURIM SOUSA, matrícula 1044699-1, FCSP-4;
- RONALDO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 733511-1, FCSP-4;
- RUI DIAS GONÇALVES, matrícula 695911-1, FCSP-4;
- SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, matrícula 891141-1, FCSP-4;
- VÂNIA MARIA GONÇALVES, matrícula 866134-1, FCSP-4;
- VERANDI MARTINS DA SILVA, matrícula 962858-1, FCSP-4;
- ADALMIR MENDES CARMO, matrícula 1047094-1, FCSP-2;
- ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 568913-5, FCSP-2;
- ALESSANDRA ALVES PINTO, matrícula 1071050-1, FCSP-2;
- ALESSANDRO DE BRITO MORAES, matrícula 984799-1, FCSP-2;
- ANDREA SIMIÃO DA SILVA, matrícula 990623-5, FCSP-2;
- ARMANDO DE SOUZA RABELO, matrícula 874787-1, FCSP-2;
- BRASILIO TAVARES SENA, matrícula 1096630-1, FCSP-2;
- CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 762699-1, FCSP-2;
- CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, matrícula 945071-2, FCSP-2;
- DALTO JOSE BITTENCOURT, matrícula 1001477-1, FCSP-2;
- DANIEL SIMÕES DUARTE, matrícula 74357-1, FCSP-2;
- EDINARDO DIAS DA SILVA, matrícula 893927-2, FCSP-2;
- ELIETE SOARES DE SOUZA, matrícula 679000-3, FCSP-2;
- ELIO ALVES DA ROCHA, matrícula 862918-3, FCSP-2;
- EMIVALDO DE SOUSA MOTA, matrícula 453174-2, FCSP-2;
- FABIANO DA SILVA MELO, matrícula 1027913-3, FCSP-2;
- GABRIEL SAVIETO, matrícula 40130-1, FCSP-2;
- GILSON PAZ DE ARAÚJO, matrícula 842828-1, FCSP-2;
- GISELLY MARIA MARTINS COSTA, matrícula 610632-4, FCSP-2;
- JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, matrícula 955933-2, FCSP-2;

65. JERDEAN LIRA, matrícula 1032461-2, FCSP-2;
 66. JOÃO RICARDO CORREA MEIRELES, matrícula 1089471-1, FCSP-2;
 67. JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46854-1, FCSP-2;
 68. JOSUÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1079786-1, FCSP-2;
 69. JÚLIA CAMPOS DIAS, matrícula 894762-3, FCSP-2;
 70. LEONINO SANTANA SOUSA, matrícula 602143-1, FCSP-2;
 71. MARCELO SILVA COSTA, matrícula 1022806-1, FCSP-2;
 72. MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA, matrícula 506051-1, FCSP-2;
 73. MARIA SELMA NOLETO BOGEA, matrícula 925333-3, FCSP-2;
 74. MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA, matrícula 1095242-2, FCSP-2;
 75. MERISON NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 757151-1, FCSP-2;
 76. MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula 998609-1, FCSP-2;
 77. MUSTAFÁ PEREIRA COSTA, matrícula 338725-1, FCSP-2;
 78. PETRÔNIO DA MOTA CARVALHO, matrícula 872407-1, FCSP-2;
 79. RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, matrícula 502835-2, FCSP-2;
 80. ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO, matrícula 1035835-1, FCSP-2;
 81. VANILSON PIMENTEL BARROS, matrícula 820353-1, FCSP-2;
 82. WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, matrícula 882401-1, FCSP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.888 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014:

- ANTÔNIO JOSÉ GUERRA, Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos;
- CÍRIO CAETANO DA SILVA, Superintendente de Licitação;
- ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Diretor - CDE-VI;
- CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Diretor - CDE-VI;
- FRANCISCA NAYARA DE AGUIAR MARTINS, Diretor - CDE-VI;
- GILSON MIRANDA DE MAGALHÃES, Diretor - CDE-VI;
- JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Diretor - CDE-VI;
- JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Diretor - CDE-VI;
- JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor - CDE-VI;
- MEIRE LEAL DÓVIGO PEREIRA, Diretor - CDE-VI;
- RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Diretor - CDE-VI;
- VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
- DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO, Coordenador - CDE-V;
- EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Coordenador - CDE-V;
- ELIONARDO BATISTA COSTA, Coordenador - CDE-V;
- GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Coordenador - CDE-V;
- JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, Coordenador - CDE-V;
- KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO, Coordenador - CDE-V;
- ODILON COELHO LIMA JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
- RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Coordenador - CDE-V;
- RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Coordenador - CDE-V;
- RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Coordenador - CDE-V;
- SERGISLEI SILVA DE MOURA, Coordenador - CDE-V;
- SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Coordenador - CDE-V;
- VAGNER CASSOL, Coordenador - CDE-V;
- ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Supervisor - CDE-IV;
- JUCILENE SANTOS FERREIRA, Supervisor - CDE-IV;
- ELENICE DIAS DA ROCHA, Chefe de Divisão - CDE-III;
- ENIVAL DE PAIVA PEREIRA, Chefe de Divisão - CDE-III;
- FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA, Chefe de Divisão - CDE-III;
- VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR, Chefe de Seção - CDE-II;
- ZILDA SANTOS PARANÁIBA, Chefe de Seção - CDE-II;
- IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
- OLÍVIA COELHO MACEDO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
- FABÍOLA DAIANE CASADO, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- THAIS SOUZA CONCEIÇÃO, Assessor de Comunicação;
- ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-12;
- JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO, Assessoramento Direto - FAS-12;
- VANESSA CRISTINA ALMEIDA, Assessoramento Direto - FAS-12;
- WILSON SOTERO JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-12;
- CREUZA MARIA VIEIRA MARQUES ZEAIM, Assessoramento Direto - FAS-11;

- TUISI CARVALHO CORDEIRO OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-11;
- VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-11;
- WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assessoramento Direto - FAS-11;
- ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, Assessoramento Direto - FAS-10;
- CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, Assessoramento Direto - FAS-10;
- ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-10;
- MARIA ALCIMAR BEZERRA TOLENTINO AGUIAR, Assessoramento Direto - FAS-10;
- MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, Assessoramento Direto - FAS-10;
- ALEX MENDES DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-9;
- LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-9;
- MANOEL DAVI GOMES DE MELO, Assessoramento Direto - FAS-9;
- NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-9;
- VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-9;
- ELIANE RESENDE GOMES, Assessoramento Direto - FAS-8;
- LARISSA SALES DE CASTRO, Assessoramento Direto - FAS-8;
- LEIZA HELENA DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-8;
- PATRICIA ARAUJO LUZ, Assessoramento Direto - FAS-8;
- RAILDA PEREIRA MATOS LOLA, Assessoramento Direto - FAS-8;
- ROSÂNGELA DA COSTA ARRUDA, Assessoramento Direto - FAS-8;
- SILVIA RODRIGUES BARROS, Assessoramento Direto - FAS-8;
- VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-8;
- ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Assessoramento Direto - FAS-7;
- BRUNO MENDES, Assessoramento Direto - FAS-7;
- LANNY CRISTINA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;
- MARIA DO EGITO JÁCOME MORAES COELHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
- ROBERTA SANTANA AIRES, Assessoramento Direto - FAS-7;
- HEILA MARTINS COSTA, Assessoramento Direto - FAS-6;
- MICHELLY RIBEIRO GOMES, Assessoramento Direto - FAS-5;
- SIDNEY ALVES RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-5;
- BEATRIZ CEZARINO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- DILMAR AIRES DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-4;
- FRANCISCO QUEIROZ LACERDA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- HÉLIDA CARVALHO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ, Assessoramento Direto - FAS-4;
- MÁRIO ALVES REIS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- EDUARDO MENDES SARAIVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- GUILHERME LIMA DE MORAES, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.889 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014:

- GILSON PIRES DE MACEDO, Assessoramento Direto - FAS-12;
- PAULO CÉSAR GALVÃO, Assessoramento Direto - FAS-12;
- JUCILÉIA INÁCIO MACIEL, Assessoramento Direto - FAS-10;
- MARINA AZEVEDO BARROS, Assessoramento Direto - FAS-3;
- SILVIA COSTA TAKAHASHI, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.890 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. EDINARDO FERNANDES DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
2. JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Diretor - CDE-VI;
3. DANIELA NUNES ALVES QUEIROZ, Coordenador - CDE-V;
4. GILMARA AQUINO SILVA, Coordenador - CDE-V;
5. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Coordenador - CDE-V;
6. MARIA APARECIDA LEAL PIMENTA, Coordenador - CDE-V;
7. MARIA CLÉLIA SANTOS NERY, Coordenador - CDE-V;
8. MARIA PINHEIRO DO CARMO, Coordenador - CDE-V;
9. MILTON PEREIRA DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
10. SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA, Coordenador - CDE-V;
11. WALTER FROTA MARTINS, Coordenador - CDE-V;
12. ANA KELI LIMA LOPES SILVA, Supervisor - CDE-IV;
13. ANTONIO CANDIDO FERNANDES, Supervisor - CDE-IV;
14. ISABELA NAURYA REIS GOULART, Supervisor - CDE-IV;
15. MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN, Supervisor - CDE-IV;
16. SANKIA FERREIRA RODRIGUES, Supervisor - CDE-IV;
17. SARA SANTOS FONSECA PINTO, Supervisor - CDE-IV;
18. ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão - CDE-III;
19. FERNANDO RODRIGUES ARANTES, Chefe de Divisão - CDE-III;
20. OZIEL EVANGELISTA BORGES, Chefe de Divisão - CDE-III;
21. RICARDO CARDOSO SARAIVA, Chefe de Seção - CDE-II;
22. SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, Chefe de Seção - CDE-II;
23. TEREZINHA DE JESUS MILHAN, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
24. TOMÁSIA COSTA PARRIÃO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
25. ADRIANA GRIGOLO, Chefe da Assessoria de Comunicação;
26. JARLENE DA SILVA SOUZA, Assessor de Comunicação;
27. ANDRÉ LUIZ BARROS DA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-12;
28. DEMERVAL REGO NUNES, Assessoramento Direto - FAS-12;
29. MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEITE, Assessoramento Direto - FAS-12;
30. ALESSANDRA GOMES ARAÚJO WANDERLEY, Assessoramento Direto - FAS-10;
31. ANÍSIO SILVA MARINHO, Assessoramento Direto - FAS-10;
32. DIVINA MARIA RODRIGUES ALVES, Assessoramento Direto - FAS-10;
33. FABRÍCIA MORGANA CAYRES FEITOSA VASCONCELOS, Assessoramento Direto - FAS-10;
34. ANA MARIA JOSÉ DIAS CATÃO, Assessoramento Direto - FAS-8;
35. ARIELLY MATIAS MOURA, Assessoramento Direto - FAS-8;
36. GREGORY RIBEIRO NEVES, Assessoramento Direto - FAS-8;
37. IVANILZA NOLETO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-8;
38. JAQUELINE PARENTE BORGES, Assessoramento Direto - FAS-8;
39. MAURO DE SOUSA MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-8;
40. NILCE BRITO AGUIAR CANELA, Assessoramento Direto - FAS-8;
41. RAIKA GOMES ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-8;
42. RÔMERO GOMES PEREIRA JÁCOMO, Assessoramento Direto - FAS-8;
43. SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-8;
44. VALDINÊS SOUSA AZEVEDO, Assessoramento Direto - FAS-8;
45. VANDERLENE ALVES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-8;
46. ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO, Assessoramento Direto - FAS-7;
47. ANA RODRIGUES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;
48. CLEGILSON CARDOSO MARINHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
49. DANNIELLA DIAS DA SILVA AGUIAR, Assessoramento Direto - FAS-7;
50. DIONE RODRIGUES MARANHÃO, Assessoramento Direto - FAS-7;
51. FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA NETA CASTANHEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
52. GISELE REGINA DIAS MACIEL CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
53. JANETE PEREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-7;
54. JAQUELINE COSTA PARRIÃO, Assessoramento Direto - FAS-7;
55. JOSÉ FRANCO PEREIRA DA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-7;
56. JOSEFA ROBERTA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
57. KARLA DA SILVA MACHADO, Assessoramento Direto - FAS-7;
58. MARCIA REGIA DOS SANTOS ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-7;
59. MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
60. MARIA DE FÁTIMA AIRES DE ASEVEDO, Assessoramento Direto - FAS-7;
61. MARIA DO SOCORRO ALVES ANDRADE REIS, Assessoramento Direto - FAS-7;
62. MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-7;
63. MILLENA DE CÁSSIA SILVA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-7;
64. QUEILIANE PEIXOTO BORGES NOLASCO, Assessoramento Direto - FAS-7;
65. RAFAELLA MARTINS MILHOMEM, Assessoramento Direto - FAS-7;
66. SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO, Assessoramento Direto - FAS-7;
67. SILÉZIA JAQUELINE DE PARENTE AYRES, Assessoramento Direto - FAS-7;
68. THAIS BEZERRA DE ARAUJO, Assessoramento Direto - FAS-7;
69. WASKLA MARCU PIRES SANTANA, Assessoramento Direto - FAS-7;
70. ZENIS DE AQUINO DIAS, Assessoramento Direto - FAS-7;
71. ZORANILDES LOPES MADEIRA DA SILVA FEITOSA, Assessoramento Direto - FAS-7;
72. ZULEIDE DIAS DA SILVA COELHO, Assessoramento Direto - FAS-7;
73. ANATESSE MEDEIROS DE AZEVEDO, Assessoramento Direto - FAS-6;
74. ELIZABETH CAETANO LINHARES, Assessoramento Direto - FAS-6;
75. IAGO SILVA DIAS, Assessoramento Direto - FAS-6;
76. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessoramento Direto - FAS-6;
77. ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO, Assessoramento Direto - FAS-5;
78. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5;
79. FERNANDA MARTINS FERNANDES ARAUJO, Assessoramento Direto - FAS-5;
80. FRANKLIN DE CASTRO OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-5;
81. JOSEKLEIA CASTRO DOS SANTOS ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-5;
82. KELLY ROCHA TOLEDO SA, Assessoramento Direto - FAS-5;
83. MARIA APARECIDA DO CARMO CORTES, Assessoramento Direto - FAS-5;
84. MARYNA BRITO DIAS, Assessoramento Direto - FAS-5;
85. ROQSINAY PEREIRA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-5;
86. ROSINALVA MASCARENHAS NEVES, Assessoramento Direto - FAS-5;
87. SÂMILA CARINE ALVES GOMES, Assessoramento Direto - FAS-5;
88. SIMONY ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, Assessoramento Direto - FAS-5;
89. TATIANA SANTANA MARIANO, Assessoramento Direto - FAS-5;
90. VALDINETE LOPES DE LIMA CASTRO, Assessoramento Direto - FAS-5;
91. ALDY CARLOS FILHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
92. ARTUR RIBEIRO RODRIGUES FILHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
93. DIEGO MARTINS DOS PASSOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
94. DIVA CAROLINE RESENDE CARNEIRO, Assessoramento Direto - FAS-4;
95. EDMA MACHADO BARBOSA, Assessoramento Direto - FAS-4;
96. HIZANYO FERREIRA MOTA, Assessoramento Direto - FAS-4;
97. JAIR ALVES DE LIMA, Assessoramento Direto - FAS-4;
98. KATHIANE PARENTE DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
99. LAILSON SOUSA AMANCIO, Assessoramento Direto - FAS-4;
100. MARCIA CARDOSO MONTEIRO ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-4;
101. MARCIO ROMERO GUIMARÃES ANGELIN, Assessoramento Direto - FAS-4;
102. MARLENE RIBEIRO DIAS, Assessoramento Direto - FAS-4;
103. MATHEUS MARIANO DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-4;
104. MAZILDA TEREZINHA DIAS MENEZES, Assessoramento Direto - FAS-4;
105. OSNY PAIVA NUNES, Assessoramento Direto - FAS-4;
106. PEDRO GALDINO MOREIRA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-4;
107. ROSANIA SOUSA PARRIÃO, Assessoramento Direto - FAS-4;
108. SUZETE SOUSA MORAIS, Assessoramento Direto - FAS-4;
109. ANDRÉ LOPES RIOTINTO, Assessoramento Direto - FAS-3;
110. ANDRÉIA LOPES DA SILVA FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-3;
111. CARMEM GORETE GOMES BEZERRA, Assessoramento Direto - FAS-3;
112. DEBORAH CRISTINA PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-3;
113. DENIELLY ALVES DA CUNHA FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-3;
114. DHIOGO FERREIRA ZUFFO, Assessoramento Direto - FAS-3;
115. DWELLEM MORGANA SOARES DE SOUSA FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-3;
116. FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Assessoramento Direto - FAS-3;
117. GISELE DUARTE NEPOMUCENO, Assessoramento Direto - FAS-3;
118. JAQUELINE SOARES DE ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-3;

119. JEREMIAS FRANÇA SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-3;
120. MARCOS VINICIUS CAETANO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-3;
121. MARIA MADALENA BATISTA DE FRANÇA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-3;
122. MICHELA SANTOS GONÇALVES CHAVES, Assessoramento Direto - FAS-3;
123. NATÁLIA CAROLINE MELO ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-3;
124. NEIVA HERMSDORFF HORST ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-3;
125. THAYUANA FERREIRA DA CRUZ, Assessoramento Direto - FAS-3;
126. LIVIA RIBEIRO SILVA, Assessoramento Direto - FAS-2;
127. RAFAEL BATISTA CARDOSO, Assessoramento Direto - FAS-2;
128. ALDEMIR ALVES GREGÓRIO, Assessoramento Direto - FAS-1;
129. ANÁLIA RIBEIRO DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;
130. ANDRIELLI ALCANTARA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
131. ANTÔNIO CARLOS XAVIER, Assessoramento Direto - FAS-1;
132. BENOAITH COELHO MILHOMEM, Assessoramento Direto - FAS-1;
133. CASSIANO RICARDO STAVIS MILHOMEM, Assessoramento Direto - FAS-1;
134. CÍCERO VELOSO DE FREITAS, Assessoramento Direto - FAS-1;
135. CLAUDIA SHORAYA FERREIRAS DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-1;
136. DINALVA CAVALCANTE DA LUZ FREIRE, Assessoramento Direto - FAS-1;
137. GASTON JÚNIOR MONTEIRO, Assessoramento Direto - FAS-1;
138. HORLEI COELHO SANTANA, Assessoramento Direto - FAS-1;
139. IRLENE DOS SANTOS SILVA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-1;
140. ISAFAN FERREIRA MOTA, Assessoramento Direto - FAS-1;
141. JOSÉ FERNANDES NETO, Assessoramento Direto - FAS-1;
142. JOSÉ PAULO BRUNHEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
143. JOSENILDO PEREIRA DE LIMA, Assessoramento Direto - FAS-1;
144. JUCILENE PENAFORTE DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
145. LUANA MARIANO RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-1;
146. MÁRCIA PEREIRA DE SÁ, Assessoramento Direto - FAS-1;
147. MARIA DE LOURDES GUIMARÃES FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-1;
148. MAYARA RODRIGUES MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-1;
149. PATRÍCIA GOMES CHAVIER AMORIM, Assessoramento Direto - FAS-1;
150. RAIMUNDO AIRES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
151. RENAN LIMA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-1;
152. WILLIAMS DE SOUSA PAULA, Assessoramento Direto - FAS-1;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.891 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014:

- 1 EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-12;
- 2 MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, matrícula 524363-3, FCA-12;
- 3 WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO, matrícula 1073346-1, FCA-12;
- 4 ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 826872-3, FCA-11;
- 5 CARLLA SOARES DE FRANÇA, matrícula 1059394-2, FCA-11;
- 6 ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula 11138670-1, FCA-11;
- 7 GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, FCA-11;
- 8 MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1, FCA-11;
- 9 CECÍLIA AMÉLIA MIRANDA COSTA, matrícula 577380-3, FCA-10;
- 10 LUCIANA SARA DA SILVA, matrícula 902874-1, FCA-10;
- 11 RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, FCA-10;

- 12 ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula 624023-1, FCA-9;
- 13 MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-9;
- 14 MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, matrícula 750533-2, FCA-9;
- 15 DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FCA-8;
- 16 EDILZA DE FÁTIMADA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-8;
- 17 ELZA SIQUEIRA SAMPAIO, matrícula 348305-2, FCA-8;
- 18 IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, matrícula 511472-5, FCA-8;
- 19 KÉZIA ARAÚJO, matrícula 1023845-1, FCA-8;
- 20 MÁRIO MASAGI AKITAYA, matrícula 100940-3, FCA-8;
- 21 NEIDE COSTA DA SILVA, matrícula 674490-8, FCA-8;
- 22 PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, matrícula 687800-4, FCA-8;
- 23 PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA, matrícula 894920-1, FCA-8;
- 24 POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 900981-1, FCA-8;
- 25 VÍVIAN DIAS DINIZ, matrícula 822880-4, FCA-8;
- 26 LEONEL BRIZOLA SEIXAS, matrícula 323618-3, FCA-7;
- 27 LEÔNIDAS XAVIER GODOY JÚNIOR, matrícula 863789-2, FCA-7;
- 28 MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, matrícula 327790-2, FCA-7;
- 29 EMERSON PARREIRA SILVA, matrícula 823469-1, FCA-6;
- 30 KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, matrícula 977746-1, FCA-6;
- 31 LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 919539-1, FCA-6;
- 32 LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula 941521-2, FCA-6;
- 33 SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FCA-6;
- 34 SÉRGIO FERRAZ LISBOA, matrícula 1067796-2, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.893 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Coordenador - CDE-V;
2. HUGO CARLOS NUNES PARENTE, Coordenador - CDE-V;
3. JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, Coordenador - CDE-V;
4. LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Coordenador - CDE-V;
5. VANESSA AIRES SARDINHA SOUSA, Coordenador - CDE-V;
6. EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Supervisor - CDE-IV;
7. LARISSA DA SILVA CINTRA, Supervisor - CDE-IV;
8. LEONIDIO RODRIGO FERNANDES CUSTÓDIO, Supervisor - CDE-IV;
9. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Supervisor - CDE-IV;
10. FLÁVIA CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI, Chefe de Divisão - CDE-III;
11. SOLIVÂNIA DANTAS DE ARAÚJO PIRETT, Chefe de Divisão - CDE-III;
12. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Chefe de Divisão - CDE-III;
13. KÉRCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
14. RENATO PIRES DA SILVA, Chefe de Setor Executivo - CDE-I;
15. EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, Chefe da Assessoria de Comunicação;
16. ELIANE COELHO DE OLIVEIRA, Assessor de Comunicação;
17. FABIOLA FERREIRA DIAS NUNES, Assessor de Comunicação;
18. ANCELMO CORREIA DA SILVA E SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;
19. IROILTON DOS SANTOS JUNIOR, Assessoramento Direto - FAS-7;
20. KÁTIA SAMARITANA VIEIRA BEZERRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
21. MARCOS VINICIUS PORTO SOUZA LEAO, Assessoramento Direto - FAS-7;
22. MARGARETH RODRIGUES GONÇALVES FARIA, Assessoramento Direto - FAS-7;
23. ORLEANS LIMA FILGUEIRAS, Assessoramento Direto - FAS-7;
24. POTIRA DE SOUSA LIMA, Assessoramento Direto - FAS-7;

25. VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Assessoramento Direto - FAS-7;
26. PÉRICLES CARVALHO DE ALMEIDA, Assessoramento Direto - FAS-5;
27. JORGE LUIZ AVIDAGO DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-4;
28. LUCIANO SARDINHA SOARES, Assessoramento Direto - FAS-3;
29. THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-2;
30. HELISRAYK ALMEIDA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
31. JACILENE DA SILVA LEAL DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;
32. LUIZ SUDRÉ DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
33. MARIANA NEVES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
34. MAURIANE PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
35. MIRACELI PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
36. NADIA NAIARA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-1;
37. PATRICK PEREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;
38. RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-1;
39. SILMA NARCISO AMARAL, Assessoramento Direto - FAS-1;
40. WILMA KELLE MARTINS SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.894 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. DAVE SOLLYS DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-10;
2. ARI DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7;
3. CASSIANO MILHOMEN DA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-7;
4. CLAUDIA IZABEL GUEDÊLHA E SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
5. CLEYCIANE CAVALCANTE ALMEIDA, Assessoramento Direto - FAS-7;
6. EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-7;
7. LUCIANA ALVES CUNHA, Assessoramento Direto - FAS-7;
8. LUIZ EDGARD MONTEIRO TOLENTINO, Assessoramento Direto - FAS-7;
9. LUSIANE MENEZES NUNES E SILVA, Assessoramento Direto - FAS-7;
10. ROBISON NEVES DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-7;
11. RODRIGO LOPES DE ARAÚJO, Assessoramento Direto - FAS-7;
12. STÊNIA ALVES GUIMARÃES, Assessoramento Direto - FAS-7;
13. WARLEY CARLOS RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-7;
14. ANTONIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5;
15. AILTON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-5;
16. EDSON DA SILVA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-5;
17. EURIVAL GOMES DOS REIS, Assessoramento Direto - FAS-5;
18. WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-5;
19. LUIS BARBOSA DA SILVA FILHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
20. ARILDO DO CARMO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - FAS-2;
21. DOMINGOS GOMES DE ARAUJO, Assessoramento Direto - FAS-2;
22. DONATO FERREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-2;
23. NARA STHEPHANY DA SILVA BARROS, Assessoramento Direto - FAS-1;
24. RAIMUNDO COSTA FILHO, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.895 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

LIN SIQUEIRA CHIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.896 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

LILIANE MASCARENHAS QUEIROZ DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.897 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. DENILSON BEZERRA COSTA, matrícula 609101-2, FCA-12;
2. ÉZIO ALVES PEREIRA, matrícula 619106-4, FCA-12;
3. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 1025554-2, FCA-12;
4. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 623020-2, FCA-12;
5. LUIZ CARLOS TEODORO, matrícula 695479-1, FCA-12;
6. ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241-3, FCA-11;
7. AMOS MOTA SOBRINHO, matrícula 11140119-1, FCA-11;
8. LIVIA RODRIGUES BRITO VIANA, matrícula 1093070-4, FCA-11;
9. LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula 913902-1, FCA-11;
10. SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula 895377-2, FCA-11;
11. ABEL CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 732099-3, FCA-10;
12. AIDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula 1078500-1, FCA-10;

13. AYRANAN LEITE ANUNCIAÇÃO, matrícula 11141980-2, FCA-10;
14. CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 485990-2, FCA-10;
15. DALMIR DA SILVA JORGE, matrícula 323369-1, FCA-10;
16. DANILO AUGUSTO FONSECA RABELO, matrícula 1275283-1, FCA-10;
17. DIOGO VIEIRA CASTRO, matrícula 1274970-1, FCA-10;
18. ERIVALDO MARTINS, matrícula 31905-1, FCA-10;
19. FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, matrícula 948448-1, FCA-10;
20. FÁBIO BREGA GAMBÁ, matrícula 315919-4, FCA-10;
21. GIVALDO FIGUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 992267-3, FCA-10;
22. JORGE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 707160-1, FCA-10;
23. JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, matrícula 195720-2, FCA-10;
24. NAZARETH ROSANA MENDES SAPONDI, matrícula 167980-3, FCA-10;
25. MARCELO NETO MURATORI FILHO, matrícula 957413-1, FCA-10;
26. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, matrícula 970326-1, FCA-10;
27. MAURÍCIO MACHADO BARROS, matrícula 922745-2, FCA-10;
28. REJANE FERREIRA NUNES, matrícula 582752-3, FCA-10;
29. UEQUISLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula 1050427-1, FCA-10;
30. ALADEL PEREIRA CARDOSO, matrícula 165946-2, FCA-8;
31. CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, matrícula 63578-4, FCA-8;
32. DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO, matrícula 445979-3, FCA-8;
33. DOMINGOS SOUZA DOS REIS, matrícula 929168-2, FCA-8;
34. EVANDRO DIAS RAMOS, matrícula 504194-1, FCA-8;
35. GEORGE ALVES SOUSA, matrícula 1284959-1, FCA-8;
36. MARIA HELENA VARGAS COSTA, matrícula 125638-1, FCA-8;
37. MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula 468530-1, FCA-8;
38. RICARDO MINEO SAITO, matrícula 1091166-1, FCA-8;
39. RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, matrícula 864642-2, FCA-8;
40. MARIA ARLETE REIS, matrícula 387104-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.898 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. ANA GABRIELY ALVES DE OLIVEIRA, Supervisor - CDE-IV;
2. KELANY KELLY BEZERRA DE AQUINO, Supervisor - CDE-IV;
3. CARMEN LÚCIA GONÇALVES SHINDO, Assessoramento Direto - FAS-12;
4. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CAETANO, Assessoramento Direto - FAS-12;
5. MARIFELIX TORRES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-12;
6. SANDRO ROBERTO PRIEB TELÓ, Assessoramento Direto - FAS-12;
7. ANA CLAUDIA BARROS TOLEDO, Assessoramento Direto - FAS-10;
8. WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-8;
9. ALCIDES FILHO RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-6;
10. IRASILDA DOS SANTOS PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-6;
11. LORENNIA BARROS ASSIS, Assessoramento Direto - FAS-6;
12. WEDLA MEDEIROS MOTA SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-6;
13. KASSIA RIBEIRO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-5;
14. MIRIAN DE JESUS CAVALCANTE GOMES, Assessoramento Direto - FAS-5;
15. LEIDJANE CARDOSO PÓVOA, Assessoramento Direto - FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.899 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. MARIA APARECIDA NASCIMENTO SEIXAS, Assessoramento Direto - FAS-11;
2. VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-10;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.900 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Casa Militar, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. ARISTELA REGINA GONÇALVES SIQUEIRA OLIVEIRA;
2. FRANCISCO WERNECK TAVEIRA BRITO;
3. LUCENY FREITAS JACINTO DE MELO;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.903 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. ISRAEL GOMES DA SILVA;
2. LUZIA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.906 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.909 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
2. ANNE DEISE ARAÚJO BRITO LOPES PINHEIRO, Assessoramento Direto - FAS-5;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.910 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISIS SILVA BRITO FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão - CDE-III, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 15 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.914 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIA DO CARMO ALVES DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.916 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. DARCI MENDES CÂNDIDA RIBEIRO, matrícula 122560-2, FCA-11;
2. LARA CAVALCANTE DA SILVA MONTIZUMA, matrícula 1059653-6, FCA-11;
3. LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, matrícula 902837-1, FCA-11;
4. LUCIANA RESENDE ALVES SILVA, matrícula 1107470-4, FCA-11;
5. ROBERTO SILVA NOLETO, matrícula 792217-1, FCA-11;
6. ADALBERTO GARCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 548732-3, FCA-10;
7. ANTÔNIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA, matrícula 577355-1, FCA-10;
8. GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA, matrícula 893368-3, FCA-10;
9. JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, matrícula 919461-1, FCA-10;
10. CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 826550-1, FCA-9;
11. ANA LÚCIA PARENTE SILVA, matrícula 502446-2, FCA-8;
12. ANTÔNIO WALTER OLIVEIRA DA LUZ, matrícula 373816-2, FCA-8;
13. CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, matrícula 933330-1, FCA-8;
14. EVA COELHO DE SOUSA, matrícula 953067-2, FCA-8;
15. FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, matrícula 155230-3, FCA-8;
16. ILVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 849562-1, FCA-8;
17. IRAÍDES APARECIDA DA SILVA, matrícula 545548-1, FCA-8;
18. IRENILDE SANTOS MENEZES SANTANA, matrícula 749646-5, FCA-8;
19. ÍRIS MUNIZ DE LEMOS COSTA, matrícula 764910-1, FCA-8;
20. JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-1, FCA-8;
21. LAYLLA ALVES MORAES, matrícula 1283537-1, FCA-8;
22. LUZILENE DIAS PEREIRA, matrícula 355577-1, FCA-8;
23. MARIA DO SOCORRO TELES, matrícula 712179-2, FCA-8;
24. NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, matrícula 280978-3, FCA-8;

25. NILVA ÁLVARES, matrícula 673824-5, FCA-8;
 26. PEDRO NORÁCIO ALMEIDA VIEIRA, matrícula 832641-0, FCA-8;
 27. ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, matrícula 552279-3, FCA-7;
 28. FELICIDADE VIANA BORGES, matrícula 850503-1, FCA-7;
 29. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, FCA-7;
 30. SUELICE MARIA DE CASTRO, matrícula 898044-1, FCA-7;
 31. ADRIANA DE BRITO QUIRINO SANTOS, matrícula 336686-1, FCA-6;
 32. CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA, matrícula 1290355-1, FCA-6;
 33. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-6;
 34. FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 623912-1, FCA-6;
 35. LÍLIAN PRAIGIDA FEITOSA, matrícula 37233-1, FCA-6;
 36. MARIA DAS GRAÇAS SILVA LOPES ARAUJO, matrícula 640016-3, FCA-6;
 37. MARÚZIA CARVALHO MAIA, matrícula 918985-2, FCA-6;
 38. GLEICY DA SILVA COSTA, matrícula 1121774-6, FCA-5;
 39. GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEREDO JUNIOR, matrícula 829230-2, FCA-5;
 40. JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO, matrícula 1191900-2, FCA-5;
 41. MARIA DA GLÓRIA PACHECO, matrícula 772930-1, FCA-5;
 42. MARLENY GRACIAS DA SILVA, matrícula 645269-2, FCA-5;
 43. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FCA-5;
 44. EDSON MARQUES RIBEIRO, matrícula 328987-1, FCA-4;
 45. GILBERTO PINTO FERREIRA, matrícula 1273477-1, FCA-4;
 46. JANILTON BORBA CASTANHEIRA, matrícula 372514, FCA-4;
 47. ADILTON CRUZ COELHO, matrícula 432936-2, FCA-3;
 48. ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1277391-1, FCA-3;
 49. ANTÔNIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 370669-2, FCA-3;
 50. BRUNO NOGUEIRA DE SÁ, matrícula 1278894-1, FCA-3;
 51. DANIELA DAL MOLIN, matrícula 1282000-1, FCA-3;
 52. DOMINGOS CIRQUEIRA DOS REIS CORADO, matrícula 531537-2, FCA-3;
 53. FÁBIO NEIVA CINTRA, matrícula 1039415-2, FCA-3;
 54. FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, FCA-3;
 55. JOSÉ GONÇALVES FILHO, matrícula 197510-3, FCA-3;
 56. LEANDRO PEREIRA FREITAS, matrícula 11176628-1, FCA-3;
 57. LOURIVAL FRANCISCO LINO, matrícula 398059-4, FCA-3;
 58. ODIRLEI LUIZ DOS SANTOS, matrícula 11125209-1, FCA-3;
 59. RAFAEL LIMA DE SOUSA, matrícula 1283200-1, FCA-3;
 60. SEBASTIÃO ROCHA MECENAS, matrícula 281387-3, FCA-3;
 61. VALDOMIRO DA SILVA FILHO, matrícula 305884-1, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.917 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DIEGO AFONSO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.918 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. DAVID NERY MACEDO, Coordenador - CDE-V;
2. MAGNÓLIA CARREIRO RODRIGUES, Coordenador - CDE-V;
3. DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.921 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. ANA SOARES DOS SANTOS REIS;
2. CELMA DIAS DA COSTA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.922 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JORGE WILLIAN LABECCA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.923 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

FLANK LANNES NORMANDES SATELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Casa Militar, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.924 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

RICARDO MARTINS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.925 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MARCIO JOSÉ MEIRELLES BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.927 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. OTACÍLIO PEREIRA;
2. DANIEL DA FONTOURA;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. ALBERTO AUGUSTO REIS, Assessoramento Direto - FAS-4;
2. DANTON BRITO FILHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
3. RICARDO ROGÉRIO MARTINS COSTA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.932 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Função de Confiança de Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2014:

1. PERALLES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 1158805-2, FCSP-7;
2. ANDERSON BARROS ARRAES, matrícula 996716-4, FCSP-3;
3. CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO, matrícula 784981-3, FCSP-2;
4. GIANCARLO GUIMARÃES, matrícula 247951-3, FCSP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.936 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.904 - NM, de 13 de novembro de 2014, publicado na edição 4.255 do Diário Oficial do Estado, em que nomeou MARIA PEREIRA MOURA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.937 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA PEREIRA MOURA MENDES, matrícula 514503-2, para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, na Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.949 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DIVINA OLIVEIRA FELIPE E OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;

II – NOMEAR

ANA COELHO MACIEL FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo mencionado no item I, com a função específica de Subsecretário de Inclusão Produtiva, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.485 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GELSON ANDRÉ SCHNEIDER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.486 - RVG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de outubro de 2014, a Portaria CCI nº 860 - CSS, de 29 de novembro de 2013, publicada na edição 4.017 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Motorista LUCIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 970909-2, é cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.487 - RVG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de novembro de 2014, a Portaria CCI nº 691 - CSS, de 24 de abril de 2014, publicada na edição 4.114 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Cabo ADELSON WISNIEWSKI REZENDE, matrícula 112190-1, é cedido ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.494 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CIRO PARREIRA LABRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão - CDE-III, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 15 de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.495 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA APARECIDA DO CARMO CORTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.497 - DISP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12 a servidora WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO, matrícula 1073346-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de outubro de 2014.

APOSTILA CCI Nº 216 - APT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 4.810/SEDUC, de 7 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 502 - CSS, de 22 de agosto de 2013, publicada na edição 3.946 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Professora da Educação Básica CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 605144-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Município de Araguaína, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2013.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA - COR****EDITAL Nº 001/2014/COR/PMTO**

Estabelece normas para seleção de candidatos voluntários ao II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014.

O CAP QOPM Esdras Eduardo Borges, Presidente da Comissão de Seleção Interna para o II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014, com fulcro na delegação constante da Portaria nº 034/DEIP/2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, as normas e condições para a seleção de 46 (quarenta e seis) candidatos ao II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014 da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DAS VAGAS

1.1 – A seleção para o presente curso terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis e retratadas neste Edital.

1.2 – Serão destinadas 05 (cinco) vagas para as Polícias Militares Coirmãs, podendo ser estendidas o número de vagas a critério da Comissão de seleção.

1.3 – Selecionar **41 (quarenta e um)** policiais militares da PMTO, distribuídos da seguinte forma:

- I. 05 vagas para Oficial Subalterno do Quadro QOPM;
- II. 01 vaga para Oficial Subalterno do Quadro QOPM lotado na CIOE;
- III. 06 vagas para Sub Ten e SGT QPPM;
- IV. 24 vagas para Cabos e Soldados QPPM;
- V. 05 vagas para praças QPPM lotados na CIOE.

1.4 – As vagas oferecidas serão exclusivamente para candidatos do sexo masculino.

2. DO CURSO

2.1 – O Curso **iniciará** no dia **09/12/2014 (terça-feira)** com previsão de 53 (cinquenta e três) dias de duração e será realizado na APMT - Academia de Polícia Militar Tiradentes e em outros locais pré-estabelecidos de acordo com a instrução específica.

2.2 - O início do Curso se dará com a Aula Inaugural às **14h00min no Auditório do Quartel do Comando Geral**, onde será procedida uma palestra e exposição acerca do funcionamento do Curso pela Coordenação.

2.3 – O candidato deverá apresentar-se na Aula Inaugural com a cópia da ficha individual de alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão feitas do dia **12 a 19 de novembro**, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min**, **exceto** no dia **14/11/2014** que se **encerrará às 12h00min** em virtude do término do expediente, nas P/3, de todas as Unidades da Polícia Militar, que deverão encaminhar as referidas inscrições via e-mail da CIOE: (cioepmto@hotmail.com), devendo os originais ser encaminhados via malotes para a sede da CIOE, em Palmas/TO.

3.2 – Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos no item 4, sendo de sua inteira responsabilidade as custas decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

3.3 – A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no item 4 deste edital, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Para inscrever-se nesta seleção o policial militar deverá:

- I. Estar classificado no mínimo no **BOM comportamento**;
- II. Possuir Habilitação na Categoria “**B**”, dentro do prazo de validade;
- III. Não ter sido punido por transgressão disciplinar grave ou estar *sub-judice*, comprovada por certidão negativa criminal da Justiça Comum e Militar, caso qualquer das duas situações seja por ato infamante ou lesivo a honra e ao pundonor policial militar, julgado pela Comissão de Seleção.

4.2 – As Certidões que trata o item anterior deverão ser apresentadas na data marcada para a Entrevista psicoprofissional;

4.3 – O candidato deverá apresentar uma foto 3x4 recente no ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção para o Curso Operacional de ROTAM – COR será feita em quatro etapas:

- I. 1ª Etapa - Inscrição do candidato;
- II. 2ª Etapa - Inspeção pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS;
- III. 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física - TAF, conforme tabela constante no anexo II;
- IV. 4ª Etapa - Entrevista psicoprofissional;

5.2 – A 2ª Etapa, Inspeção de Saúde Física, consistirá de uma consulta médica, por junta médica da Polícia Militar, que avaliará as condições de saúde geral do candidato, com vista a considerá-lo **apto ou inapto** ao desempenho das atividades físicas desenvolvidas durante o curso de especialização e na carreira profissional com base nos exames constantes na Tabela 2 do anexo I, podendo a respectiva junta médica, caso entenda necessário, exigir exames complementares.

5.3 – A 3ª etapa (TAF) terá caráter eliminatório e classificatório, as demais etapas (1ª, 2ª e 4ª) são de caráter eliminatório. Somente poderão submeter-se a etapa seguinte os candidatos aprovados na anterior.

5.4 – O não comparecimento do candidato inscrito a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, conforme anexo I, implicará em sua eliminação sumária da seleção.

5.5 – O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta de documentação exigida ou deixar de se apresentar no local de funcionamento do curso na data determinada perderá o direito à vaga. Neste caso, o Presidente da Comissão de Seleção Interna do COR poderá determinar a sua substituição pelo candidato que seguir na ordem de classificação.

5.6 – As praças selecionadas que concluírem com êxito o Curso objeto deste Edital se obrigam a servir no Pelotão da ROTAM/CIOE, em **PALMAS – TO**.

5.7 – Os Oficiais selecionados que concluírem com êxito o Curso objeto deste edital, não obrigatoriamente serão lotados na Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE.

5.8 – Os militares lotados na Companhia Independente de Operações Especiais que forem voluntários para frequentarem o Curso objeto deste Edital, deverão participar do processo seletivo concorrendo às vagas destinadas aos militares da CIOE e, caso sejam considerados aptos, serão escolhidos a critério do Comandante da CIOE, entre o mais antigo do respectivo posto ou graduação.

5.9 – **Entrevista psicoprofissional:** Possui caráter eliminatório, tem como objetivo verificar, além da saúde mental do candidato para a realização do curso, sua conduta profissional na Polícia Militar, bem como a presença do perfil esperado para o policial militar de ROTAM. A entrevista será realizada com um(a) Psicólogo(a) da Polícia Militar, o Comandante da CIOE e o Coordenador Técnico do Curso, e serão analisados e permeados os seguintes quesitos:

- I. Capacidade de lidar com o estresse positivo;
- II. Presença de estresse negativo;
- III. Perfil profissional esperado do militar para servir na Unidade.

6. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, no site da PMTO, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

6.2 – Em caso de desistência de candidato aprovado, verificada até no ato da chamada executada no 1º dia do curso, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação conforme a relação final de aprovados no processo seletivo.

6.3 – A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital.

6.4 – Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização do Teste de Aptidão Física – TAF e não deverão ser escalados após as 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Unidade, logo que tomar conhecimento do resultado da Junta Médica.

6.5 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da seleção correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

6.6 – O resultado do processo seletivo será divulgado no site da PMTO, na data prevista no calendário de atividades contido no Anexo I.

6.7 – Caso fiquem vagas sem preenchimento em decorrência de outros eventuais motivos, poderão, a critério do Presidente da Comissão de Seleção Interna do COR, serem convocados para supri-las candidatos aprovados que seguirem na rigorosa ordem de classificação dentro de seus respectivos postos e/ou graduações.

6.8 – Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a ST e SGT ou Oficiais, estas serão preenchidas por CB e SD, observando-se rigorosamente a ordem de classificação no Teste de Aptidão Física.

6.9 – Caso o Tenente participante desta seleção seja promovido ao posto de Capitão durante o processo seletivo, este será automaticamente eliminado.

6.10 – Caso o estagiário da CIOE que não possua Curso, conclua o Curso Operacional de ROTAM, este deverá ser lotado no Pelotão da ROTAM.

6.11 – Os policiais militares de Polícias Militares coirmãs deverão apresentar na data prevista para início do Curso, munidos da Ata da Junta Médica e do Teste de Aptidão Física realizados pela Corporação de origem do militar, bem como cópia da Ficha Individual de Alteração.

6.12 – O militar frequentador do Curso Operacional de ROTAM poderá ser desligado deste a qualquer tempo se for constatado o cometimento, por ele, de qualquer ato de insubordinação, por apresentar insuficiência técnica ou física, ou ainda por ausência ou atraso injustificados às instruções e convocações da coordenação. O desligamento do militar pelas faltas acima, não impede a abertura do procedimento para apuração do desvio de conduta apresentado.

6.13 – Caberá recurso junto ao Presidente da Comissão das fases da seleção, exceto de inspeção de saúde pela JMCS e Entrevista Psicoprofissional, até às 18h00min do primeiro dia útil, contado a partir da data de divulgação oficial do resultado, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail (cioepmto@hotmail.com);

6.14 – O candidato que estiver com o pedido de recurso em tramitação deverá ser encaminhado para a realização dos exames seguintes, condicionando-se o resultado de aprovação à decisão final do recurso;

6.15 – Os Comandantes de OPM, Diretores, Chefes de Setores e a ASCOM deverão dar ampla divulgação ao presente Edital.

6.16 - Estará automaticamente eliminado da seleção, o candidato que não se apresentar ou for considerado INAPTO em qualquer das etapas da seleção.

6.17 – Os casos omissos e que venham constituir-se relevantes para o bom andamento da Seleção serão solucionados, respectivamente, pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna do COR, Diretor de Ensino, e em último caso, pelo Comandante-Geral.

Quartel da CIOE, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

Esdras Eduardo Borges – CAP QOPM
Presidente da Comissão de Seleção Interna do COR

ANEXO I

SELEÇÃO PARA O CURSO OPERACIONAL DE ROTAM COR/2014

TABELA 1: CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1. Período de Inscrições	De 12 a 19/11/2014	Todas as Unidades
2. JPMCS - Junta Médica	Dia 24/11/2014	QCG, 2º BPM e 4º BPM
3. Resultado da JPMCS	Dia 25/11/2014 as 08h	Site www.pm.to.gov.br e na JPMCS/Palmas-TO
4. TAF - Teste de Aptidão Física	Dia 27 e 28/11/2014 as 07h	CIOE e QCG/Palmas-TO
5. Resultado do TAF	Dia 01/12/2014 as 08h	Site www.pm.to.gov.br e CIOE/Palmas-TO
6. Entrevista Psicoprofissional	Dia 03/12/2014	CIOE/Palmas-TO
7. Resultado da Entrevista Psicoprofissional	04/12/2014	CIOE/Palmas-TO
8. Resultado Final	05/12/2014	Site www.pm.to.gov.br e CIOE/Palmas-TO
9. Palestra e Aula Inaugural	09/12/2014	Auditório do QCG/Palmas-TO

TABELA 2: EXAMES PARA JUNTA MÉDICA – JPMCS

ORD.	EXAME
01	Hemograma
02	ECG com Laudo
03	Glicemia de Jejum
04	Raio X do Tórax PA e Perfil com laudo
05	Teste Ergométrico
06	Creatinina
07	Lipidograma

OBSERVAÇÕES:

- Todos os convocados deverão comparecer à Junta Médica, munidos dos resultados de todos os exames exigidos, conforme distribuição que segue:
 - Os militares lotados no QCG, CAMIL, 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 6ª CIPM, CIOE (Palmas), CIPRA (Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional, Paraíso, Miracema, Caseara), APMT e Colégio Militar deverão apresentar à Junta Médica na Sede do QCG em Palmas – TO, às 08h00min;
 - Os militares lotados no 2º BPM, 3ª CIPM, 4ª CIPM, 5ª CIPM, CIOE (Araguaína), CIPRA (Araguaína, Araguatins, Arguianópolis e Tocantinópolis) deverão apresentar à Junta Médica na Sede do 2º BPM em Araguaína – TO, às 14h00min;
 - Os militares lotados no 4º BPM, 1ª CIPM, 2ª CIPM, CIOE (Gurupi), CIPRA (Gurupi, Dianópolis, Peixe, Arraias, Formoso do Araguaia e São Salvador) deverão apresentar à Junta Médica na Sede do 4º BPM em Gurupi – TO, às 08h00min;
- Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos com médicos de sua preferência da rede pública ou privada.
- A inspeção de saúde terá caráter eliminatório sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- Deverá constar no envelope dos exames com escrita legível:

Nome completo	RG	Posto	Unidade de origem	Unidade que está à disposição	Fone de contato: celular e fixo
---------------	----	-------	-------------------	-------------------------------	---------------------------------

ANEXO II

SELEÇÃO PARA O CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR/2014

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física será realizado por todos os Candidatos ao Curso Operacional de ROTAM e terá caráter classificatório e eliminatório.

I) Das provas:

O Teste de Aptidão Física será composto das seguintes provas, nesta ordem:

Dia 27/11/2014:

- Flexão de braço em barra fixa** – mínimo de **5 (cinco) repetições**, partindo da posição dos braços estendidos, até o candidato passar o queixo pela barra.
- Abdominal** – mínimo de **35 (trinta)** repetições em **01 (um) minuto**, realizado com as pernas flexionadas, planta dos pés sobre o solo, braços estendidos atrás da cabeça, elevando o tronco a um ângulo de **45° do solo**.
- Corrida de 3000m (três mil metros)** – no máximo em **22 minutos** com uniforme de educação física.
- Flutuação vertical estática** – o candidato deverá permanecer flutuando em meio líquido na posição vertical por 10 minutos com sunga de banho. Prova de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Dia 28/11/2014:

- Flexão de braço sobre o solo** – mínimo de **40 (quarenta)** repetições com o corpo ereto sem o apoio dos joelhos, flexionando o braço até um ângulo de **90°** entre o braço e antebraço.
- Natação** – **100 metros** em estilo livre, com sunga de banho no tempo máximo de **5 (cinco) minutos**, sendo vedado apoiar o pé no fundo ou usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova.
- Corrida rústica de 8000m (oito mil metros) em no máximo 55 (cinquenta e cinco) minutos** que deverá ser realizada com calça terbrim, coturno e camiseta de educação física padrão PMTO. Esta prova é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

TABELA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PONTOS	Natação 100m	Corrida de 3000m	Abdomin.	Flexão de Braço em barra fixa	Flexão de Braço no solo	Corrida de 8000m
60	5' 00"	22'	35	5	40	55'
62	4' 50"	21',30"	37	6	42	54'
64	4' 40"	21'	39	7	44	53'
66	4' 30"	20',30"	41	8	46	52'
68	4' 20"	20'	43	9	48	51'
70	4' 10"	19',30"	45	10	50	50'
72	4' 00"	19'	47	11	52	49'
74	3' 50"	18',30"	49	12	54	48'
76	3' 40"	18'	51	13	56	47'
78	3' 30"	17',30"	53	14	58	46'
80	3' 20"	17'	55	15	60	45'
82	3' 10"	16',30"	56	16	62	44'
84	3' 00"	16'	57	17	64	43'
86	2' 50"	15',30"	58	18	66	42'
88	2' 40"	15'	59	19	68	41'
90	2' 35"	14',30"	60	20	70	40'
92	2' 30"	14'	61	21	72	39'
94	2' 25"	13',30"	62	22	74	38'
96	2' 20"	13'	63	23	76	37'
98	2' 15"	12',30"	64	24	78	36'
100	2' 10"	12'	65	25	80	35'

II) Da classificação:

- Será aprovado na seletiva, o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos em cada um dos testes físicos e convocados para a fase seguinte o candidato que estiver classificado em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas para cada posto e graduação.
- Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em quaisquer das provas do TAF (Teste de Aptidão Física), não podendo prosseguir na realização das provas aquele que não atingir o mínimo exigido em cada prova.
- A classificação final será apurada por ordem decrescente de notas, considerando-se a soma das notas dos testes físicos e as vagas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados dentre os quadros específicos.

- Em caso de empate no total de pontos obtidos terá prioridade na classificação o candidato de maior graduação e, persistindo o empate, o mais antigo, conforme Legislação vigente na PMTO.
- As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e melhores classificados dentro do número de vagas previstas, de acordo com o descrito no item 1.3 do edital.
- A classificação dos candidatos será feita a partir dos pontos obtidos pelo candidato através da média aritmética formulada dos pontos obtidos pelo mesmo em todas as provas do exame físico, conforme pontuação especificada na tabela do anexo II.

III) Dos Locais e horários de realização dos testes físicos

As 07h00min nas datas especificadas no Calendário de eventos, na sede da CIOE, QCG, Lago de Palmas e outros eventuais locais designados pela Comissão de Seleção Interna de acordo com a oportunidade e conveniência da realização do teste físico. Podendo os locais e horários serem alterados pela Comissão de Seleção, sendo divulgado previamente no site da PMTO a cada convocação.

ANEXO III

SELEÇÃO PARA O CURSO OPERACIONAL DE ROTAM COR/2014

ENXOVAL DO ALUNO

- 02 (dois) pares de coturno amaciados;
- 02 (dois) pares de fardamento completo (4° B);
- 01 (uma) camiseta na cor preta sem detalhes;
- 01 (um) par de tênis preto sem detalhes;
- 02 (dois) calções pretos de educação física padrão PMTO;
- 02 (dois) pares de meias pretas sem detalhes;
- 02 (dois) pares de meióes pretos para coturno;
- 02 (dois) sungões ou shorts térmicos pretos sem detalhes;
- 01 (um) gorro preto sem detalhes;
- 01 (um) cinto NA preto com porta carregador e coldre padrão comandos (coldre de perna);
- 01 (um) coldre de polímero, porta carregador e porta algemas tipo "Maynard" sem suporte de perna;
- 01 (um) canivete multiuso com porta canivete;
- 01 (um) par de algemas com porta algemas;
- 01 (uma) lanterna pequena na cor preta com porta lanterna;
- 01 (um) fiel retrátil;
- 01 (uma) boina Preta padrão PMTO;
- 01 (um) kit para manutenção de armamento;
- 01 (um) bloco de anotação;
- 01 (uma) caneta (azul e preta), 01 lápis (preto) e borracha;
- 01 (um) par de protetor auricular para prática de tiro.

OBSERVAÇÕES:

1. O aluno deverá providenciar este enxoval por conta própria, entretanto não exclui a responsabilidade do candidato de adquirir outros materiais pertinentes à Instrução e exigidos pela coordenação durante o período do Curso.

ANEXO IV

SELEÇÃO PARA O CURSO OPERACIONAL DE ROTAM COR/2014

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu Posto/Graduação RG: Matrícula: Nome completo estou ciente e concordo em cumprir com todas as normas e atividades desenvolvidas durante o Curso operacional de ROTAM realizado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, com suporte técnico da Companhia Independente de Operações Especiais, e isento todos instrutores e organizadores do curso de qualquer responsabilidade por danos físicos e/ou psicológicos que possa vir a sofrer durante e após o referido Curso e também no percurso de ida e volta das instruções. Ademais tenho conhecimento da execução de atividades físicas em condições adversas e das implicações que podem acarretar. Ainda compreendo que a segurança no manuseio de armas de fogo é de fundamental importância durante todas as instruções e que posso vir a ser desligado do curso caso os instrutores julgarem que infringi quaisquer normas regulamentares e de segurança impostas. Firmo o presente.

Assinatura do candidato voluntário ao II COR - CIOE

Testemunha: _____ RG: _____

Testemunha: _____ RG: _____

ANEXO V

SELEÇÃO PARA O CURSO OPERACIONAL DE ROTAM COR/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA AO CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR/2014

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Foto 3x4

Inscrição nº _____/2014

Nome: _____
NOME COMPLETO POR EXTENSO EM LETRA LEGÍVEL
 OPM: _____ RG _____ Matrícula _____
 Data de Nasc.: ____/____/____ Data da Inclusão: ____/____/____
 Grau de Escolaridade: _____
 Endereço: _____
BAIRRO, RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, ETC
 Cidade: _____ telefone: _____

Aceito as condições estabelecidas no Edital 01/2014/CIRO/PMTO _____/_____/2014
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2014

Nome: _____
NOME COMPLETO POR EXTENSO EM LETRA LEGÍVEL
 Data de Nasc.: ____/____/____
 Nº da C. Ident. _____ Órgão Exp. _____ U.F. _____

LOCAL _____ DATA _____ CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS:

1. **QCG** – Quartel do Comando Geral, situado na Av. LO 05, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02, Palmas/TO – CEP 77.021-022. Fone: (63) 3218-2700.
2. **DEIP** – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, localizada no QCG. Fone: (63) 3218-4712;
3. **CIOE** – Companhia Independente de Operações Especiais, localizada nas dependências do QCG. Fone: (63) 3218-2799.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRAS, e que o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO e o Sindicato dos Cirurgiões Dentistas – SICIDETO, entidades sindicais que congrega mais de 70% dos profissionais de saúde, em assembleias gerais de seus filiados, realizadas respectivamente aos 29 e 26 de agosto do corrente ano, aceitaram a proposta feita à categoria para o efetivo pagamento dos valores financeiros devidos em razão desta portaria,

RESOLVEM:

Art. 1º Posicionar, na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes referências constantes dos anexos III, V e VII à Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento é feito da seguinte forma:

I – para servidores que tem a receber valores até R\$ 724,00, em uma única parcela na folha de pagamento competência janeiro de 2015;

II – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 724,00 até R\$ 1.448,00, em duas parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro e fevereiro de 2015;

III – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 1.448,00 até R\$ 2.172,00, em três parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro e março de 2015;

IV – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.172,00 até R\$ 2.896,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro, março e abril de 2015;

V - para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.896,00, em doze parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ordem	Servidor	Nº Funcional	Vínculo	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
1	EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO	556042	1	J	K	01/01/2011
2	EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO	556042	1	K	L	01/01/2013
3	EDMAR VAZ DAMASCENA	1085646	1	J	K	01/02/2011
4	EDMAR VAZ DAMASCENA	1085646	1	K	L	01/02/2013
5	EDMILDA DIAS FURTADO	763280	1	J	K	01/03/2010
6	EDMILDA DIAS FURTADO	763280	1	H	I	01/03/2012
7	EDNA MARIA ALENCAR	463106	1	J	K	01/03/2011
8	EDNA MARIA ALENCAR	463106	1	K	L	01/03/2013
9	EDNA PEDROSA DOS SANTOS	215743	3	J	K	01/01/2013
10	ELAINA MORAIS SANTOS	1003461	1	K	L	01/01/2013
11	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	362533	2	J	K	01/03/2011
12	ELAINE PEREIRA CUNHA CARVALHO	1018329	1	J	K	01/03/2011
13	ELAINE PEREIRA CUNHA CARVALHO	1018329	1	K	L	01/03/2013
14	ELAINY NEILLA ALVES	1030884	1	K	L	01/03/2013
15	ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU	633644	3	H	I	01/01/2013
16	ELEN ALVES DE SOUZA	322006	3	J	K	01/03/2011
17	ELEN ALVES DE SOUZA	322006	3	K	L	01/03/2013
18	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435	1	F	G	01/03/2010
19	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435	1	H	I	01/03/2012
20	ELENILDE DOS REMEDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO	919175	2	J	K	01/01/2011
21	ELIANE MOURA RIBEIRO	1018906	1	J	K	01/02/2011
22	ELIANE MOURA RIBEIRO	1018906	1	K	L	01/02/2013
23	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	1004590	1	J	K	01/03/2011
24	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	1004590	1	K	L	01/03/2013
25	ELISABETE DO ROCIO KAPP	777678	2	J	K	01/04/2012

26	ELISABETE DO ROCIO KAPP	777678	2	K	L	01/04/2013
27	ELISANGELA MARIA SOUSA	807038	2	J	K	01/03/2011
28	ELISANGELA MARIA SOUSA	807038	2	K	L	01/03/2013
29	ELVIDIO ALVES PEREIRA	547960	1	J	K	01/03/2011
30	ELZINETE DA SILVA SOUSA	677714	1	J	K	01/01/2011
31	ELZINETE DA SILVA SOUSA	677714	1	K	L	01/01/2013
32	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	1023535	1	K	L	01/03/2013
33	ENIS ALVES FERREIRA	1038206	2	J	K	01/02/2011
34	ENIS ALVES FERREIRA	1038206	2	K	L	01/02/2013
35	ERIKA DE SOUSA FERREIRA	674403	1	J	K	01/03/2010
36	ERIKA DE SOUSA FERREIRA	674403	1	H	I	01/03/2012
37	EROTIDES ARAUJO COSTA BRAGANCA	593191	1	J	K	01/02/2011
38	EROTIDES ARAUJO COSTA BRAGANCA	593191	1	K	L	01/02/2013
39	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	405064	1	J	K	01/02/2011
40	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	405064	1	K	L	01/02/2013
41	EUDA FERREIRA LEITE PARTATA	480700	3	J	K	01/02/2011
42	EUDA FERREIRA LEITE PARTATA	480700	3	K	L	01/02/2013
43	EUKERLENE PEREIRA DA SILVA	993867	1	J	K	01/03/2011
44	EUKERLENE PEREIRA DA SILVA	993867	1	K	L	01/03/2013
45	EUNICE RODRIGUES PINTO	760587	1	K	L	01/01/2013
46	EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO	992115	1	K	L	01/01/2013
47	EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM	1037480	2	J	K	01/02/2011
48	EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM	1037480	2	K	L	01/02/2013
49	EVA ARAUJO DA SILVA PORTO	631179	1	J	K	01/02/2011
50	EVA ARAUJO DA SILVA PORTO	631179	1	K	L	01/02/2013
51	EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO	368821	2	J	K	01/02/2011
52	EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO	368821	2	K	L	01/02/2013
53	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	962305	1	J	K	01/01/2011
54	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	962305	1	K	L	01/01/2013
55	EVELIN MARIA FERREIRA	899966	1	J	K	01/03/2011
56	EVELIN MARIA FERREIRA	899966	1	K	L	01/03/2013
57	FABIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES	925140	4	E	F	01/01/2012
58	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	959446	2	K	L	01/01/2013
59	FERNANDO ALVES RIBEIRO	40402	1	J	K	01/02/2011
60	FERNANDO ALVES RIBEIRO	40402	1	K	L	01/02/2013
61	FILOMENA MARTINS SILVA BARROS	266817	2	J	K	01/04/2012
62	FRANCISCA DA ROCHA MOREIRA NETA	517127	1	H	I	01/05/2012
63	FRANCISCA DO CARMO ROCHA SANTOS	1004646	1	J	K	01/02/2011
64	FRANCISCA DO CARMO ROCHA SANTOS	1004646	1	K	L	01/02/2013
65	FRANCISCA RODRIGUES LEITE ALVES	223752	1	J	K	01/02/2011
66	FRANCISCA RODRIGUES LEITE ALVES	223752	1	K	L	01/02/2013
67	FRANCISCA ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA	354457	4	J	K	01/02/2011
68	FRANCISCA ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA	354457	4	K	L	01/02/2013
69	GASPAR FERREIRA DE SOUSA	310557	2	J	K	01/03/2012
70	GENESSI RIBEIRO DA SILVA	707512	2	J	K	01/03/2010
71	GENESSI RIBEIRO DA SILVA	707512	2	H	I	01/03/2012
72	GERCILENE ALMEIDA AMORIM	215585	1	J	K	01/03/2010
73	GERCILENE ALMEIDA AMORIM	215585	1	H	I	01/03/2012
74	GERCILIA PEREIRA BRITTO GOMES	597032	1	J	K	01/03/2011
75	GERCILIA PEREIRA BRITTO GOMES	597032	1	K	L	01/03/2013
76	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	582338	2	J	K	01/03/2011
77	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	582338	2	K	L	01/03/2013
78	GILMAR CARDOSO SANTANA	124427	2	K	L	01/01/2013
79	GILNEIDE DA COSTA FERREIRA FREIRE	552929	2	I	J	01/03/2011
80	GILNEIDE DA COSTA FERREIRA FREIRE	552929	2	J	K	01/03/2013
81	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	1058630	2	J	K	01/01/2011
82	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	1058630	2	K	L	01/01/2013
83	GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS	1027077	2	J	K	01/03/2011
84	GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS	1027077	2	K	L	01/03/2013

85	GRACIANA FERREIRA DE MENES	577161	2	J	K	01/02/2011
86	GRACIANA FERREIRA DE MENES	577161	2	K	L	01/02/2013
87	GUILHETINADO OH DO NASCIMENTO RIBEIRO	336339	1	J	K	01/03/2010
88	HELEN NARA CIRQUEIRA MACIEL	856906	1	J	K	01/03/2010
89	HELEN NARA CIRQUEIRA MACIEL	856906	1	H	I	01/03/2012
90	IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO	430058	4	J	K	01/02/2011
91	IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO	430058	4	K	L	01/02/2013
92	IARA BIANCA DA SILVA DIAS	989761	1	J	K	01/03/2011
93	IARA BIANCA DA SILVA DIAS	989761	1	K	L	01/03/2013
94	IEDA PEREIRA DA SILVA	716550	1	J	K	01/02/2011
95	IEDA PEREIRA DA SILVA	716550	1	K	L	01/02/2013
96	ILZA MOURA BARBOSA	854077	1	J	K	01/03/2008
97	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS	470380	1	J	K	01/03/2010
98	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS	470380	1	H	I	01/03/2012
99	IOLANDA ROCHA SOARES	898070	1	K	L	01/03/2013
100	IRACEMA CHAVES DOS REIS	1045466	1	J	K	01/03/2011
101	IRACEMA CHAVES DOS REIS	1045466	1	K	L	01/03/2013
102	IRACI ALVES DE OLIVEIRA	768161	2	J	K	01/03/2011
103	IRACI ALVES DE OLIVEIRA	768161	2	K	L	01/03/2013
104	IRACI CARVALHO DE SOUSA	477725	2	J	K	01/03/2012
105	IRAILDES BATISTA REIS	447472	1	J	K	01/02/2011
106	IRAILDES BATISTA REIS	447472	1	K	L	01/02/2013
107	IRENE RESPLANDES DE ARAUJO	937347	2	J	K	01/03/2010
108	IRENE RESPLANDES DE ARAUJO	937347	2	H	I	01/03/2012
109	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	729866	1	J	K	01/01/2011
110	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	729866	1	K	L	01/01/2013
111	IRISMAR PITOMBEIRA DA SILVA	824577	1	J	K	01/02/2011
112	IRISMAR PITOMBEIRA DA SILVA	824577	1	K	L	01/02/2013
113	ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE LEITE	272672	2	J	K	01/03/2011
114	ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE LEITE	272672	2	K	L	01/03/2013
115	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	1072455	1	J	K	01/02/2011
116	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	1072455	1	K	L	01/02/2013
117	ISABEL DIAS LEITE CANALIS	902576	1	J	K	01/02/2011
118	ISABEL DIAS LEITE CANALIS	902576	1	K	L	01/02/2013
119	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1013882	1	J	K	01/02/2011
120	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1013882	1	K	L	01/02/2013
121	ISRAEL BATISTA MACHADO	241195	1	J	K	01/03/2012
122	IVANEIDE ALVES DE SOUSA NAVES	1033743	1	J	K	01/02/2011
123	IVANEIDE ALVES DE SOUSA NAVES	1033743	1	K	L	01/02/2013
124	IVANEIDE DA LUZ SOUSA	1000080	1	F	G	01/03/2011
125	IVANEIDE DA LUZ SOUSA	1000080	1	G	H	01/03/2013
126	IVANEIDE NUNES MARQUES	699485	1	J	K	01/03/2011
127	IVANEIDE NUNES MARQUES	699485	1	K	L	01/03/2013
128	IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	944376	1	J	K	01/02/2011
129	IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	944376	1	K	L	01/02/2013
130	IVANI MARIA HELFENSTENS PENQUES DA SILVA	108938	2	G	H	01/05/2012
131	IVANILDE ALVES COSTA	1023071	1	K	L	01/02/2013
132	IVANILDES FIDELIS DA SILVA	1080202	1	J	K	01/02/2011
133	IVANILDES FIDELIS DA SILVA	1080202	1	K	L	01/02/2013
134	IVONE BORGES DA SILVA	940723	2	K	L	01/01/2013
135	IVONETE DA SILVA CARMO	421100	2	J	K	01/01/2011
136	IVONETE DA SILVA CARMO	421100	2	K	L	01/01/2013
137	JACIELI GONZATTO CAVALCANTI	32272	2	J	K	01/01/2011
138	JACIELI GONZATTO CAVALCANTI	32272	2	K	L	01/01/2013
139	JACILMA DOS SANTOS SILVA	1013912	1	J	K	01/02/2011
140	JACILMA DOS SANTOS SILVA	1013912	1	K	L	01/02/2013
141	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	915388	1	J	K	01/03/2011
142	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	915388	1	K	L	01/03/2013
143	JANIA FERREIRA LEMOS LOPES	726877	2	J	K	01/02/2011
144	JANIA FERREIRA LEMOS LOPES	726877	2	K	L	01/02/2013
145	JANILDES SILVA COSTA	735866	2	K	L	01/01/2013
146	JANIRA BALDUINO BARBOSA	1078224	2	J	K	01/03/2011
147	JANIRA BALDUINO BARBOSA	1078224	2	K	L	01/03/2013
148	JARDEL CRUZ DE CARVALHO LIMA	824310	3	J	K	01/01/2011
149	JARDEL CRUZ DE CARVALHO LIMA	824310	3	K	L	01/01/2013
150	JOANA DARQUE FERREIRA	319494	3	K	L	01/03/2012

151	JOANA LEITE DA SILVA	393347	1	J	K	01/03/2008
152	JOANA LEITE DA SILVA	393347	1	K	L	01/03/2010
153	JOANA LEITE DA SILVA	393347	1	I	J	01/03/2012
154	JOANA LILIA DIAS LINS	645944	2	J	K	01/03/2011
155	JOANA LILIA DIAS LINS	645944	2	K	L	01/03/2013
156	JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA	681158	2	J	K	01/03/2011
157	JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA	681158	2	K	L	01/03/2013
158	JOAO GONCALVES	675237	1	J	K	01/03/2011
159	JOAO GONCALVES	675237	1	K	L	01/03/2013
160	JOAO MATIAS FERREIRA FILHO	946695	2	J	K	01/01/2012
161	JONAIR OLIVEIRA DE SOUZA	692788	2	J	K	01/04/2012
162	JONAIR OLIVEIRA DE SOUZA	692788	2	K	L	01/04/2013
163	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	988574	1	J	K	01/03/2011
164	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	988574	1	K	L	01/03/2013
165	JOSEANE ARAUJO FRANCO	556686	2	J	K	01/02/2011
166	JOSEANE ARAUJO FRANCO	556686	2	K	L	01/02/2013
167	JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	675262	2	G	H	01/04/2012
168	JOSEMEIRE MATEUS ARAUJO NUNES	469340	1	J	K	01/01/2011
169	JOSEMEIRE MATEUS ARAUJO NUNES	469340	1	K	L	01/01/2013
170	JOSIANAPEREIRA DO NASCIMENTO MOURA	887060	2	J	K	01/02/2011
171	JOSIANAPEREIRA DO NASCIMENTO MOURA	887060	2	K	L	01/02/2013
172	JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO	54000	1	J	K	01/01/2011
173	JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO	54000	1	K	L	01/01/2013
174	JOSILDA LIMA MARANHÃO	372873	1	J	K	01/03/2008
175	JOSILDA LIMA MARANHÃO	372873	1	K	L	01/03/2010
176	JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	831958	1	J	K	01/03/2008
177	JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	831958	1	K	L	01/03/2010
178	JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	831958	1	I	J	01/03/2012
179	JOSIREDE RODRIGUES DA COSTA GOMES	961556	1	J	K	01/03/2011
180	JOSIREDE RODRIGUES DA COSTA GOMES	961556	1	K	L	01/03/2013
181	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	556911	1	J	K	01/02/2011
182	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	556911	1	K	L	01/02/2013
183	JULENGLESIA PIRES NEPUMUCENO ARAUJO	1085077	1	J	K	01/03/2011
184	JULENGLESIA PIRES NEPUMUCENO ARAUJO	1085077	1	K	L	01/03/2013
185	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	744752	2	J	K	01/03/2011
186	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	744752	2	K	L	01/03/2013
187	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	834297	1	J	K	01/02/2011
188	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	834297	1	K	L	01/02/2013
189	KARLLA DE SOUZA LUZ	1058118	1	J	K	01/01/2011
190	KARLLA DE SOUZA LUZ	1058118	1	K	L	01/01/2013
191	KATIA ARGENTA DE BASTOS RESENDE	400418	1	H	I	01/01/2013
192	KATIA MARIA MAIA RIBEIRO EVANGELISTA	805352	1	J	K	01/04/2012
193	KATIA MARIA MAIA RIBEIRO EVANGELISTA	805352	1	K	L	01/04/2013
194	KATIANA DE SOUSA SANTOS	1036947	1	J	K	01/03/2011
195	KATIANA DE SOUSA SANTOS	1036947	1	K	L	01/03/2013
196	KATIANE VIEIRA ARAUJO	584130	1	K	L	01/01/2013
197	KEDMAANTUNES PAULA	525653	1	G	H	01/05/2012
198	KELLY ARAUJO MARTINS	1000756	2	J	K	01/01/2011
199	KELLY ARAUJO MARTINS	1000756	2	K	L	01/01/2013
200	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	1059661	1	K	L	01/04/2013
201	KESIA DIAS DE OLIVEIRA RIOS	464081	3	J	K	01/03/2010
202	KESIA DIAS DE OLIVEIRA RIOS	464081	3	H	I	01/03/2012
203	LAURIE TE PARENTE DA SILVA	649925	2	K	L	01/02/2013
204	LEANE DE SOUZA BARROS	553600	3	J	K	01/02/2011
205	LEANE DE SOUZA BARROS	553600	3	K	L	01/02/2013
206	LENICE MOTA ARAUJO	639932	4	J	K	01/02/2011
207	LENICE MOTA ARAUJO	639932	4	K	L	01/02/2013
208	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	227538	3	H	I	01/03/2012
209	LEUZENIR RODRIGUES DE FARIAS	630266	1	J	K	01/03/2010
210	LEUZENIR RODRIGUES DE FARIAS	630266	1	H	I	01/03/2012

211	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	1069225	1	K	L	01/01/2013
212	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	768320	1	J	K	01/02/2011
213	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	768320	1	K	L	01/02/2013
214	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	1077589	1	J	K	01/03/2011
215	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	1077589	1	K	L	01/03/2013
216	LIDINALVA RODRIGUES ASSUNCAO	888452	1	J	K	01/03/2011
217	LIDINALVA RODRIGUES ASSUNCAO	888452	1	K	L	01/03/2013
218	LINDAMAR MARTINS FELIX DE SOUSA	623973	2	J	K	01/03/2011
219	LINDAMAR MARTINS FELIX DE SOUSA	623973	2	K	L	01/03/2013
220	LINETE CORREIA FERREIRA VAZ	309361	3	J	K	01/04/2012
221	LINETE CORREIA FERREIRA VAZ	309361	3	K	L	01/04/2013
222	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815	1	J	K	01/03/2011
223	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815	1	K	L	01/03/2013
224	LUCIANA SILVA ARAUJO	1051423	1	K	L	01/02/2013
225	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA	325731	1	J	K	01/02/2011
226	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA	325731	1	K	L	01/02/2013
227	LUCINEIA DE OLIVEIRA LOPES	34748	1	J	K	01/03/2011
228	LUCINEIA DE OLIVEIRA LOPES	34748	1	K	L	01/03/2013
229	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	839416	1	J	K	01/02/2011
230	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	839416	1	K	L	01/02/2013
231	LUDMILLA MOTA BARBOSA TELES	1090550	2	H	I	01/02/2013
232	LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES	959744	1	K	L	01/02/2013
233	LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES DA SILVA	933834	1	J	K	01/01/2011
234	LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES DA SILVA	933834	1	K	L	01/01/2013
235	MIRACY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	236394	2	H	I	01/01/2013
236	NAIR FRANCISCA BARBOSA	379971	3	J	K	01/03/2010
237	NAIR FRANCISCA BARBOSA	379971	3	H	I	01/03/2012
238	NANCY DA COSTA BRITO SILVA	864423	2	J	K	01/03/2011
239	NANCY DA COSTA BRITO SILVA	864423	2	K	L	01/03/2013
240	NARA RUBIA ALVES NOGUEIRA	774744	1	H	I	01/03/2012
241	NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME SILVA	720632	1	J	K	01/01/2011
242	NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME SILVA	720632	1	K	L	01/01/2013
243	NELIA FIGUEREDO DA SILVA LIMA	958302	1	J	K	01/03/2011
244	NELIA FIGUEREDO DA SILVA LIMA	958302	1	K	L	01/03/2013
245	NELMA SILVA BRITO	377299	2	J	K	01/02/2011
246	NELMA SILVA BRITO	377299	2	K	L	01/02/2013
247	NEUMA MOREIRA DE ALMEIDA	1015559	2	J	K	01/01/2011
248	NEUMA MOREIRA DE ALMEIDA	1015559	2	K	L	01/01/2013
249	NEZITA MARTINS NETA	305940	2	J	K	01/03/2011
250	NEZITA MARTINS NETA	305940	2	K	L	01/03/2013
251	NICAULA DA SILVA MENEZES	539469	2	J	K	01/02/2011
252	NICAULA DA SILVA MENEZES	539469	2	K	L	01/02/2013
253	NILCY TAVEIRO SANTOS	1073702	1	H	I	01/06/2012
254	NILTON PEREIRA CARVALHO	802922	1	J	K	01/02/2011
255	NILTON PEREIRA CARVALHO	802922	1	K	L	01/02/2013
256	NILVA ELIZABETE DE SOUSA	606215	2	J	K	01/01/2011
257	NILVA ELIZABETE DE SOUSA	606215	2	K	L	01/01/2013
258	NILVA PINHATTI DE CAMPOS	979950	2	J	K	01/03/2012
259	NILZA GEREMIAS DA SILVA SOBRINHO	524790	1	J	K	01/04/2012
260	NILZA GEREMIAS DA SILVA SOBRINHO	524790	1	K	L	01/04/2013
261	NIVIA DA SILVA BORGES ALMEIDA	1067222	1	J	K	01/03/2011
262	NIVIA DA SILVA BORGES ALMEIDA	1067222	1	K	L	01/03/2013
263	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	797458	1	J	K	01/02/2011
264	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	797458	1	K	L	01/02/2013
265	OCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA MOTA	1049674	1	J	K	01/01/2011
266	OCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA MOTA	1049674	1	K	L	01/01/2013
267	ODENITA MARIA DOS SANTOS MARTINS	711370	1	J	K	01/03/2011
268	ODENITA MARIA DOS SANTOS MARTINS	711370	1	K	L	01/03/2013
269	ODETE NERES SANTANA SILVA	979305	2	J	K	01/03/2011
270	ODETE NERES SANTANA SILVA	979305	2	K	L	01/03/2013

271	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	1036483	1	J	K	01/02/2011
272	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	1036483	1	K	L	01/02/2013
273	OSMAR NEGREIROS FILHO	1037110	3	J	K	01/03/2011
274	OSMAR NEGREIROS FILHO	1037110	3	K	L	01/03/2013
275	OZEYRES PEREIRA CAMPOS	736792	2	J	K	01/03/2011
276	OZEYRES PEREIRA CAMPOS	736792	2	K	L	01/03/2013
277	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	1023306	1	G	H	01/01/2011
278	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	1023306	1	H	I	01/01/2013
279	PEDRINHA GOMES OLIVEIRA	547820	1	J	K	01/03/2011
280	PEDRINHA GOMES OLIVEIRA	547820	1	K	L	01/03/2013
281	PERCILIANO ALVES DE CARVALHO	328306	1	J	K	01/03/2008
282	PERCILIANO ALVES DE CARVALHO	328306	1	K	L	01/03/2010
283	PERCILIANO ALVES DE CARVALHO	328306	1	I	J	01/03/2012
284	PRISCILA ALVES MANGUEIRANESKE	563800	1	H	I	01/01/2013
285	RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO	84727	1	J	K	01/03/2011
286	RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO	84727	1	K	L	01/03/2013

PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRAS, e que o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO e o Sindicato dos Cirurgiões Dentistas – SICIDETO, entidades sindicais que congrega mais de 70% dos profissionais de saúde, em assembleias gerais de seus filiados, realizadas respectivamente aos 29 e 26 de agosto do corrente ano, aceitaram a proposta feita à categoria para o efetivo pagamento dos valores financeiros devidos em razão desta portaria,

RESOLVEM:

Art. 1º Posicionar, na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas, nos correspondentes padrões constantes dos anexos III, V e VII à Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento é feito da seguinte forma:

I – para servidores que tem a receber valores até R\$ 724,00, em uma única parcela na folha de pagamento competência janeiro de 2015;

II – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 724,00 até R\$ 1.448,00, em duas parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro e fevereiro de 2015;

III – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 1.448,00 até R\$ 2.172,00, em três parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro e março de 2015;

IV – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.172,00 até R\$ 2.896,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro, março e abril de 2015;

V - para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.896,00, em doze parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ordem	Servidor	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
1	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA	84715	1	IV	V	01/05/2014
2	ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO	158279	1	VIII	IX	01/03/2014
3	ADSON COELHO MIRANDA	988320	2	IV	V	01/05/2014
4	ALDECI LOPES SOUTO GIOVELLI	654258	2	IV	V	01/03/2014
5	ALESSANDRA GONCALVES MOURA	1051334	1	IV	V	01/04/2014
6	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	958648	1	IV	V	01/03/2014
7	ALICE DOMINGOS UCHOA	319366	2	IV	V	01/03/2014
8	ALIENE DOS SANTOS FERNANDES	421756	1	IX	X	01/03/2014
9	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	770404	3	II	III	01/05/2014
10	ALMIR BORGES FRANCO	331652	1	X	XI	01/03/2014
11	ALTAMIR PERPETUO FERREIRA	795036	2	VII	VIII	01/03/2014
12	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	164279	2	IV	V	01/04/2014
13	AMELIA CIRQUEIRA BRITO	393712	2	IV	V	01/03/2014
14	AMERITA MOREIRA DE OLIVEIRA	418850	4	VIII	IX	01/03/2014
15	ANA ARLETE SALES BATISTA PRADO	524193	1	IV	V	01/03/2014
16	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	804451	2	IV	V	01/03/2014
17	ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS	331421	1	IX	X	01/03/2014
18	ANA LUCIA TRANQUEIRA DA SILVA	895432	1	IV	V	01/03/2014
19	ANA PEREIRA NEGRY MUTA	263488	1	IX	X	01/03/2014
20	ANA VIRGINIA CARNEIRO MENDONCA	243751	2	VII	VIII	01/03/2014
21	ANALIA ARAUJO GOMES	524200	1	IV	V	01/03/2014
22	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	348858	2	IV	V	01/04/2014
23	ANETTE KELSEI PARTATA	444252	3	VII	VIII	01/03/2014
24	ANTONIA DE FRANCA RODRIGUES	350154	1	IV	V	01/03/2014
25	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	258407	1	IV	V	01/03/2011
26	APARECIDA ARAGONZESSADO MAYA	401368	1	IX	X	01/03/2014
27	AREOLINO LUSTOSA NETO	348834	2	VIII	IX	01/03/2014
28	ARIADNE CARVALHO GODINHO	37737	1	I	II	01/01/2014
29	ARICEU ERICINO DE OLIVEIRA	478080	2	IV	V	01/03/2014
30	BEATRIZ BATISTA MARQUES	713664	3	VIII	IX	01/03/2014
31	BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUZA	1021745	2	IV	V	01/03/2014
32	CARLOS ALBERTO ROCHA MACEDO FILHO	354536	1	IV	V	01/03/2014
33	CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO SOUZA	627670	2	IV	V	01/03/2014
34	CARMENCITA PEREIRA DOS SANTOS	383330	2	IX	X	01/03/2014
35	CARMINA PINTO DA ROCHA	876139	2	IV	V	01/04/2014
36	CASSIANILDA ALVES MILHOMEM	588821	2	IV	V	01/03/2014
37	CICERINA MARQUES PIMENTA	279630	3	IV	V	01/03/2014
38	CLARA HUMBERTINA VASQUEZ LABBE	141875	2	VIII	IX	01/03/2014
39	CLEIONE BEZERRA DE SOUSA	883600	1	IV	V	01/03/2014
40	CORINADO NASCIMENTO GUIMARAES	637832	1	IV	V	01/06/2014
41	CREUVALDINA MIRANDA NEPOMUCENO	330702	2	IX	X	01/03/2014
42	CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS	402658	2	III	IV	01/03/2012
43	DANIELA REZENDE PASSOS	988434	1	II	III	01/04/2014
44	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	277153	1	IV	V	01/03/2014
45	DEROTEIA SEVERINO DA SILVA	680490	1	III	IV	01/05/2014
46	DEUSENY ANTONIO DE FARIAS	347490	1	IX	X	01/03/2014
47	DEUSILENE LUSTOSA VIEIRA SANTOS	579327	2	IV	V	01/03/2014
48	DEUZALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	547715	1	IV	V	01/03/2014
49	DIVINA DE SOUSA PEREIRA	641630	1	III	IV	01/03/2014
50	DIVINO JOSE OTAVIANO	504807	2	II	III	01/04/2014
51	EDILAMAR MADEIRA GUIMARAES MENDES	533157	2	IV	V	01/05/2014
52	EDINA MATOS DA SILVA CASTELO BRANCO	513134	2	III	IV	01/06/2012
53	EDINE DOS SANTOS SILVA E SILVA	251220	1	IV	V	01/03/2014
54	EDINEIA MARTINS FERREIRA COSTA	65680	1	II	III	01/01/2014
55	EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	434167	1	IX	X	01/03/2014
56	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435	1	I	II	01/03/2008
57	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435	1	IV	V	01/03/2011
58	ELEONORA AMARAL DE FARIA	305409	2	IX	X	01/03/2014
59	ELIZABETH ARRUDA RAMOS	780069	1	III	IV	01/03/2014
60	ELKE ADRIANA BONAMIGO SASSI	486027	2	IV	V	01/03/2014
61	ELKE SANDRA LIMA AGUIAR	932726	2	IV	V	01/04/2014

62	ELVIO MACHADO DA ROCHA	168560	1	VIII	IX	01/03/2014
63	EMILIA KAORI NAKAMURA ITO	323450	1	II	III	01/05/2014
64	ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO	668452	1	IX	X	01/03/2014
65	ERCILENE BRITO AGUIAR	1026593	2	II	III	01/03/2013
66	ERMITINA TELES DE DEUS SCHMITT	438732	1	IX	X	01/03/2014
67	EUDETE ALVES DO NASCIMENTO	284418	2	IV	V	01/03/2014
68	EVA CATARINA DE SOUZA	260475	1	IV	V	01/03/2014
69	FABIANO LUIZ IRGANG	1050990	1	IV	V	01/04/2014
70	FABIOLA COELHO BENITES	645932	1	I	II	01/06/2014
71	FELIX DE NAZARE DA SILVA CARVALHO	581735	1	IX	X	01/03/2014
72	FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO	963097	3	VII	VIII	01/03/2014
73	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	967947	2	IV	V	01/04/2014
74	FRANCISCO AGAMENON DE SOUZA SOARES	180029	2	IV	V	01/03/2014
75	FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA	192494	1	IV	V	01/03/2014
76	FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEO	817135	1	II	III	01/05/2014
77	GEOVANE ROSSONE REIS	172940	1	II	III	01/06/2014
78	GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	551895	1	II	III	01/01/2014
79	GEYSY LENE MEDEIROS LIMA ARAUJO	56240	1	II	III	01/05/2014
80	GILMA APARECIDA DE MOURA NERY	510250	2	IX	X	01/03/2014
81	GIZELE RODRIGUES DE SOUZA	1049402	2	IV	V	01/04/2014
82	HELGA NAVROTZKI CHILANTI	572886	2	VIII	IX	01/03/2014
83	ILMAVE PEREIRA VIEIRA	208880	3	I	II	01/08/2008
84	ILZA ALVES DE MIRANDA	235330	1	IV	V	01/03/2014
85	IRADETE DE AGUIAR OLIVEIRA	538684	2	IV	V	01/03/2014
86	IVANILDE ALVES COSTA	1023071	1	II	III	01/02/2012
87	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	881962	1	III	IV	01/03/2014
88	IVONETE TAVARES SANTANA	550994	1	IV	V	01/03/2014
89	JACIRA TELES DE SALES	956949	2	IV	V	01/05/2014
90	JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA	35091	2	VIII	IX	01/03/2014
91	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1005715	1	IV	V	01/04/2014
92	JOAO FABRICIO MELO MARTINS	354317	1	IV	V	01/03/2012
93	JOAO PEREIRA RAMOS	227691	1	VIII	IX	01/03/2014
94	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO	106152	1	I	II	01/01/2014
95	JOELMA PEREIRA FERNANDES CRUZ	601400	3	IV	V	01/01/2014
96	JORGE LUIS GONCALVES DOS SANTOS	320125	2	II	III	01/05/2014
97	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	454853	3	VII	VIII	01/03/2014
98	JOSE DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA	166320	3	IV	V	01/03/2014
99	JOSE DOMITH CHEIN	153014	1	IV	V	01/03/2014
100	JOSE EUSTAQUIO PIRES	274644	3	I	II	01/01/2014
101	JOSE MARCELINO VIANNA	356284	2	VIII	IX	01/06/2014
102	JOSHULLENE BENVINDO DA FONSECA NEIVA	443570	1	VIII	IX	01/03/2014
103	JOVINA PROFETA SEABRA	365297	2	II	III	01/01/2014
104	JUCILEIA VITOR DA SILVA	741702	1	II	III	01/01/2014
105	JUCILENE DUARTE MARINHO	208350	2	VIII	IX	01/03/2014
106	JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL	35042	1	III	IV	01/03/2014
107	JULIO CESAR DE DEUS	813683	1	II	III	01/04/2014
108	JUSSICLEIDE BARBOSA PEREIRA GOMES	866330	1	III	IV	01/03/2014
109	KARLA CRISTINA LACERDA DANTAS BRANDAO	475959	2	VIII	IX	01/03/2014
110	KATHIA REGINA LUZ NASCIMENTO	648854	3	IX	X	01/03/2014
111	KATIA ARGENTA DE BASTOS RESENDE	400418	1	I	II	01/01/2013
112	KATIANE VIEIRA ARAUJO	584130	1	II	III	01/01/2013
113	KENNY ALVES PIMENTEL SOUSA	957036	2	II	III	01/05/2014
114	LANA QUIRINO DOS SANTOS	1062557	1	IV	V	01/05/2014
115	LENI DE OLIVEIRA MAGALHAES	760940	1	IV	V	01/03/2014
116	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	227538	3	IV	V	01/03/2011
117	LEONINA SIRLENE LUCIO DINIZ	669900	1	III	IV	01/01/2013
118	LILALEA ALVES FARIAS	913859	1	IX	X	01/03/2014
119	LILIANE SANTOS CAVALCANTE	65915	1	II	III	01/04/2014
120	LUCELIA MARIA DE ASSIS	373506	3	III	IV	01/03/2014
121	LUCIENE MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES	162076	1	I	II	01/04/2011
122	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	736860	1	IX	X	01/03/2014
123	LUCIO RODRIGUES DE MELO	926520	1	VII	VIII	01/03/2014
124	LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA	246405	2	II	III	01/01/2013
125	LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES	541038	3	IX	X	01/03/2014
126	LUZIA ANTONIO DE MACEDO BENEVIDES	394110	1	IV	V	01/03/2014

127	LUZIETA MARTINS AGUIAR	785614	2	IV	V	01/05/2014
128	LUZIMANITA PEREIRA MAGALHAES	896539	3	IV	V	01/05/2014
129	LUZIMAR ARLINDO DA SILVA	859270	1	IV	V	01/05/2014
130	LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	833372	1	IV	V	01/03/2014
131	LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA ROCHA	523206	2	II	III	01/01/2014
132	MAGNA DIAS LEITE	937761	2	IV	V	01/03/2014
133	MAGVALMA MACIEL MILHOMEM	493792	1	IV	V	01/03/2012
134	MAMUD SAID NETO	163550	1	VIII	IX	01/03/2014
135	MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS	448993	2	VIII	IX	01/03/2014
136	MARCELO DE MUZIO GRIPP	603123	3	II	III	01/04/2014
137	MARCIA LOPES DA SILVA	68461	1	IV	V	01/06/2014
138	MARCOS BONIFACIO PINTO	964235	1	IV	V	01/04/2014
139	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	50031	1	I	II	01/01/2014
140	MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA	449183	3	X	XI	01/03/2014
141	MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA	115475	2	VIII	IX	01/03/2014
142	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	654167	1	IV	V	01/05/2014
143	MARIA AUXILIADORA SILVA RAMALHO RAMOS DE CARVALHO	580720	2	IX	X	01/03/2014
144	MARIA CICALIA GONCALVES BARROS	621824	1	IV	V	01/03/2014
145	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	1071319	3	II	III	01/01/2014
146	MARIA DA MOTA CASTRO	491448	1	IV	V	01/03/2014
147	MARIA DA PENHA EPAMINONDAS	516676	4	VII	VIII	01/03/2014
148	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	595370	1	IV	V	01/03/2014
149	MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA	140251	3	X	XI	01/05/2014
150	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE SOUZA LIMA	763576	2	IX	X	01/03/2014
151	MARIA DAS MERCES VENCESLENCO SOUTO VIEIRA	458111	2	IV	V	01/03/2014
152	MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA	286701	1	IV	V	01/06/2014
153	MARIA DE JESUS ANTONIO FARIAS	222231	2	IX	X	01/03/2014
154	MARIA DE LOURDES CAMPOS BARBOSA	307250	1	IV	V	01/03/2014
155	MARIA DE LOURDES XAVIER DE SA	762950	1	IV	V	01/03/2014
156	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	774203	1	IX	X	01/03/2014
157	MARIA DO SOCORRO GONCALVES AIRES	790506	2	IX	X	01/03/2014
158	MARIA DO SOCORRO LOPES CAMPOS	552220	2	IV	V	01/03/2014
159	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUSA COSTA	661240	2	IV	V	01/03/2014
160	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	275260	2	VIII	IX	01/03/2014
161	MARIA ELIANA LIMA VIEIRA DOS SANTOS	708735	1	IV	V	01/03/2014
162	MARIA ELIZIA CARVALHO DE ARAUJO	536468	2	IV	V	01/03/2014
163	MARIA ELZA RIBEIRO MASCENA	388431	3	IX	X	01/03/2014
164	MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	362340	4	VIII	IX	01/03/2014
165	MARIA IRACEMA DE GODOI SANTANA	773454	4	IV	V	01/04/2014
166	MARIA JOSE COSTA RODRIGUES MATOS	397390	2	IV	V	01/03/2014
167	MARIA LILY EDINA CLARA LOPES DE SOUSA	274838	2	IX	X	01/03/2014
168	MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS	636153	3	IV	V	01/03/2014
169	MARIA LUZIA LUIZA E SILVA	456898	1	IX	X	01/03/2014
170	MARIA MARLIRA DE FREITAS	516664	4	VIII	IX	01/03/2014
171	MARIA MARTINS SARAIVA TENERO	452250	1	IV	V	01/03/2013
172	MARIA MIRTES BARBOSA LIMA	916873	2	III	IV	01/03/2014
173	MARIA OZIRENE SILVA RODRIGUES	590840	2	IV	V	01/03/2014
174	MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO	322055	3	VIII	IX	01/03/2014
175	MARIA ROSINEIDE MACEDO DE SA	949817	1	II	III	01/04/2014
176	MARIA SOCORRO DE SOUSA	403584	2	IX	X	01/03/2014
177	MARIA WILMA COSTA	326139	2	IX	X	01/03/2014
178	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO	203406	3	IX	X	01/03/2014
179	MARINALVA SOARES DA SILVA FERNANDES	807014	1	I	II	01/03/2012
180	MARLENE BAIANO DA PENHA SILVA	285800	3	IV	V	01/03/2014
181	MAURICIO NAUAR CHAVES	451207	2	IV	V	01/06/2014
182	MAURILETE PEREIRA MARTINS	756183	1	IV	V	01/03/2014
183	MORGANA MIRIDAN PARANAGUA DE FARIA	138712	2	IV	V	01/04/2014
184	NADIR MIRANDA BARBOSA	603950	3	IV	V	01/05/2014

185	NAGILA BEZERRA SOUZA	621253	1	VIII	IX	01/03/2014
186	NANIO TADEU GONCALVES	323783	1	III	IV	01/01/2013
187	NEUZIRENE GOMES DA SILVA	581978	1	IV	V	01/04/2014
188	NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA	608121	1	IV	V	01/03/2014
189	NICOLY AGUIAR	990015	1	IV	V	01/05/2014
190	NORMA VIANA RIBEIRO OLIVEIRA	634867	2	IV	V	01/03/2014
191	ORLANDO IRAPUAN BRITO	162702	1	IV	V	01/03/2014
192	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	617225	1	II	III	01/01/2014
193	PATRICIA REGINA MOREIRA GOMES	193840	1	IV	V	01/04/2014
194	PEDRO DE SOUSA COELHO	412548	2	IV	V	01/03/2014
195	PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ	117083	3	III	IV	01/03/2014
196	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA	183201	3	VIII	IX	01/03/2011
197	RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA	660192	2	IV	V	01/03/2014
198	RAQUEL ANTONIA DE CARVALHO	734941	2	II	III	01/01/2014
199	REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE	967741	1	VIII	IX	01/03/2014
200	REGINA LOPES JACOME SOUSA	634533	2	IV	V	01/03/2014
201	REJANE COSTA DE SOUSA	735623	1	II	III	01/04/2014
202	RENATA NATALIA COSTA DAS DORES	1095706	1	III	IV	01/05/2014
203	RENATO PEREIRA DA ROCHA	664446	2	II	III	01/04/2014
204	REULER DE SOUZA NUNES	383070	2	II	III	01/04/2014
205	RICARDO DO VAL SOUTO	164243	2	II	III	01/05/2014
206	RITA SOUSA DE ARAUJO AZEVEDO	378504	2	IV	V	01/03/2014
207	ROGER NUNES DE QUEIROZ	1019570	1	I	II	01/03/2012
208	ROGERIO LIMA PIRES	928267	2	II	III	01/05/2014
209	ROSANGELA BORGES MARTINS BARROS	431555	2	IV	V	01/03/2014
210	ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	1095838	2	IV	V	01/03/2014
211	ROSANGELA GUTIERRES ESPINDOLA DOS SANTOS	407231	1	IV	V	01/03/2014
212	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	948072	2	IV	V	01/05/2014
213	ROSELY SILVA DOS SANTOS	593580	3	VII	VIII	01/03/2014
214	ROSEMARY ROOS	529737	1	IV	V	01/05/2014
215	ROSICLER DIAS CARNEIRO ARAUJO	648891	2	IX	X	01/03/2014
216	ROSILENE CRUZ CAMPOS	571640	3	IV	V	01/04/2014
217	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	427850	2	IV	V	01/03/2014
218	ROSIMEYRE CAMPOS PEREIRA	896138	2	II	III	01/01/2014
219	ROSINALDO MARTINS DA SILVA	931084	1	IV	V	01/05/2014
220	ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA	485680	2	VIII	IX	01/03/2014
221	ROZENITA PEREIRA GOMES	499745	2	IV	V	01/03/2014
222	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	995608	1	IV	V	01/05/2014
223	SANDRA ALVES QUIXABEIRA	827517	1	IV	V	01/05/2014
224	SANDRA DEA TRAMONTINI	789681	2	IX	X	01/03/2014
225	SEBASTIANA JUSTINO DE BRITO	393104	4	IV	V	01/04/2014
226	SILVELY DE FATIMA CARRILHO DO NASCIMENTO	44249	1	IV	V	01/05/2014
227	SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA	900208	1	II	III	01/04/2014
228	SIMONE ALVES CRUZ	529464	3	IX	X	01/03/2014
229	SONIA MARIA PAIVA	529488	1	X	XI	01/03/2014
230	SONIA MARIA PEREIRA COSTA	485126	1	IX	X	01/03/2014
231	SONIA MARIA RODRIGUES REGO	485771	2	IV	V	01/03/2014
232	SUELY COSTA DE SOUSA	443752	2	VII	VIII	01/03/2014
233	SUYANY DIAS GOMES	1043056	2	II	III	01/01/2012
234	SUYLANNE GOMES FELIPE	1010433	2	IV	V	01/04/2014
235	SYRLEI DA COSTA SOUSA	1069250	1	IV	V	01/05/2014
236	TELMA LEANDRO DE SOUSA	408387	1	IV	V	01/05/2014
237	TERESINHA DE JESUS CASTRO	166045	1	IX	X	01/03/2013
238	TEREZA DE MELO NETA MAIA	491035	3	IV	V	01/04/2014
239	TONY REGIS BARBOSA DO NASCIMENTO	887502	1	IV	V	01/05/2014
240	VALDEI RODRIGUES DE CARVALHO	883156	1	III	IV	01/03/2014
241	VALDEMIR ALVES SILVA	215329	3	IV	V	01/03/2014
242	VALDMILSON COSTA DA SILVA	1013416	1	IV	V	01/04/2014
243	VERA LUCIA MARTINS SILVA	351869	2	IV	V	01/03/2014
244	VERA LUCIA MOREIRA SENN	584256	1	IX	X	01/03/2014
245	VERANILVA ALVES DA SILVA	724698	1	IV	V	01/03/2014
246	VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	175897	2	III	IV	01/04/2014
247	WERBITON ARTUR ALVES	673976	1	III	IV	01/05/2014
248	WILLIAM GILVANDER PASSOS	215676	1	IV	V	01/03/2014
249	YURY NAZARENO CORDEIRO GARCIA DA SILVEIRA	289477	2	I	II	01/01/2012

PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º posicionar na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nos correspondentes níveis constantes dos anexos II a VIII à Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, os servidores públicos integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo.

Art. 2º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento é feito da seguinte forma:

I – para servidores que tem a receber valores até R\$ 724,00, em uma única parcela na folha de pagamento competência janeiro de 2015;

II – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 724,00 até R\$ 1.448,00, em duas parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro e fevereiro de 2015;

III – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 1.448,00 até R\$ 2.172,00, em três parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro e março de 2015;

IV – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.172,00 até R\$ 2.896,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro, março e abril de 2015;

V - para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.896,00, em doze parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

I - no Nível III, Referência "C" o seguinte Professores Normalistas, Nível II, a partir de 1º de outubro de 2012:	
Nº Func./Vinc.	SERVIDOR
607335/1	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
399222/2	AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA
375394/2	ELZENI ALBUQUERQUE MOURA
1030094/2	LEOMAR ALVES DE SOUSA
387748/2	NELCY XAVIER DE LIMA
II - no Nível II, o seguinte Professor da Educação Básica, Nível I, a partir de 1º de outubro de 2012:	
Nº Func./Vinc.	SERVIDOR
668774/1	KENEDY DE SOUSA COSTA
III - no Nível III, Referência "A" o seguinte Professor Assistente – A, Nível II, a partir de 1º de outubro de 2013:	
Nº Func./Vinc.	SERVIDOR
490353/1	IOLANDA PAIVA CAMPOS
IV - no Nível II, os seguintes Professores da Educação Básica, Nível I, a partir de 1º de outubro de 2013:	
Nº Func./Vinc.	SERVIDOR
1042580/4	EUMA SOBREIRA MOTTA
945605/1	GENILDE VOGADO GUIMARAES
1146211/1	MARLA MARIA BORGES RIBEIRO
1150111/1	THIAGO VALADAO COSTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea “b”, do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 17 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º posicionar na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes referências constantes dos anexos II a VIII à Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, os servidores públicos integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo.

Art. 2º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento é feito da seguinte forma:

I – para servidores que tem a receber valores até R\$ 724,00, em uma única parcela na folha de pagamento competência janeiro de 2015;

II – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 724,00 até R\$ 1.448,00, em duas parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro e fevereiro de 2015;

III – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 1.448,00 até R\$ 2.172,00, em três parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro e março de 2015;

IV – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.172,00 até R\$ 2.896,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro, março e abril de 2015;

V - para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.896,00, em doze parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

I - na referência “B”, mantido os níveis, o seguinte Professor da Educação Básica, a partir de 1º de outubro de 2013:

Nº Func./Vinc.	SERVIDOR
620789/6	KELLY CANELAS LIMA

II - na referência “C”, mantido o nível, o seguinte Professor Normalista, a partir de 1º de outubro de 2013:

Nº Func./Vinc.	SERVIDOR
988884/4	VANUZA MARIA COSTA RODRIGUES

PORTARIA Nº 1238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 37 e §§ da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora JULIANA NUNES SANTIAGO, número funcional 1291700/1, Analista Técnico Jurídico para, no período de 03 a 13 de novembro de 2014, atuar como Defensor Dativo da Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração em virtude do afastamento legal da titular Ana Paula Alves de Araujo Vilaça, que se encontra, nesse período, afastada por motivo de usufruto de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 1239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 37 e §§ da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor HENRIQUE AIRES LOUREIRO, número funcional 1016660/1, Analista Técnico Jurídico, para, no período de 03 a 21 de novembro de 2014, responder pela Presidência da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA, em virtude do afastamento legal da titular Anelize Dalcin Miotto, que se encontra, nesse período em usufruto de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e considerando o disposto nos autos do Processo nº 2014.23000.006316:

Art. 1º Resolve posicionar, nos correspondentes padrões e referências constantes do anexo V à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, o servidor RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, Numero Funcional 175850/3, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	I-C	I-D	01/03/2008
2	I-D	II-D	01/03/2008
3	II-D	II-E	01/03/2010
4	III-F	IV-F	01/03/2011
5	IV-F	IV-G	01/03/2012
6	IV-G	V-G	01/03/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento serão realizados em parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.242, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

I - RETIFICAR

PORTARIA Nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	2210151	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA	IV-G IV-H	IX-H IX-I

PORTARIA Nº 1.988, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	1639617	EDNA PEDROSA DOS SANTOS	II-I II-J	III-I III-J

PORTARIA Nº 949, de 01 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.971, de 09 de setembro de 2009, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	1675761	ILZA MOURA BARBOSA	I-J II-J	I-K II-K
2	1689045	JOANA LEITE DA SILVA	I-J II-J	I-K II-K
3	1704966	JOSILDA LIMA MARANHÃO	I-J II-J	I-K II-K
4	1705342	JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	I-J II-J	I-K II-K
5	1809474	PERCILIANO ALVES DE CARVALHO	I-J II-J	I-K II-K

II - ANULAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 048, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:
I - A partir de 1º de Março de 2013

ORDEM	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VINCULO	CONCLUSAO DO ESTAGIO PROBATORIO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	CARLOS ERNESTO DALCIN MIOTTO	1143689	1	08/02/2013	1-A	1-B

VI - A partir de 1º de Agosto de 2013

ORDEM	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VINCULO	CONCLUSAO DO ESTAGIO PROBATORIO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	MARIA JOSE DIAS DA SILVA SOUSA	1239228	1	01/07/2013	1-A	1-B

VII - A partir de 1º de Setembro de 2013

ORDEM	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VINCULO	CONCLUSAO DO ESTAGIO PROBATORIO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	TIAGO ALMEIDA DE AVILA	57098	2	02/08/2013	1-A	1-B

III - RATIFICAR

O Ato CGEFS Nº 034 de 01 de outubro de 2014, no Diário Oficial do Estado nº 4.236 de 16 de outubro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	609056	EDMILDA DIAS FURTADO	IV-G V-G IV-H V-H	
2	8300798	ERIKA DE SOUSA FERREIRA	IV-G V-G IV-H V-H	
3	900005220	FILOMENA MARTINS SILVA BARROS	01 DE MARÇO DE 2011	01 DE ABRIL DE 2011
4	8218587	GENESSI RIBEIRO DA SILVA	IV-G V-G IV-H V-H	
5	4768973	GERCILENE ALMEIDA AMORIM	IV-G V-G IV-H V-H	
6	8277311	HELEN NARA CIRQUEIRA MACIEL	IV-G V-G IV-H V-H	
7	8306354	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS	IV-G V-G IV-H V-H	
8	8203172	IRENE RESPLANDES DE ARAUJO	IV-G V-G IV-H V-H	
9	1708601	KESIA DIAS DE OLIVEIRA RIOS	IV-G V-G IV-H V-H	
10	6208312	LEUZENIR RODRIGUES DE FARIAS	IV-G V-G IV-H V-H	
11	1809474	PERCILIANO ALVES DE CARVALHO	IV-G V-G IV-I V-I	

ONDE SE LÊ

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	1792482	NAIR FRANCISCA BRAGA	IV-G	V-G	DEFERIDO

LEIA-SE

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	1792482	NAIR FRANCISCA BARBOSA	IV-H	V-H	DEFERIDO

PORTARIA Nº 1243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolvem:

I - RETIFICAR

A Portaria Conjunta nº 62, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	849070/1	VALDINETE DE SOUSA ALMEIDA	no Nível III, Referência "B":	no Nível III, Referência "C":
02	336157/2	MARIA EUNICE DA SILVA BEZERRA	MARIA EUNICE SILVA BEZERRA:	MARIA EUNICE DA SILVA BEZERRA:
03	524466/1	ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA:	ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA:	ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA:
04	999869/6	LEONIZIA SANTOS BATISTA	LEONIZIA SANTOS BATISTA:	LEONIZIA SANTOS BATISTA:
05	1216350/1	MARCIA ABADIA PEREIRA COELHO DE SA	MARCIA ABADIA PEREIRA COELHO DE AS:	MARCIA ABADIA PEREIRA COELHO DE SA:
06	49090/3	MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA	MARIA DAS VITORIAS DA COSTA AS:	MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA:
07	1118528/1	PATRICIA REGINA FERREIRA DA SILVA SA	PATRICIA REGINA FERREIRA DA SILVA AS:	PATRICIA REGINA FERREIRA DA SILVA SA:

08	943797/6	SEVERINO VIEIRA DE SA FILHO	SEVERINO VIEIRA DE AS FILHO:	SEVERINO VIEIRA DE SA FILHO:
09	1017578/4	SIDIEDA REJANE BARROS TAVARES	SIDIEDA REJANA BARROS TAVARES:	SIDIEDA REJANE BARROS TAVARES:
10	1220632/1	ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI	ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI:	ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI:

II - ANULAR

O item XVII, da Portaria Conjunta nº 62, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	601590/1	DEUZIMAR PEREIRA DE AS
02	792060/1	EDUARDO TAVARES JUNIOR
03	242199/1	MARIA IRENE DOS SANTOS GOMES

O item XIX, da Portaria Conjunta nº 62, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	778877/3	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA

O item I, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	294655/1	ANA MARIA DE SOUZA

O item V, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	969725/1	ANITA FURTADO DE ALMEIDA BARRETO
02	661720/1	MARIA DAS GRACAS DE JESUS KARVAT

O item VI, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	513985/2	DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA
02	1116576/1	IRANI DE JESUS SANTOS
03	988082/8	LUCIVANE LIMA DOS SANTOS
04	719782/3	MARIA FERNANDES DA SILVA
05	525665/2	PAULO VITORIANO DANTAS PEREIRA
06	688270/2	SAYONARA SANTOS DE MORAIS

O item X, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	557496/2	ANTONIA CORREA DE SOUZA
02	393852/1	ANTONIETA BRAGA MACIEL GARCIA
03	616373/2	BELCINA SILVA BEZERRA
04	337400/1	CLEUNICE OLIVEIRA ABREU
05	262769/2	DIVINA ABREU DOS SANTOS QUEIROZ
06	228336/1	FLORACI OLIVEIRA NEGRE
07	309166/2	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS DA SILVA
08	392276/2	LUZIA BARBOSA FEITOSA
09	528587/1	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARRUDA
10	442759/2	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA RAMOS
11	254220/1	MARIA DE FATIMA DA COSTA CARNEIRO
12	784889/2	MARIA DE LOURDES CARVALHO FRANCA
13	477907/1	MARIA LUCIANE LIMA CUTRIM
14	437843/1	MARIA OLGA DOS SANTOS PAJEU
15	344324/2	MARIA RITA BATISTA LEAL SOUSA
16	211075/1	MARIA SOLIMA PEREIRA ROCHA
17	300497/2	MARLENE DOS SANTOS FERREIRA
18	179040/2	NOEMIA CAVALCANTE DA SILVA
19	367026/1	PERIVALDINA MARIA PEREIRA COSTA
20	305112/1	RAIMUNDA BISPO FERREIRA
21	532165/2	RUI TEBRAN PEREIRA DE ARRUDA
22	211555/1	SEBASTIANA BANDEIRA DA SILVA
23	278728/1	TERESINHA DE JESUS MILHOMEM

O item XI, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	249844/2	MARIA BARROS MORAES
02	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA

O item XIII, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	624722/3	JOSEMAR FAUSTINO DOS SANTOS
02	755683/2	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES
03	471887/3	MARIA ELIZABETH FERREIRA DE LIMA

O item XVI, da Portaria Conjunta nº 63, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, tão somente na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
01	429299/3	LUCIVANIA BRITO DE ABREU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 2012.23000.000898.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo
CONTRATO Nº: 023/2012.
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 023/2012, prorrogando-se a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 03/09/2014 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante: Paulo César de Castro Filho – Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente em Substituição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora PATRICIA MACIEL GAMBOGE AQUINO, número funcional 1039792/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no CAPS II - Araguaína - TO, que está tramitando na Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2014.2300.004964, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

Henrique Aires Loureiro
Presidente em Substituição da COMPA - I

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente em Substituição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER o servidor VALDIMILSON GONÇALVES CANTUÁRIO, número funcional 743851/2, efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que está tramitando na Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2014.2300.001420, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

Henrique Aires Loureiro
Presidente em Substituição da COMPA - I

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2014

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 04, de 05 de novembro de 2014, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.001719, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: F.M.B
ADVOGADO Dr. SÉRGIO FONTANA

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, ficou consignado os seguintes compromissos:

- 1 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, pela verdade, celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
- 2 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidora pública, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;
- 3 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o TÍTULO III do regimento interno escolar fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, principalmente o artigo 40, o qual dispõe acerca das vedações inerentes ao cargo de Professor, e artigos 42 e 43, os quais dispõem sobre os direitos e deveres inerentes aos alunos da rede pública estadual;
- 4 - A COMPROMISSÁRIA se compromete, por um período de 6 (seis) meses, a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo em epígrafe, sob pena de perda de eficácia do presente Termo;
- 5 - A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e demais atos administrativos da espécie;
- 6 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, bem como a reincidência dos fatos ora apurados, serão objetos de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora ANAANGÉLICA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 772152-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 03/11/14 a 17/11/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 19/11/2014 a 03/12/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, matrícula nº 1196103-3, suspensas pela PORTARIA/GASEX Nº 60, de 18/06/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.166, de 09 de Julho de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 10/11/2014 a 24/11/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor TOSCANO CORREIA DE CASTRO, matrícula nº 208295-5, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 03/11/14 a 02/12/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora LAÍS AYALLA BEMFICA, matrícula nº 1168096-3, suspensas pela PORTARIA Nº 28, de 18/03/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.092, de 24/03/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 15/12/2014 a 29/12/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora GLAUCIANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1152211-3, suspensas pela PORTARIA Nº 98, de 25 de julho de 2014, publicada no D.O.E. Nº 4.181, de 30/07/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 17/11/2014 a 01/12/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 2014.3300.000080

Cessão de Uso n. 145/2014

Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ n. 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Sucupira

CNPJ n. 37.344.390001-41

Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I - 01 (uma) Plantadora adub. Diret, mod. PLT4 linhas, com reservatório de sementes e fertilizantes de polietileno cap. 50 litros, marca Kohler, nº de série 13/9952, cor vermelha, ano 2013 II – 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC – 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de froça do trator, nº de série 60301068004005 III – 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC – 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de froça do trator, nº de série 603011068001001 IV – 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ANTING/BICO JÁ ESP.50 BOM 42/LM COM 2VAGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310053

Assinatura: 12 de novembro de 2014

Vigência: 30 de dezembro de 2016.

Signatário: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Valdmir Ribeiro Castro – Prefeito Municipal de Sucupira

Processo: 2014.3300.000389

Cessão de Uso n. 144/2014

Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ n. 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Jaú do Tocantins

CNPJ n. 37.344.413/0001-01

Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I - 01 (uma) Plantadora adub. Diret, mod. PLT4 linhas, com reservatório de sementes e fertilizantes de polietileno cap. 50 litros, marca Kohler, nº de série 13/10023, cor vermelha, ano 2013.

Assinatura: 12 de novembro de 2014

Vigência: 30 de dezembro de 2016.

Signatário: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Onassys Moreira Costa – Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins

Processo: 2014.3300.000145

Cessão de Uso n. 146/2014

Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ n. 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Sandolândia

CNPJ n. 37.344.355/0001-08

Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I – 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi – HCCZ4030KDCG16935, motor 75CV, nº 120740N, série – T75CR405917, ano 2013, cor azul II - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS – 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016751, cor vermelho, ano 2013 III - 01 (uma) Plantadora adub. Diret, mod. PLT4 linhas, com reservatório de sementes e fertilizantes de polietileno cap. 50 litros, marca Kohler, nº de série 13/9951, cor vermelha, ano 2013 IV - 01 (uma) Plantadora adub. Diret, mod. PLT4 linhas, com reservatório de sementes e fertilizantes de polietileno cap. 50 litros, marca Kohler, nº de série 13/9953, cor vermelha, ano 2013 V – 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC – 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de froça do trator, nº de série 60301068001004 VI – 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ANTING/BICO JÁ ESP.50 BOM 42/LM COM 2VAGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310071

Assinatura: 12 de novembro de 2014

Vigência: 30 de dezembro de 2016.

Signatário: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Silvinha Pereira da Silva – Prefeita Municipal de Sandolândia

Processo: 2013.3300.000648

Cessão de Uso n. 147/2014

Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ n. 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Gurupi

CNPJ n. 01.803.618/0001-52

Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I – 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi – HCCZ4030ADCG17976, motor 75CV, nº 122773N, série – T75CR405958, ano 2013, cor azul II – 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi – HCCZ4030HDCG15177, motor 75CV, nº 118968N, série – T75CR405771, ano 2013, cor azul III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS – 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016645, cor vermelho, ano 2013 IV – (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS – 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016476, cor vermelho, ano 2013 V - 01 (uma) Plantadora adub. Diret, mod. PLT4 linhas, com reservatório de sementes e fertilizantes de polietileno cap. 50 litros, marca Kohler, nº de série 13/10025, cor vermelha, ano 2013 VI – 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC – 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de froça do trator, nº de série 60301068004005 VII – 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC – 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de froça do trator, nº de série 60301380001001 VIII – 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ ESP.50 BOM 42/LM COM 2VAGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310075

Assinatura: 12 de novembro de 2014

Vigência: 30 de dezembro de 2016.

Signatário: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Laurez da Rocha Moreira – Prefeito Municipal de Gurupi

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Ângelo Crema Marzola Júnior, nomeado pelo ato 1548 – NM aos 06 de outubro de 2014, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve à FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – FUNDAÇÃO ELISEU ALVES, o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 0752 em aberto, correspondente a inscrição do servidor José Waltex Alexandre Aguiar (*de cujus*) no VI Congresso Brasileiro de Soja, realizado em Cuiabá – MT, no período de 11 a 14 de julho de 2012, não pagos na época própria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 21 do Decreto Orçamentário vigente e nos art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 585/2014, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do já referido Procedimento Administrativo nº 2012.33000.000230.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2014.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário de Estado

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 43/2014

PROCESSO: 2014.33000.000199

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Alvorada-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo I - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, modelo TT4030 CHASSI- HCCZ4030PDCG14732, motor 75CV nº 118283N, série- T75CR405716 ano 2013, cor azul. II – (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de serie IP131016754, cor vermelho, ano 2013. III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de serie IP131016753, cor vermelho, ano 2013. IV – 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, serie 13/10036, c/ 04, linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004. V - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, serie 13/10050, c/ 04, linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004, VI – 01 (uma) Grade Aradora, com engate de arasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC – 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Rüter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente José George Wached Neto - Prefeito Municipal de Alvorada - TO.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa, Casarão Empresa de Construções Ltda, a dar início aos serviços de conclusão de 50 unidades habitacionais em Campos Lindos/TO, através da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme RDC nº 003/2014, e Contrato nº 114/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2014.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário

Recebi em, 12/11/2014.

João Dias Ladeira Junior
Casarão Empresa de Construções Ltda
Contratada

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa, Casarão Empresa de Construções Ltda, a dar início aos serviços de construção de 50 unidades habitacionais e conclusão de 40 em Sítio Novo/TO, e construção de 41 unidades habitacionais e conclusão de 03 unidades habitacionais em Araguatins/TO, através da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme RDC nº 004/2014, e contrato nº 115/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2014.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário

Recebi em, 12/11/2014.

João Dias Ladeira Junior
Casarão Empresa de Construções Ltda
Contratada

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 554,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SALESIA MARIA FERNANDES ARAUJO CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.436.321-15, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 563,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSE MARTINS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.435.721-72, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 569,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) MIRIAN SILVA PESTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.916.421-34, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 572,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA LUCIANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.979.301-81, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 597,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA PERPÉTUA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.816.658-66, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 653,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANNA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.005.913-50, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 656,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANY LIMA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 883.277.601-49, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 705,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a (o) senhor(a) DANIELLA MARTINS RODRIGUES inscrita no CPF/MF sob o nº 012.848-651-18 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I – revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II – planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III – adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV – participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V – realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI – adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII – colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII – participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX – elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X – avaliar o desempenho dos estudantes;

XI – propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII – participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII – preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV – prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV – participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI – elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 729,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor(a) CLEILSON RIBEIRO LIMA MARQUES inscrito no CPF/MF sob o nº 027.205-241-82 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I – revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II – planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III – adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV – participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
- V – realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI – adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII – colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII – participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX – elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X – avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI – propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII – participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII – preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV – prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV – participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI – elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 732,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor(a) SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA inscrito no CPF/MF sob o nº 663.144.021-15 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I – revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II – planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III – adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV – participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
- V – realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI – adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII – colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII – participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX – elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X – avaliar o desempenho dos estudantes;

XI – propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII – participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII – preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV – prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV – participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI – elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 733,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) GUILHERME DAVI DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 005.116.671-24, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 734,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) PATRICIA DELMIRO SOUSA TAKAHAGASSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.504.321-87, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
- XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 735,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) GILSIMAR ALVES COSTA PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.565.911-04, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 737,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) MAICON DENNER FERNANDES inscrito no CPF/MF sob o nº 951.383.821-87, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 738,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) IVONETE ALMEIDA MORENO inscrito no CPF/MF sob o nº 900.613.901-78, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
- XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2014.

**PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 747,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Revoga as Portarias PRONATEC, nº 677/2014, nº 408/2014, nº 527/2014, nº 527/2014, nº 568/2014 e nº 554/2014, publicadas, respectivamente, nos DOE/TO nº 4.246, de 30/10/2014 e nº 4.249, de 05/11/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias PRONATEC, nº 677/2014, nº 408/2014, nº 527/2014, nº 527/2014, nº 568/2014 e nº 554/2014, publicadas, respectivamente, nos DOE/TO nº 4.246, de 30/10/2014, e nº 4.249, de 05/11/2014, que designaram os servidores Helder Estevan da Silveira, Salesia Maria Fernandes Araújo Carvalho, José Martins Lopes, Mirian Silva Pestana, Maria Aparecida Luciano da Silva e Alessandra Perpétua da Silva, para exercerem função de professor regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

DECISÃO

Considerando que até a presente data, embora tenha sido intimada via Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.201, em 27 de agosto de 2014, página 11, a Empresa CONSTRUTORA GUIA LTDA não interpôs o recurso administrativo no prazo determinado pelo art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao não cumprimento do Contrato nº 241/2007, em que originou o Processo Administrativo nº 2014/2700/5998, que tem como objetivo a Rescisão Unilateral do Contrato, e assim sendo DECIDO:

Rescindir o Contrato nº 241/2007, com fundamento no art. 78, inc. I da Lei Federal 8.666/93, por a Empresa não ter comparecido para assinar a Ordem de Reinício de Serviços no tempo estipulado;

Aplicar as multas previstas na Lei Licitatória, equivalente a 10% do valor do Contrato, que conforme memória de cálculo a multa perfaz o valor total de R\$ 60.153,53 (sessenta mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – PENALIDADES do Contrato especificado acima;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com base no item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado.

Em face do exposto, fica a CONTRATADA para, caso, queira apresentar o recurso contra essa decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, ficando assegurando, desta forma, o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/2700/005803.
 CONVÊNIO Nº: 700230/2008
 CONTRATO Nº: 110/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONTRATADA: Coceno Construtora Centro-Norte Ltda.
 CNPJ: 38.146.510/0001-44
 OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento do contrato nº 110/2013, que tem como objeto a construção de Escola de Tempo Integral 1.500 alunos, a ser localizada na ACSU-SO 40, no município de Palmas – TO.
 PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte) dias, tanto no prazo de vigência quanto no prazo para a execução.
 DATA DA ASSINATURA: 18 dias do mês de setembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MAURÍCIO FERREIRA BARBOSA – Representante legal da empresa Coceno Construtora Centro-Norte Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2014.
 PROCESSO Nº: 2013/2700/005169.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de tênis destinados a atender os Jogos Escolares da Juventude e demais projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013/2700/005169, Pregão Eletrônico n.º 005/2014. VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura, adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
 VALOR: R\$ 18.317,10 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e dez centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 0214; Classificação: 27.010.12.368.1026.2.263.
 DATA DA ASSINATURA: aos 30 dias do mês de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS:
 ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura;
 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 168/2014
 PROCESSO Nº: 2014/27000/009184
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
 OBJETO: Prorrogação “de ofício” o prazo de vigência até 23/01/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014.

CONVÊNIO Nº: 183/2014
 PROCESSO Nº: 2014/27000/007329
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
 OBJETO: Prorrogação “de ofício” o prazo de vigência até 15/12/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014.

CONVÊNIO Nº: 223/2014
 PROCESSO Nº: 2014/27000/009317
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDUC
 OBJETO: Prorrogação “de ofício” o prazo de vigência até 05/01/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014.

CONVÊNIO Nº: 231/2014
 PROCESSO Nº: 2014/27000/009865
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTÓ
 OBJETO: Prorrogação “de ofício” o prazo de vigência até 30/01/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

PORTARIA Nº 135/2014/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 03/11/2014 a 17/11/2014 o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor José Joaquim da Silva Lima, matrícula nº 504984-2, Cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensa pela PORTARIA/SE Nº 547, de 04 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.251.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)/ País: Brasil / Projeto: Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PROFISCO/TO) / Setor: Fiscal / Resumo: Aquisição de Móveis e Equipamentos / Empréstimo Nº: 2784/OC – BR / Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2014.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, tipo menor preço por lote e por item, via COMPRASNET, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Móveis e Equipamentos para atender servidores no âmbito do Projeto de Modernização do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2014/25000/000614.

Abertura: às 10 horas (Horário de Brasília) do dia 27 de novembro de 2014.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434/2005, e Decreto Estadual nº 4.846/2013 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Edital poderá ser examinado ou retirado, a partir das 08h00min do dia 17 (dezessete) de novembro de 2014, nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.sefaz.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, fone (63) 3218-1296 em Palmas - TO ou e-mail: cel@sefaz.to.gov.br Palmas/TO, 13 de novembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Pregoeiro

TERMO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de novembro de 2014, compareceram na sala de reuniões do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais na sede da Secretaria da Fazenda, para integrarem o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – COCRE, os Auditores Fiscais da Receita Estadual, na qualidade de Conselheiros Efetivos, Luiz Carlos da Silva Leal (Vice-Presidente) José Wagner Pio de Santana e Rui José Diel; na condição de Conselheiros Suplentes os Auditores Fiscais Denise Baiocchi Alves, Elena Peres Pimentel, Evaniter Cordeiro Toledo, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira e Regina Alves Pinto. Compareceram também os Representantes dos Contribuintes, na qualidade de Conselheiros Efetivos, Ademar Andrade de Oliveira; Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barboza Ribeiro; na qualidade de Conselheiros Suplentes Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva, Francisca Margarida de Assis; Frederico Sodrê dos Santos; Guilherme Trindade Meira Costa; Islan Nazareno Athayde do Amaral e João Gonçalo dos Santos, prometendo cumprirem fielmente os deveres inerentes aos cargos, cujas responsabilidades também declaram conhecer e assumir. Sua Excelência o Senhor Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Secretário da Fazenda, deferiu-lhes a posse determinando a lavratura do presente termo, que lido e achado conforme é assinado pela autoridade empossante e pelos empossados.

Secretaria da Fazenda, em Palmas, TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Autoridade empossante:

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 33º, inciso XII, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4232, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2015, aprovado na 42ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 05 de novembro de 2014, com as seguintes datas:

43ª Reunião Ordinária	11 de março de 2015
44ª Reunião Ordinária	17 de junho de 2015
45ª Reunião Ordinária	16 de setembro de 2015
46ª Reunião Ordinária	02 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

Dispõe sobre a atividade de silvicultura em áreas convertidas, reposição florestal, concessão de créditos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no, art. 2º, inciso I, c/c o art. 9º, inciso I, de seu Regimento Interno, consoante com o disposto no art. 225 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 12.651 de 25 de maio de 2012, 6.938 de 31 de agosto de 1981, e nas Leis Estaduais nº. 261 de 20 de fevereiro de 1991, e seus regulamentos, na Instrução Normativa nº 06/2006 do IBAMA e

Considerando que é competência plena dos Estados legislar sobre matéria que não seja objeto de norma geral editada pela União, mas que a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrária, consoante teor do artigo 24 e parágrafos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum e obrigação dos entes da Federação preservar as florestas, a fauna e a flora, conforme os artigos 23, VII e 225 da Constituição Federal;

Considerando que as normas estaduais e ações institucionais do NATURATINS devem estar em consonância com a normatização federal que rege a matéria, evitando conflitos e gerando segurança para a administração pública e para os administrados;

Considerando a necessidade de se definir procedimentos e normas para a reposição florestal, observadas a natureza, características e peculiaridades da produção florestal;

Considerando a necessidade de adequação dos fatores de conversão de produtos florestais entre as diversas unidades de medidas a realidade do desenvolvimento das florestas plantadas no estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as regras para a atividade de silvicultura em áreas convertidas e para a reposição e concessão de créditos florestais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Para fins desta resolução entende-se por:

- I. **Reposição florestal:** compensação do volume de matéria-prima extraído de vegetação nativa pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal.
- II. **Área convertida para uso alternativo do solo:** área cultivada com pastagens ou agricultura e que podem se encontrar em estágio de degradação ambiental, subutilizada ou em pousio.
- III. **Créditos de reposição florestal:** estimativa em metros cúbicos do volume de matéria-prima florestal resultante de plantio florestal, devidamente comprovado perante o Naturatins.
- IV. **Débito de reposição florestal:** volume em metros cúbicos de matéria-prima florestal a ser reposto na supressão de vegetação nativa ou em exploração ilegal de vegetação nativa;
- V. **Geração de crédito de reposição florestal:** geração da expectativa de direito à concessão de crédito, mediante o plantio de floresta, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 21 desta resolução.
- VI. **Concessão de crédito de reposição florestal:** instituição de crédito de reposição florestal, após comprovação e vinculação do plantio, ao responsável pelo plantio, por meio de certificado do Naturatins.
- VII. **Diagnóstico de plantio:** documento técnico elaborado por profissional habilitado que fornecerá informações sobre o plantio e seu manejo para a

devida vinculação e consequente concessão de créditos, elaborado segundo orientações do Anexo III, desta resolução.

- VIII. **Autorização de Exploração de Floresta Plantada – AEF:** ato administrativo emitido pelo Naturatins com fins de controle declaratório que autoriza a exploração e o transporte contendo informações sobre os produtos.
- IX. **Comunicado de corte:** documento informativo com fim declaratório apresentado pelo detentor da floresta, para emissão da AEF, solicitando a exploração de floresta não vinculada à reposição florestal, elaborado segundo orientações do Anexo II desta resolução.
- X. **Plano de Corte:** documento técnico elaborado por profissional habilitado sobre a exploração de plantio vinculado à reposição florestal, contendo informações sobre a exploração, o rendimento e a destinação dos produtos e subprodutos do plantio a ser cortado, elaborado segundo orientações do Anexo I desta resolução.
- XI. **Plantio consolidado:** verificação efetiva do plantio mediante aprovação do Diagnóstico de Plantio e Vistoria Técnica considerando o horizonte de tempo de 2 (dois) anos de implantação.
- XII. **Responsável pelo plantio:** pessoa física ou jurídica que realiza ou fomenta o plantio e executa todos os atos necessários à obtenção do crédito.

CAPÍTULO II DOS PLANTIOS DE ESPÉCIES EXÓTICAS E NATIVAS

Art. 3º. Os plantios florestais de espécies nativas ou exóticas em áreas convertidas serão permitidos somente fora da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente – APP e seu licenciamento ambiental obedecerá aos termos da legislação vigente.

§1º O proprietário rural poderá efetuar plantio florestal, para fins de recomposição, em área de Reserva Legal e APP com espécies exóticas e nativas, conforme o estabelecido no artigo 66 da Lei Federal 12.651/12.

§2º Os proprietários rurais detentores de plantios florestais deverão regularizar sua propriedade por meio do Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme o estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º. O responsável pelo plantio deverá obter o licenciamento ambiental nas normas estabelecidas por Resolução COEMA nº 07/2005.

Art. 5º. Os responsáveis pelos plantios consolidados poderão obter o licenciamento ambiental da atividade em conjunto com a concessão dos Créditos de Reposição Florestal, mediante a apresentação do Diagnóstico de Plantio.

§1º O detentor do plantio interessado em explorar a floresta plantada deverá requerer perante o Naturatins a Autorização de Exploração de Floresta Plantada – AEF, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Requerimento conforme modelo do Naturatins;
- II. Formulário de Caracterização do Grupo Florestal;
- III. Plano de Corte com arquivos digitais geoespaciais para plantios vinculados à reposição florestal ou Comunicado de Corte, para plantios não vinculados, conforme os Anexos I e II desta Resolução.
- IV. Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

§ 2º O proprietário do plantio vinculado à Reposição Florestal que possua Inventário Florestal Contínuo poderá apresentar o Relatório Técnico do Inventário, contendo o Incremento Médio Anual – IMA como parte integrante do Plano de Corte elaborado conforme anexo I desta Resolução.

§ 3º O Naturatins poderá exigir a edição integral do Inventário Florestal Contínuo, caso verifique inconsistência nos dados do relatório de que trata o parágrafo anterior.

Art. 6º. Para o corte das florestas plantadas não vinculadas à Reposição Florestal deverá ser apresentado o Comunicado de Corte, elaborado conforme o Anexo II desta Resolução, para obtenção da Autorização de Exploração de Floresta Plantada – AEF.

Parágrafo único. A realização de vistorias para emissão da Autorização de Exploração de Floresta Plantada – AEF, para plantios não vinculados, poderá ser dispensada.

Art. 7º. O transporte do produto ou subproduto madeireiro de floresta plantada deverá ser acompanhado da cópia da Autorização de Exploração de Floresta Plantada – AEF e por nota fiscal que obrigatoriamente contenha o número da respectiva AEF.

Parágrafo único. O transporte de carvão vegetal, além dos documentos indicados no *caput*, deverá ser acompanhado da Autorização de Transporte de Carga Perigosa – ATCP.

Art. 8º. O aproveitamento emergencial e precoce do material lenhoso oriundo de área afetada por sinistro, que justifique o corte, deverá ser realizado na forma estabelecida por Resolução COEMA nº 07/2005.

CAPÍTULO III DO CONTROLE DE PRODUTOS FLORESTAIS

Seção I Da Reposição Florestal Obrigatória

Subseção I Da Obrigatoriedade

Art. 9º. A reposição florestal, nos termos do art. 14, do Decreto Federal nº. 5.975, de 30 de novembro de 2006, é obrigatória à pessoa física ou jurídica que:

- I. utiliza matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa;
- II. detenha a autorização de supressão de vegetação nativa.

§1º O detentor da Autorização de Exploração Florestal – AEF fica desonerado do cumprimento da reposição florestal quando esta for efetuada por aquele que utiliza a matéria-prima florestal.

§2º A comprovação do cumprimento da reposição por quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural, não processada ou em estado bruto, deverá ser realizada dentro do período de vigência da Autorização de Exploração Florestal e ser prévia à utilização efetiva da matéria-prima suprimida.

§3º O pequeno proprietário rural ou possuidor familiar, detentor da autorização de supressão de vegetação nativa, que utiliza a matéria-prima florestal para consumo próprio, fica desobrigado da reposição florestal.

§4º O requerimento de Autorização de Exploração Florestal indicará a forma de cumprimento da reposição florestal e o volume a ser reposto, em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.651/12.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas, referidas nos incisos I e II do art. 9º desta resolução, cumprirão a reposição florestal por meio da apresentação de créditos de reposição florestal equivalentes ao volume de matéria-prima florestal a ser extraído.

Parágrafo único. O detentor da autorização ou o responsável pela reposição florestal deverá complementar o volume de reposição na quantidade necessária, caso haja necessidade de suplementação de volume.

Art. 11. O responsável por explorar vegetação em terras públicas, bem como o proprietário ou possuidor de área com exploração de vegetação nativa, sob qualquer regime, sem autorização ou em desacordo com a autorização, fica também obrigado a efetuar a reposição florestal por meio da apresentação de créditos de reposição florestal considerando os seguintes volumes:

- I. para Floresta Amazônica: 100 m³ por hectare;
- II. para Cerrado: 40 m³ por hectare;
- III. outros biomas: 20 m³ por hectare.

Art. 12. Ficam isentas da obrigatoriedade da reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que, mediante comprovação, consumam, comercializem ou utilizem:

- I. resíduos provenientes de atividade industrial, tais como costaneiras, aparas, cavacos e similares;
- II. matéria-prima florestal:
 - a) oriunda de supressão de vegetação autorizada pelo órgão competente, para benfeitoria ou uso doméstico dentro do imóvel de sua origem;
 - b) oriunda de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS;
 - c) oriunda de floresta plantada;
 - d) oriunda do extrativismo não madeireiro, a exemplo de coleta e industrialização de produtos e subprodutos florestais renováveis, como frutos, castanhas, cascas, óleos essenciais quando exercidas por agricultores familiares, artesões, comunidades tradicionais e afins.

§1º Fica também isento da Reposição Florestal, o consumo de moinha, proveniente do peneiramento do carvão.

§2º A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação da origem e procedência do recurso florestal utilizado.

Art. 13. Não haverá duplicidade na exigência de reposição florestal decorrente da supressão de vegetação para atividades ou empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental nos termos do art. 10 da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e do art. 16 do Decreto nº. 5.975, de 30 de novembro de 2006.

Parágrafo único. A recuperação ambiental imposta como condicionante para o licenciamento ambiental será considerada na reposição florestal para os fins do disposto nesta Resolução, desde que aprovada para este fim pelo Naturatins.

Art. 14. A exploração de florestas e formações sucessoras que implique na supressão à corte raso de vegetação nativa somente será permitida mediante Autorização de Exploração Florestal para o uso alternativo do solo, nos termos do Art. 10 do Decreto Federal nº. 5.975, de 2006.

§1º Entende-se por uso alternativo do solo a substituição de vegetação nativa por outras coberturas do solo, tais como projetos de assentamento para reforma agrária, agropecuários, silvicultura, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, dentre outras atividades de interesse público.

§2º O requerimento de Autorização de Exploração Florestal de que trata o *caput* deverá ser feito nos termos da Resolução COEMA nº. 07/2005, indicando inclusive a forma de cumprimento da reposição florestal.

Art. 15. A exploração de plantas ornamentais, medicinais e aromáticas, fibras de palmáceas, óleos essenciais, mudas, raízes, bulbos, cipós, cascas e folhas de origem nativa, que não implicar na eliminação ou coleta do indivíduo, não gerará obrigatoriedade de Reposição Florestal.

Art. 16. As pessoas físicas ou jurídicas obrigadas à Reposição Florestal terão seus créditos controlados por meio do Sistema de Documento de Origem Florestal - DOF.

Art. 17. O crédito de reposição florestal poderá ser utilizado por seu detentor ou transferido uma única vez para outras pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento da reposição florestal.

§1º A transferência do crédito de reposição florestal, mencionada no *caput* deste artigo, dar-se-á de forma integral ou fracionada.

§2º O saldo de reposição florestal poderá ser ajustado a qualquer tempo pelo Naturatins, mediante auditoria ou levantamento de controle, quando apurado saldo diferente do indicado.

Subseção II Das modalidades de reposição florestal

Art. 18. A reposição florestal dar-se-á por meio da apresentação de créditos de reposição gerados obrigatoriamente no Estado do Tocantins.

Art. 19. A reposição florestal obrigatória poderá ser realizada conforme as seguintes modalidades:

I – Reposição Florestal Direta:

- a) plantios florestais destinados à geração de estoques comerciais;
- b) projetos de recuperação de Área de Reserva Legal e APP degradadas;
- c) Sistemas Agroflorestais multiespecíficos;
- d) plantios de seringueira destinados à produção de látex.

II – Reposição Florestal Indireta:

- a) pela participação em associações ou cooperativas de produtores florestais, conforme normas fixadas pelo Naturatins;
- b) pela aquisição de créditos de Reposição Florestal gerados de forma direta por terceiros, seja com espécies nativas ou exóticas.

Art. 20. Os plantios de seringueira (*Hevea brasiliensis*) poderão gerar créditos para a reposição florestal, considerando o ciclo mínimo de cultivo de 25 (vinte e cinco) anos.

§1º O período de vinculação previsto no *caput* deste artigo poderá ser alterado mediante justificativa técnica contemplada no diagnóstico de plantio.

§2º Os plantios de seringueira e demais plantios mono-específicos já implantados serão vinculados pelo prazo complementar entre o ano da vinculação e o ciclo de corte, independente da idade do plantio.

Art. 21. A geração do crédito de reposição florestal dar-se-á somente após a realização de vistoria técnica que comprove o efetivo plantio de espécies arbóreas, sejam elas nativas ou exóticas, tecnicamente adequadas para utilização como insumo, recuperação de áreas degradadas ou para a indústria madeireira.

§1º Os plantios para geração de crédito de reposição florestal deverão ser apresentados ao Naturatins em conformidade com o Diagnóstico de Plantio, conforme anexo III desta Resolução.

§2º A Reposição Florestal para as espécies produtoras de palmito deverá ser realizada mediante o plantio da mesma espécie explorada ou por manejo florestal sustentável de áreas de palmitais nativos, não gerando créditos de reposição.

Art. 22. Os plantios de florestas com espécies nativas em Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente degradadas poderão ser utilizados para a geração de crédito de reposição florestal, desde que acompanhados de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração, execução e orientação técnica durante sua manutenção, previamente aprovado pelo Naturatins.

§1º O PRAD de que trata o *caput* deste artigo deverá obrigatoriamente especificar e justificar a escolha das espécies, origem das mudas, espaçamentos, tratamentos silviculturais, métodos de proteção, métodos de avaliação do desenvolvimento do

plantio e cronograma de execução de atividades até que o mesmo possa ser considerado satisfatório do ponto de vista da recuperação proposta, e ser elaborado conforme termo de referência do Naturatins.

§2º Somente será permitida a exploração em Área de Reserva Legal recuperada, mediante o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, aprovado pelo Naturatins.

Art. 23. Os Sistemas Agroflorestais – SAF multiespecíficos, implantados em pequenas propriedades rurais ou de posse rural familiar conforme a lei 12.651/2012 que combinem espécies arbóreas, frutíferas ou madeireiras, com cultivos agrícolas de subsistência, de forma simultânea ou em seqüência temporal, poderão ser utilizados para a geração de crédito de reposição florestal, mediante aprovação do projeto técnico pelo Naturatins.

Subseção III Da Reposição Florestal Direta

Art. 24. A Reposição Florestal Obrigatória poderá ser realizada de forma direta, por meio da apresentação e aprovação, perante o Naturatins, do Diagnóstico de Plantio, com o plantio efetivamente realizado para a vinculação à reposição.

§1º Para registro, aprovação e lançamento dos créditos referentes à Reposição Florestal, a propriedade rural deverá estar devidamente licenciada.

§2º O Diagnóstico de Plantio, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser protocolado no Naturatins, e elaborado conforme roteiro disposto no Anexo III desta Resolução.

§3º A manutenção do plantio constante do Diagnóstico de Plantio é de inteira responsabilidade de quem o vincula, e na eventual ocorrência de insucesso, deverá o responsável cumprir a exigência da reposição mediante replantio ou outra modalidade prevista na legislação aplicável, compensando desta forma o débito de reposição florestal.

Art. 25. Cada plantio florestal será utilizado para a geração de créditos de reposição florestal uma única vez.

Parágrafo único. Os plantios florestais, cujas espécies comprovadamente possuam mais de um ciclo de corte poderão gerar novos créditos de reposição florestal se, comprovadamente, houver brotação e manejo satisfatórios à sustentabilidade da floresta, observando-se:

- a) para o segundo corte, a concessão de créditos gerados será baseada na brotação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos indivíduos do plantio inicial;
- b) para o terceiro corte, a concessão de créditos gerados será baseada na brotação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos indivíduos sobreviventes em relação ao corte anterior.

Art. 26. Os créditos de reposição florestal oriundos de plantios vinculados, nos termos do art. 24 desta Resolução, deverão ser concedidos da seguinte forma:

- I. 60% (sessenta por cento) posterior à implantação;
- II. 40% (quarenta por cento) um ano após a primeira concessão de créditos do plantio.

§1º Na hipótese da primeira vistoria detectar indícios que comprometam o desenvolvimento do plantio, a liberação dos créditos ficará condicionada a uma segunda vistoria a ser realizada após o período de chuva subsequente.

§2º Poderá ser concedido 100% (cem por cento) dos créditos de reposição florestal para plantios consolidados, desde que apresente bom desenvolvimento, boas condições fitossanitárias e com tratamentos culturais realizados além de aceiros limpos.

§3º O prazo entre a vinculação e a exploração da floresta não poderá ser inferior a 2 anos para espécies de rápido crescimento e de 5 anos entre os demais plantios previstos nos incisos I, II do art. 19.

Art. 27. Para requerer a concessão de créditos de reposição florestal, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento padrão do Naturatins;
- II. Certificado Atualizado do Cadastro Técnico Federal;
- III. Diagnóstico de Plantio com ART, elaborado segundo o Anexo III desta resolução;
- IV. Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- V. Comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 28. O crédito de reposição florestal será concedido com base na expectativa de produção da floresta.

§1º O volume máximo para concessão inicial do crédito de reposição florestal será de:

- I. plantios florestais monoespecíficos – 150m³/ha;
- II. plantios com espécies nativas – 250 m³/ha;
- III. sistemas agroflorestais – 180 m³/ha.

§2º Para conversão dos créditos de reposição florestal de metro cúbico (m³) em metro de carvão (mdc) e Estéreo (St), adotar-se-á os fatores de conversão “2,0” e “1,5” respectivamente.

§3º Admitir-se-á o percentual máximo de 5% (cinco por cento) de falhas da área de floresta plantada para a concessão integral do teto de crédito de reposição florestal.

§4º O volume para a aprovação de crédito de reposição florestal poderá ser reduzido, desde que fundamentado por laudo técnico, quando o percentual de falhas superar o limite previsto no §3º deste artigo ou ocorrer outro fato que o justifique.

§5º Os plantios efetuados com espaçamentos não convencionais e que não apresentarem justificativa técnica satisfatória, deverão ter a concessão de créditos reduzida, sendo os créditos liberados de acordo com o art. 26 desta resolução ou a critério do Naturatins.

§6º Os volumes previstos nos incisos I e II do §1º deste artigo poderão ser ajustados após análise de inventários florestais apresentados com a devida ART, que comprovem alterações do volume de corte, mediante vistoria técnica do Naturatins.

§ 7º Os plantios adensados destinados à produção de biomassa, com corte previsto a período inferior a 3 (três) anos de idade, não serão objeto de geração de crédito de reposição florestal.

Art. 29. Os plantios de florestas integradas às atividades agropastoris terão os créditos liberados na mesma quantidade dos plantios monoespecíficos.

§1º Os prazos para vinculação de plantios previstos no caput deste artigo será no mínimo de:

- I. 15 anos para plantios com espécies exóticas;
- II. 25 anos para plantios com espécies nativas.

§2º Os prazos de vinculação constante do parágrafo anterior poderão ser alterados mediante justificativa técnica que comprove o desenvolvimento de plantio que justifique a antecipação do corte, desde que o princípio da reposição florestal tenha sido cumprido.

§3º A liberação dos créditos previstos no artigo 28 será parcelada na proporção de 50% no terceiro ano e o restante no sexto ano de plantio.

Art. 30. O Naturatins emitirá Termo de Vinculação de Floresta Plantada, mediante requerimento do responsável pelo plantio, que será devidamente averbado junto à matrícula do imóvel, oficializando a área do plantio vinculada à reposição florestal.

§1º O prazo de vinculação do uso da terra à reposição florestal deverá ser compatível com o ciclo de desenvolvimento, rotação final da floresta e objetivo do projeto.

§2º O instrumento legal firmado entre as partes, para plantio vinculado realizado em propriedade de terceiro, deverá possuir prazo de vigência compatível com o ciclo de corte e ser averbado no Cartório de Registro de Imóveis competente, à margem da matrícula do imóvel.

Subseção IV Da Reposição Florestal Indireta

Art. 31. A Reposição Florestal poderá ser realizada de forma indireta, por pessoas físicas ou jurídicas como associações, cooperativas florestais, administradoras de fomento especializadas ou reflorestadoras.

§1º Os plantios monoespecíficos destinados à produção de celulose poderão gerar créditos de reposição florestal.

§2º As cooperativas ou associações poderão transferir créditos para seus filiados ou vender a terceiros.

Art. 32. Às pessoas físicas ou jurídicas fomentadoras de plantios florestais poderão, facultativamente, efetuar a reposição florestal por meio da participação em projetos públicos de recuperação de áreas degradadas.

Art. 33. Às pessoas físicas ou jurídicas de que trata o *caput* do art. 31 caberá a responsabilidade de garantir a implantação dos plantios nas regiões administrativas dos participantes.

Art. 34. No caso de redução do volume florestal esperado já creditado, decorrente da não realização de tratamentos silviculturais adequados, de escolha inapropriada da essência florestal ou de área imprópria para plantio, o detentor da floresta plantada será obrigado à reposição florestal proporcional aos créditos concedidos.

Art. 35. Os consumidores de outros Estados que adquirirem produtos ou subprodutos florestais no Estado do Tocantins ficam subordinados às disposições da presente Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os projetos de silvicultura, planos de corte, planos de recuperação de áreas degradadas, os Inventários Florestais e Diagnósticos de Florestas Plantadas deverão ser elaborados, executados e acompanhados por profissionais habilitados junto ao CREA e com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 37. As irregularidades nas solicitações e projetos técnicos, apuradas em procedimentos administrativos próprios, sujeitarão o técnico responsável à advertência formal do Naturatins, com a comunicação do fato ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 39. Fica revogada a Resolução Coema nº 28, de 22 de novembro de 2011.

Art. 38. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

ANEXO I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CORTE DE FLORESTA PLANTADA

1. Informações Gerais:

1.1 Qualificação do Requerente/Responsável Técnico

Processo no NATURATINS:

Requerente: nome, endereço, e-mail, telefone, CPF ou CNPJ

Responsável Técnico: nome, formação profissional, endereço, e-mail, telefone, número de registro no CREA

2. Identificação da Área

- I. Nome da Propriedade;
- II. Área Plantada;
- III. Área a ser explorada;
- IV. Cronograma de exploração;
- V. Destinação dos Produtos e Subprodutos Florestais

3. Do Inventário Florestal

O Inventário Florestal deverá ser as seguintes instruções em sua elaboração.

- I. mapa vetorial da área plantada contendo a distribuição das unidades de amostras plotadas;
- II. distribuição das unidades de amostras deve ser Sistemática;
- III. descrever a forma de obtenção da Altura Média;
- IV. fator de forma a ser utilizado deve ser 0,8;
- V. unidades deve ser retangular ou quadrada; Ex: 20 x 20 metros ou 20 x 30 metros, 30 x 30 metros etc;
- VI. nível de amostragem mínimo de 0,5%, que deve ser em relação à área a explorada;
- VII. erro amostral 10% intervalo de confiança 95% de probabilidade;
- VIII. resumo volumétrico por espécies contendo: volume por unidade de amostra, volume por hectare; volume por talhão e volume total.

ANEXO II
COMUNICADO DE CORTE DE PLANTIO NÃO VINCULADO

ANEXO III
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PLANTIO

COMUNICADO DE CORTE			
1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.			
Nome do Proprietário		Nº Processo	
Nome da Propriedade		Município	
Detentor da Floresta			
Área do Plantio		Tipo e Nº da Licença	
Data da Vinculação a Reposição Florestal			
2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PLANTIO			
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espaçamento	Nº Árvores/ha	Espaçamento	Nº Árvores/ha
Altura Média cm	Diâmetro Médio cm	Desbaste 1 m³/st	Desbaste 2 m³/st
Área de Corte ha		Volume Total estimado m³/st	
Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st	Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st
Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st	Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st
3 – RENDIMENTO DA FLORESTA PLANTADA			
DESTINAÇÃO E USO DOS PRODUTOS EXPLORADOS			
Tipo de Produto	Volume	Tipo de Produto	Volume
Madeira para Serraria	m³	Lenha	St
Carvão	mdc	Madeira para Celulose	Ton
Madeira Indústria moveleira	m³	Madeira moirões	Und
Madeira Indústria de MDF	Ton	Madeira para Briguetes	Ton
Estacas	Dz	Biomassa	Ton
Madeira moirões	Und	Outros	
Outros		Outros	
4 – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES			
Proprietário:			
Técnico Responsável:			
Nº Registro:		Nº ART:	
Descrição da Metodologia de Estimativa de Volume e Destinação de Material			

- Dados do Requerente**
 - Nome
 - Endereço
 - CNPJ/CPF e RG
 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal
- Dados do Elaborador/Responsável Técnico**
 - 2.1.2.1 Nome
 - Endereço
 - CNPJ/CPF e RG
 - Registro no CREA
 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal
- Diagnóstico do Plantio**
 - Área total do Plantio
 - Área a ser vinculada
 - Área já vinculada;
 - Área de efetivo plantio (sem aceiros, caminhos, pátios e estradas)
 - Espaçamento com justificativa
 - Espécies plantadas com justificativa de escolha (Quem recomendou?)
 - Tratos culturais (Quantidade e Qualidade)
 - Combate a Pragas e doenças
 - Tratos silviculturais
 - Desbastes previstos
 - Finalidade da Floresta Plantada
 - Manejo da Floresta
 - Cronograma Físico
 - ART
 - Nota Fiscal das Mudanças
 - Certificado de procedência e sanidade vegetal das mudas
 - Mapa e Memorial Descritivo da área de plantio efetivo com identificação de talhões (analógico e Digital).
 - Requerimento padrão do NATURATINS

ANEXO IV
TERMO DE VINCULAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o legítimo proprietário, abaixo identificado:

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ASSUME a responsabilidade de averbar o presente Termo no Cartório de Registro de Imóveis competente, vinculando-o ao cumprimento da Reposição Florestal Obrigatória, nos termos da Legislação Vigente, de uma área reforestada no imóvel rural abaixo identificado, correspondente a _____ ha (_____) (_____) de efetivo plantio, conforme processo NATURATINS Nº. _____, pelo prazo de _____ (_____) anos, responsabilizando-se pela manutenção do plantio, conforme o especificado no Diagnóstico de Plantio apresentado, bem como, pela promoção de tratos silviculturais durante todo o ciclo de desenvolvimento da florestal e apresentação do Plano de Corte, quando será autorizada a exploração pelo Órgão Ambiental competente. O responsável compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a firmar o presente Termo sempre bom, firme e valioso.

Denominação do Imóvel: _____ Município: _____

Localização: _____

Matrícula Nº.: _____ Livro: _____ Folha: _____

Área do Projeto Vinculada: _____ hectares,

Área de Efetivo Plantio Vinculada: _____ hectares,

Espécie: _____ Área: _____ ha

Espécie: _____ Área: _____ ha

Espécie: _____ Área: _____ ha

Volume Vinculado: _____

Memorial descritivo da área de plantio:

O responsável pelo presente Termo, o firma em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença do Presidente do NATURATINS e das testemunhas abaixo qualificadas que também o assinam.

Presidente do NATURATINS

Responsável pelo Plantio

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/CPF: _____ RG/CPF: _____

Endereço: _____ Endereço: _____

Observações

1 – Metodologia Empírica caso o informante seja o proprietário ou Produtor Florestal

2 – Metodologia Técnica caso o informante seja o Responsável Técnico

Data e Local

Proprietário

Técnico Responsável

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 112/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 112/2014 da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, e missão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional da AEM-TO).	0,00%	90	600,00	54.000,00	648.000,00
TOTAL MENSAL								54.000,00
TOTAL PARA 12 MESES R\$								648.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os cartões/vale alimentação e as respectivas senhas deverão ser entregues na sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no Setor de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato;

b) Os cartões deverão ser repostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação feita pela AEM-TO, nos locais por ela designados;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) A vigência do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de Termo Aditivo.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

PORTARIA SEPLAN Nº 290/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão de licença para tratamento de saúde iniciada em 28.10.2014, 08 (oito) dias das férias legais da servidora MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, Prof. Educação Básica/ FCA - 12/ Chefe da Assessoria Técnica de Acompanhamento dos Procedimentos e Processos, matrícula funcional n.º 524363, referentes ao período aquisitivo de 01.05.2013 a 30.04.2014, previstas para 06.10.2014 a 04.11.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Consultoria Individual, para a elaboração dos desenhos amostrais probabilísticos para a avaliação de impacto do PDRIS no Estado do Tocantins-TO, objeto do contrato de nº 10/2014, firmado com o consultor José Gerley Díaz Castro.

Justificativa: Devido à mudança de Governador há uma demora para que o mesmo conheça os projetos e autorize a continuação deste processo.

Palmas - TO, 22 de julho de 2014.

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Coordenação de Zoneamento Ecológico-Econômico, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/1993, paralisa temporariamente os serviços de consultoria para elaboração do PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DO TOCANTINS, objeto do Contrato 09/2014, firmado com o consultor individual OMAR ANTÔNIO LUNARDI, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, acordo de empréstimo BIRD/TO nº 8185-0.

JUSTIFICATIVA

A paralisação é necessária em função dos seguintes motivos: (1) o Decreto Estadual nº 5.128, de 6 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2014, e adota outras providências"; e (2) a mudança no Governo e a natural desaceleração dos projetos do Executivo Estadual aguardando as diretrizes da nova na gestão estadual.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2014.

Rodrigo Sabino Teixeira Borges
Coordenador de Zoneamento Ecológico-Econômico
Gerente do Contrato 09/2014

JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liberação dos valores creditados, a CONTRATADA deverá encaminhar Nota Fiscal/Fatura, com valor do pedido e da taxa de administração (se houver), para serem pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contendo no corpo do documento a descrição do objeto e os dados bancários para pagamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Empresa: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 034/2014**

PROCESSO Nº 00.056/2524/2013

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados a retificação da ATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET N.º034/2014.

Diante do fato,

ONDE SE LÊ

15	20.000	UN	Capa de processo em 1/0 cor, no formato 4 (quatro), papel AP 180g, com 1 (um) vinco e 2 (dois) furos padrão para grampo trilho na parte frontal. (cor branca).	GEA	2,23	4.600,00
----	--------	----	--	-----	------	----------

LEIA-SE:

15	20.000	UN	Capa de processo em 1/0 cor, no formato 4 (quatro), papel AP 180g, com 1 (um) vinco e 2 (dois) furos padrão para grampo trilho na parte frontal. (cor branca).	GEA	0,23	4.600,00
----	--------	----	--	-----	------	----------

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 4.254, de 12 de novembro de 2014.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado

CONTRATADA: Vani Nunes Machado da Rocha Imobiliária

PROCESSO Nº: 2012/0905/000074

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira do Contrato nº 003/2012

VIGÊNCIA: 1º/11/2014 a 1º/11/2015, prorrogável

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 377.900,76 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza da despesa: 33.90.39; fonte: 0100666666

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2014

SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho – SRE

Walter Jeovani Nunes da Rocha – Vani Nunes Machado da Rocha Imobiliária

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 1387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 7, V, Estadual nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, bem como art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de Prestação de Serviços em Saúde para a Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde, Hospitais do Estado e Referenciados sob Gestão Estadual:

Nome	CPF/Matrícula	Responsável
Adilson Lopes Barbosa	1286854-1	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Francisca Edinaide de S. C. Pires	90003252-9	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Jane Augusto G. Gonçalves	770544-3	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Luciana Alves Araújo	1204785-5	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Simone Rios Luz Borges	546590-1	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Jeanne Valadares Corre	612100-6	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Hilário Fabio A. Nunes	791821-2	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Nelson Gonçalves Silva	179442-6	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Mara Betania Machado	90003605-2	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Silber Cruz da Mota	677531-4	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Solange Sousa Silva	1232665	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Filomena Oliveira de Sousa	616494-3	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Viviane Lília Araújo Ribeiro	837575-5	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Sinara Mayena B.C. Silingowschi	84055-6	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Anette Silingowschi	863828-4	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais
Ivo Dias de Oliveira JR.	831287-7	Receber, conferir e Atesto de Notas Fiscais

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº. 1129, de 25 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.971 de 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 1403, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e consoante no que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 7, V, Estadual nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, bem como art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de materiais e medicamentos no Estoque Regulador.

Servidores	CPF/Matrículas	Responsáveis por
Adriano Gomes Barbosa	121864-6	Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais
Edinaldo Alves Lima	11154195-1	Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais
Erislene Floriano Nunes	858090-1	Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais
Marco Aurélio Vieira Dias	057.849.611-95	Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais
Monalício Alves Almeida	8993076	Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais
Sérgio Bonfim A. Souza	45461-0	Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº. 1129, de 25 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.971, de 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2014

PROCESSO: 2014 3055 3986
 CONTRATO: 312/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VIBEL COMERCIAL LTDA
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E ANDADORES) PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 VALOR: R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
 FONTE: 250
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 P/ CONTRATANTE
 VIBEL COMERCIAL LTDA
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2014

PROCESSO: 2014 3055 3986
 CONTRATO: 313/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HIAIAEL COMERCIAL LTDA
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E ANDADORES) PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 VALOR: R\$ 99.739,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
 FONTE: 250
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 P/ CONTRATANTE
 HIAIAEL COMERCIAL LTDA
 P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 194, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

RETIFICA ITEM DO EDITAL SESAU Nº 190 REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DA CAPACITAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121/2013, alterada pelas Portarias SESAU nº 334/2013 e 1089/2013, torna publica a retificação do item 6.2 do EDITAL SESAU nº 190, de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.247, de 03 de Novembro de 2014, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DA CAPACITAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

No item 6.2

Onde se lê: Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutores irão desenvolvê-las na cidade de Palmas, no laboratório de medicina da Universidade Federal do Tocantins- UFT.

Leia-se: Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutores irão desenvolvê-las nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi.

Valéria Vieiro Aquino de Barros
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

No dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e treze (29.08.2013), às nove horas e quarenta e quatro minutos (9h44), na sala de reuniões do Palácio Araguaia, em Palmas, o sob a presidência do Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior, foi declarada aberta a primeira reunião ordinária do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, sendo convidando para compor a mesa de autoridades o chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, José Kazuo Otsuka, representando a Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Estiveram presentes os integrantes do Conselho: José Eliú de Andrade Jurubeba, Secretário de Estado da Segurança Pública; Nilomar dos Santos Faria, Secretário de Estado de Defesa Social; Coronel Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Comandante-Geral da Polícia Militar; Coronel Erli Lemes de Lima, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros; Coronel Alfrenésio Martins Feitosa, Secretário-Chefe da Casa Militar; Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, representante da OAB-TO; Juiz de Direito Océlio Nobre da Silva; representante do Poder Judiciário; Deputado Estadual José Bonifácio Gomes de Sousa, representante do Poder Legislativo; Defensora Pública Elydia Leda Barros Monteiro; o prefeito de Araguaína, Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, representante da Associação Tocantinense de Municípios (ATM); e o vereador Elson Ribeiro dos Santos, representante da União dos Vereadores do Tocantins (UVT), sendo registrada a ausência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, Procurador Geral do Estado. No discurso de abertura, José Omar de Almeida Júnior considerou que cada um dos representantes das entidades componentes do Conselho já vem cumprindo, individualmente, seu papel constitucional e legal e que, a partir de agora, integrados em um órgão colegiado, eles poderão trabalhar de forma mais articulada, o que beneficiará a sociedade em termos de garantia da paz social. O presidente do Conselho ressaltou ser a primeira vez que as instituições com atuação afim à área da segurança se unem formalmente. Em seguida, ao tecer considerações sobre as condições de segurança do Estado, elencou algumas ações de destaque empreendidas recentemente pelo poder público, a saber: a troca no comando da Secretaria de Segurança Pública e em diversas unidades da Polícia Militar (PM), as operações desencadeadas conjuntamente pelas polícias Civil e Militar, os concursos públicos em andamento para a ampliação dos quadros da PM e do Corpo de Bombeiros Militar e o certame recém-anunciado para a Polícia Civil. Prossequindo, José Omar de Almeida Júnior afirmou que a violência é um fato generalizado no Brasil e que os problemas que vêm ocorrendo no Tocantins são mais rotineiros em outros estados, inclusive na unidade federativa mais rica do país, São Paulo. Ainda assim, disse que precisam ser enfrentados regionalmente, o que não se restringe a criar e preencher cargos públicos. Finalizando seu discurso, o Presidente falou da necessidade de que o colegiado trabalhe em conjunto com instituições que não tenham assento no Conselho e com a sociedade civil e afirmou sobre a necessidade de que as discussões ocorram de forma técnica, despolitizada e apartidária. Em seguida, franqueou a palavra aos demais conselheiros. O prefeito Ronaldo Dimas Nogueira Pereira foi o primeiro a se manifestar. Ele lembrou da recente onda de crimes ocorrida em Araguaína, especialmente os homicídios, e disse que a principal medida de contenção da violência foi a restrição ao horário de funcionamento dos bares, restaurantes e estabelecimentos noturnos similares, o que, inicialmente, causou desconforto, mas logo sofreu adequações, em acordo com os empresários do ramo, surtindo o efeito desejado. Como sugestão para o aperfeiçoamento das ações de segurança pública em Araguaína e no Estado, Ronaldo Dimas enumerou três sugestões: 1) rever o desvio de função nos quadros da Polícia Militar, promovendo o retorno ao policiamento ostensivo do efetivo que se encontra executando o serviço de vigilância de prédios públicos, cedido a outros órgãos e poderes, e daqueles que estão exercendo atividades típicas de agentes penitenciários; 2) promover uma integração real entre as polícias Civil e Militar, afirmando ser "visível" a falta de sintonia entre as duas corporações; 3) utilização de monitoramento eletrônico em vias públicas, por meio do sistema de câmeras de segurança. Neste sentido, ele afirmou que propôs ao Governo do Estado uma parceria visando implantar tal sistema em Araguaína, mas que está encontrando dificuldades para viabilizá-la. Os custo aproximado com a ação seria de três milhões e meio de reais, divididos igualmente entre Estado e Município. Na sequência, manifestou-se o Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP), José Eliú de Andrade Jurubeba, propondo a inclusão de um representante da Polícia Civil no Conselho Superior de Segurança Pública.

Acerca das ações desenvolvidas pela pasta da qual é titular, ele afirmou que muitas não são tornadas públicas devido ao sigilo necessário à sua execução, mas justificou que as atividades da Secretaria são intensas e têm surtido efeito, com destaque para a elucidação de cem por cento dos crimes de homicídio ocorridos na Capital. Além disso, novas ações estariam sendo articuladas, destacando uma que aproveitará a experiência de Israel na área de inteligência e outra, em parceria com o Canadá, que deve resultar em investimentos de aproximadamente sessenta milhões de reais. O Secretário ainda considerou como “crônico” o problema estrutural nas delegacias do Estado, mas afirmou que trinta milhões de reais estão sendo viabilizados para novas construções. O tema seguinte foi introduzido pelo Juiz Océlio Nobre da Silva, da Vara Criminal de Colinas do Tocantins, que abordou o crime organizado em torno do tráfico de drogas, considerado por ele um problema “crônico”. Em Colinas, segundo relatou, foram registrados cerca de quatrocentos flagrantes no período de um ano, sendo setenta por cento deles relacionados diretamente às drogas ilegais. Em segundo lugar estariam os crimes de violência doméstica, muitos deles relacionados também, indiretamente, às drogas. Ao discorrer sobre as formas de combate ao problema, o Juiz lembrou que o Estado, por mais que reforce seu policiamento, não terá uma atuação eficaz, sendo necessário o Governo Federal promover uma fiscalização mais efetiva nas fronteiras. Como tema correlato ao combate ao tráfico, ela lembrou que o Tocantins precisa investir mais no serviço de inteligência pois, vulnerável, o Estado está atraindo criminosos de outras unidades federativas. Nesse sentido, o magistrado falou da necessidade de ampliação do sistema Guardião, que estaria sobrecarregado e deveria contar com o triplo de canais, em relação ao número que possui atualmente. Océlio Nobre da Silva abordou um segundo assunto, o desvio de foco na atuação da Polícia Militar, que atua atendendo um grande número de chamadas referentes a reclamações quanto a poluição sonora, problema que deveria ser enfrentado por agentes municipais, segundo opinou. Na sequência, fez uso da palavra o Secretário-Chefe da Casa Militar, Coronel Alfrenésio Martins Feitosa. Ele lembrou que o efetivo da sua pasta é destinado à segurança do Governador do Estado, mas que, visando um melhor aproveitamento desse pessoal, frequentemente tais militares vêm sendo empregados em outros tipos de operação. Isso porque o efetivo da PM é reduzido e as trezentas vagas que estão sendo oferecidas no concurso para soldado não são suficientes para suprir a demanda, afirmou. Nesse sentido, ele pediu providências no sentido de que, concluído o concurso em andamento, seja aberto um outro, na sequência. O conselheiro seguinte a se manifestar foi o representante da OAB-TO, Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury. Ele falou da necessidade de um maior diálogo entre as polícias do Estado e a Polícia Federal, para que não haja duplicidade nas ações, e defendeu que as atividades positivas empreendidas no Tocantins na área da segurança pública tenham maior divulgação, haja vista a imagem de inoperância que está sendo passada. Essa imagem, aliada à cobertura policial realizada pela mídia, fez instalar-se no Tocantins um cenário de insegurança. Também destacou que muitos policiais se sentem tolhidos e inseguros quanto à realização do seu trabalho, sobretudo porque são responsabilizados pelos eventuais erros cometidos, mas não reconhecidos pelos méritos alcançados. Na sequência, Nilomar dos Santos Faria, Secretário de Estado de Defesa Social, falou das dificuldades enfrentadas pela pasta nas movimentações de presos, por resistência dos juízes. Reclamou dos critérios impostos pela Caixa Econômica Federal para a execução das obras financiadas pela instituição, o que fez com que retornassem para o Ministério da Justiça dezesseis milhões de reais obtidos para a construção de um presídio em Araguaína e vinte e dois milhões para a construção de um presídio em Palmas, recursos garantidos, em ambos os casos, por emendas parlamentares. O retorno dos recursos destinados à unidade de Palmas conseguiu ser revertido pela Secretaria, após um ano e cinco meses de negociação, segundo relatou. Ele defendeu, ainda, a construção de presídios regionais, pela economia propiciada na construção e manutenção, no que houve discordância por parte da Defensora Pública Elydia Leda Barros Monteiro. Para ela, estando em presídios regionais, os apenados ficam distante de suas famílias, o que dificulta o processo de ressocialização. Nilomar Faria ainda defendeu a parceria com empresas privadas na construção de unidades prisionais no Estado, sendo-lhes dada a concessão posterior, para a exploração do serviço. Nesse sentido, poderiam ser construídas unidades em Palmas, Araguaína e Gurupi, totalizando mil e oitocentas vagas. Ele também adiantou sobre a possibilidade da construção de um presídio agrícola no município de Cariri do Tocantins e falou sobre o emprego do serviço de inteligência, no que tange às interceptações telefônicas, na administração das unidades prisionais, fator que conseguiu frustrar diversas tentativas de fuga. Quanto à execução desse serviço, ele agradeceu o apoio das polícias Civil e Militar e de alguns magistrados. Em seu momento de exposição, a Defensora Pública Elydia Leda Barros Monteiro, que atua na área criminal, coordena o núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública Estadual e já coordenou o Núcleo de Custódia de Palmas, observou que as garantias constitucionais devem ser cumpridas nas ações policiais e no sistema carcerário, para que não haja açoites

físicos. Nesse sentido, ela disse que tem sido recorrente, em todo o Estado, o fato de que pessoas que denunciam tais abusos serem coagidas a voltar atrás em seus depoimentos. Assim, requereu que sejam pensadas novas estratégias para o sistema correicional, de modo a aproximá-lo do cidadão, e disse que os agentes públicos da área de segurança deveriam se submeter à capacitação na área de Direitos Humanos. A Defensora ainda considerou que o Estado se fez “ausente” nas unidades prisionais do Tocantins e enfatizou a gravidade de que não há, aqui, nenhuma unidade pública voltada à internação dos dependentes químicos. O próximo conselheiro a realizar exposição foi o Coronel Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Comandante-Geral da Polícia Militar, que apresentou um balanço das principais ações da PM nos últimos dez meses, a saber: quatrocentas e quarenta (440) armas apreendidas; duas mil e cinquenta e três (2.053) operações conjuntas; seis mil, atendimento a setecentas e setenta e uma (6.671) ocorrências de som excessivo; seiscentas e dezenove (619) localizações de veículos roubados; efetuação de quatro mil, trezentas e noventa e duas (4.392) prisões de adultos; e apreensão de quatrocentos e sessenta e um (461) adolescentes autores de atos infracionais. O Comandante também queixou-se da interferência excessiva do Ministério Público Estadual (MPE) nas ações da PM. Muitas dessas interferências se referem a questionamentos “banais”, segundo considerou, o que faz com que algumas atividades sejam constantemente suspensas para que se possa elaborar uma resposta ao MPE. Na sequência, falou o Coronel Erli Lemes de Lima, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, afirmando que a corporação tem uma atuação transversal às demais instituições que trabalham diretamente na área de segurança pública. Relatando os entraves à atuação dos Bombeiros, ele citou o baixo efetivo de pessoal e o fato de que a corporação conta com unidades em apenas cinco cidades do Estado, algumas instaladas em sedes que não são próprias – portanto, inadequadas para as atividades. Já em termos de facilitadores para as atividades dos Bombeiros, ele citou diversas parcerias que vêm sendo executadas. Uma se refere a obtenção de cinquenta e três milhões de reais para a aquisição de plataformas que consigam viabilizar uma prestação de socorro mais eficiente em casos de incêndios em construções verticais. Outras dizem respeito à aquisição de vinte e dois milhões de reais para a construção de sedes próprias e à obtenção de seis milhões de reais, junto à Infraero, para a compra de equipamentos. Em sua fala, Elson Ribeiro dos Santos, representante da União dos Vereadores do Tocantins (UVT), reclamou do baixo efetivo da Polícia Militar, citando como exemplo o município em que reside, Tocantinópolis, onde trabalham apenas dois militares. Também reforçou o discurso das instituições descontentes em ver os PMs atuarem com tanta frequência no atendimento a reclamações de som alto, enquanto outras ocorrências deixam de ser consideradas. O Vereador também explanou sobre a necessidade do Conselho Superior de Segurança Pública acompanhar a elaboração e a execução do orçamento estadual, no que se refere aos recursos destinados à área de segurança. Encerrando as considerações dos conselheiros, o deputado José Bonifácio Gomes de Sousa também criticou as cessões excessivas de policiais militares para outras instituições, em que ficam em desvio de função – alguns trabalhando com segurança patrimonial e outros até como motoristas. Há entre duzentos e cinquenta e trezentos policiais militares cedidos atualmente, segundo informação do Coronel Benício. Quanto ao concurso para soldados, em andamento, o Deputado defendeu que seja ampliado o quadro de cadastro de reserva, ao invés de providenciar-se um novo certame ao expirar a validade do atual. Finalizando, Bonifácio expõe que, para ampliar o efetivo da Polícia Civil, os agentes penitenciários que prestaram concurso público com conteúdo programático similar ao dos agentes da Polícia Civil poderiam ter seus cargos transformados. Diante dessa requisição, o secretário Nilomar dos Santos Faria disse que a transformação do cargo já vem sendo estudada, discutida com a categoria e explicou a complexidade jurídica que envolve tal ato. Finalizadas as discussões, o Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, José Omar de Almeida Júnior, deu início às deliberações, perante a presença de nove dos conselheiros. Quanto à periodicidade das reuniões, foi definido que o Conselho reunir-se-á a cada trinta dias, podendo ser convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente, por provocação de qualquer dos conselheiros. Por decisão unânime dos votantes, foi decidido que será apresentada ao Governador do Estado, José Wilson Siqueira Campos, a seguinte pauta de recomendações: 1) que seja incluso representante da Polícia Civil no Conselho Superior de Segurança Pública, o que requer a alteração da Lei Estadual nº 2.731; 2) que seja dispensado tratamento célere ao estudo que avalia a viabilidade da transformação do cargo de agente penitenciário em agente da Polícia Civil; 3) que sejam revistas as cessões de policiais militares para outros Poderes, órgãos e entidades, sobretudo quando se tratar de cessões que atenderam fins meramente políticos ou quando se tratar de casos de desvio de função; 4) que seja instituído cadastro de reserva no atual concurso da Polícia Militar para o cargo de soldado; 5) de que haja celeridade na realização do concurso anunciado recentemente para os quadros da Polícia Civil. Ao final das deliberações, a representante da Defensoria Pública solicitou que o tráfico

de drogas esteja na pauta da reunião seguinte, sendo acrescentado pelo representante do Poder Legislativo que a Polícia Federal deverá ser convidada para participar de tal discussão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e quarenta e cinco (12h45), do que, para constar, eu, Flávio Lúcio Herculano, lavrei a presente ata.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente do Conselho
Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins

Alfrenésio Martins Feitosa
Secretário-Chefe da Casa Militar

Elydia Leda Barros Monteiro
Representante da Defensoria Pública

Elson Ribeiro dos Santos
Representante da UVT

Erli Lemes de Lima
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

José Bonifácio Gomes de Sousa
Representante do Poder Legislativo

José Eliú de Andrade Jurubeba
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Comandante-Geral da Polícia Militar

Nilomar dos Santos Faria
Secretário de Estado de Defesa Social

Océlio Nobre da Silva
Representante do Poder Judiciário

Ronaldo Dimas
Representante da ATM

Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury
Representante da OAB-TO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

No dia dois do mês de outubro de dois mil e treze (02.10.2013), às nove horas e cinquenta e cinco minutos (9h55), no Plenário do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público, em Palmas, o sob a presidência do Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior, foi declarada aberta a segunda reunião ordinária do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, tendo como presentes os seguintes integrantes do Conselho: José Eliú de Andrade Jurubeba, Secretário de Estado da Segurança Pública; Nilomar dos Santos Faria, Secretário de Estado da Defesa Social; coronel Erli Lemes de Lima, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros; tenente coronel Jaizon Veras Barbosa, representante da Polícia Militar e da Chefia da Casa Militar; Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, representante da OAB-TO; Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, representante da Procuradoria Geral do Estado; Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa, representante da Polícia Civil; e Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos, representante da Defensoria Pública Estadual. Enquanto convidados, compareceram o promotor de justiça Benedicto de Oliveira Guedes, da Comarca de Araguaína; o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, coronel José Ribamar Amorim; e os delegados da Polícia Federal Fernando Paganelli Rodrigues e Hugo Hass de Oliveira. No discurso de abertura, José Omar de Almeida Júnior explicou os motivos pelos quais a reunião estava ocorrendo na sede do Ministério Público Estadual, e não no Palácio Araguaia, como era previsto originalmente. Também reforçou importância do Conselho enquanto condutor de uma harmonia nas ações dos órgãos e instituições que integram o colegiado. Na sequência, apresentou os dois temas que seriam tratados na reunião: a suposta atuação de facções criminosas no Estado do Tocantins e o combate ao tráfico de drogas. Ainda relatou como foi a audiência que manteve com o governador do Estado, José Wilson Siqueira Campos, em quatro de setembro (04.09), com a finalidade de apresentar as deliberações da primeira reunião ordinária do Conselho, ocorrida em vinte e nove de agosto (29.08). Segundo o presidente, o governador conferiu um "autorizo" a cada deliberação apresentada, a saber: que sejam revistas as cessões de policiais militares

nos casos em que houver desvio de função; que seja instituído cadastro de reserva no atual concurso para soldado da Polícia Militar; que haja celeridade para a realização do concurso anunciado recentemente para os quadros da Polícia Civil; que haja agilidade no estudo que avalia a possibilidade de transformação do cargo de agente penitenciário em agente da Polícia Civil; e que seja aberto espaço para um representante da Polícia Civil na composição do Conselho Superior de Segurança Pública. O presidente destacou que o Secretário Estadual da Administração, Lúcio Mascarenhas Martins, foi convocado pelo governador à audiência para que providenciasse o encaminhamento dos pleitos, no que couber à sua pasta. Finalizado esse momento de abertura, deu-se início ao primeiro tema da reunião, a possível atuação de facções criminosas no Estado. O assunto foi tratado inicialmente pelo promotor de justiça Benedicto de Oliveira Guedes, que havia levantado essa hipótese em entrevistas concedidas a um site e a uma emissora de televisão local. Defendendo a tese de que as facções criminosas já estão infiltradas no Estado, ele relatou o conteúdo de uma carta encontrada na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína, segundo a qual quarenta e quatro (44) presos já haviam sido "batizados". Disse, ainda, que dois policiais militares foram exterminados pelos presos, como demonstração de lealdade ao Comando Vermelho ou ao PCC, e que autoridades também seriam mortas, já tendo sido feitas ameaças veladas ao juiz de execução penal de Araguaína. Outro indicativo, segundo ele, seria a mudança no perfil da criminalidade, que se voltou mais para o crime organizado, em especial para o tráfico de drogas em grande quantidade e para os assaltos a banco. Também defendeu que a apreensão, no município de Araguaína, de um fuzil calibre 762, de uso restrito do Exército, reforça esses indícios. Como forma de cercar as facções, o promotor considerou que deve ser intensificado o trabalho de inteligência na Barra da Grota e nas unidades prisionais de Palmas e Gurupi. Em resposta a essa consideração, Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa, delegada chefe da Polícia Civil, disse que a Polícia Civil e a pasta de Defesa Social criaram recentemente, no que tange aos serviços de inteligência, uma frente de investigação que trabalhará de forma integrada, sendo composta por quatro delegados, que atuarão em Palmas e Gurupi (dois delegados) e em Araguaína (dois delegados). Também informou que um núcleo de inteligência está sendo criado para atender Araguaína e Gurupi. O presidente do Conselho entrevistou nesse momento, argumentando que as instituições da área de segurança devem tratar do assunto facções criminosas primeiramente entre si, para que não escandalize a sociedade e transmita uma falsa imagem de omissão do Estado. Prosseguindo com o tema, o diretor de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Defesa Civil, Renato Mendes Arantes, apresentou-se aos conselheiros tendo por fim expor o resultado de um levantamento feito ao longo de seis meses de trabalho e finalizado em dezembro do ano passado, com cinquenta e seis laudas, intitulado "Facções criminosas dentro do sistema penitenciário", a partir do qual se conclui que há presos que se intitulam como líderes e que há tentativas de estabelecer facções criminosas no Tocantins, porém elas ainda não se efetivaram devido às ações da administração do sistema penitenciário. Porém, em caráter preventivo, ele considerou que deve ser formada uma comissão interinstitucional que atue na área. Renato Mendes Arantes explanou sobre a origem dos comandos criminais no Brasil. No Tocantins, desde o ano de dois mil e seis (2006), há um monitoramento da possível atuação dessas facções, realizado pela Secretaria Estadual da Segurança Pública. Como eventos marcantes, ele citou que, em 2006, foi encontrada uma carta e um estatuto nos moldes das facções criminosas, possivelmente elaboradas por um preso conhecido como Banespa. Vindo de São Paulo, ele cometeu um crime e ficou preso aqui, onde tentou estabelecer a atuação do comando. Porém, os presos do Tocantins não aceitaram se submeter a um regime hierárquico, sobretudo por o superior não ser do Estado. Outro fato elencado por ele foi uma rebelião na unidade de Barra da Grota, ocorrida em dois mil e nove (2009), que forçou o remanejamento de presos. Sem ter como reacomodar todos, o Estado enviou vinte (20) deles para o sistema penitenciário federal. Em outros estados, eles tiveram contato com membros das facções criminosas e alguns foram batizados pelo Comando Vermelho e pelo PCC. Ao retornarem, tentaram estabelecer essas organizações no Tocantins, promovendo uma "enxurrada" de batismos nas cadeias, inclusive "vulgarizando" tal ato, segundo palavras do diretor de Inteligência Penitenciária. Ilustrando sua fala, foi exibido em telão um estatuto encontrado no presídio de Cariri, em dois mil e nove (2009), e um mapa de fugas da unidade de Barra da Grota, em setembro de dois mil e doze (2012), que mencionava também o assassinato de policiais militares, fatos que não se concretizaram devido à ação de movimentação de presos, resultante do trabalho do serviço de inteligência policial. Esse trabalho de inteligência, segundo citou, sofreu uma reformulação. Antes, devido ao grande número de interceptações telefônicas, levou à apreensão de volumes vultosos de drogas, a prisões de assaltantes de bancos e à frustração de diversas tentativas de fugas. Agora, a partir da gestão da delegada Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa, a inteligência voltou-se ao combate ao crime organizado nos estabelecimentos penais e

será reforçada a partir da criação de núcleos de inteligência que atuarão nas unidades prisionais e da promoção de um curso de inteligência para quarenta (40) agentes. Ele ainda requereu a participação do Ministério Público e do Poder Judiciário nesse trabalho e voltou a sugerir a criação de um núcleo ou câmara, dentro do Conselho Superior de Segurança do Estado, que atue nessa área. Para efetivar as ações de combate ao crime organizado, o Secretário Estadual da Defesa Social, Nilomar dos Santos Faria, disse ser necessário promover a movimentação de presos, mas relatou que essa ação sofre entrave por parte do Judiciário, por desentendimento entre os magistrados. O que ocorre é uma “disputa de propriedade” com relação aos presos, por mera vaidade. A partir dessa consideração, o conselho colocou em votação e aprovou sugestão do representante da OAB-TO, Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, no sentido que Tribunal de Justiça e Ministério Público, sob coordenação do Conselho de Segurança, deverão realizar ações de sensibilização dos magistrados e promotores de justiça que atuam na área de execução penal, com vistas a minimizar os conflitos que têm retardado as transferências de presos. Para tratar do assunto, foi formado um grupo com os conselheiros representantes da Secretaria de Defesa Social, do Poder Judiciário, da OAB e da Defensoria Pública, além do presidente do Conselho Superior de Segurança Pública. A próxima a fazer uso da palavra foi Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos, representante da Defensoria Pública Estadual. Ela disse acreditar que não haja facções criminosas instaladas no Tocantins, mas ressaltou enxergar uma grande possibilidade de que elas venham a se efetivar no Estado. O motivo, segundo justificou, seria a “ausência do Estado” nas unidades penais, lacuna esta que deve ser preenchida pelas facções. Nesse sentido, fez referência às ações de inteligência citadas anteriormente, que se concentram em Palmas, Araguaína e Gurupi, quando o resto do interior fica desassistido. A defensora levantou a questão de que celulares e outros objetos não estão chegando às unidades penais por meio das visitas, no que foi acompanhada pelo promotor de justiça Benedito de Oliveira Guedes. Ele disse ter “certeza absoluta” de que celulares, drogas e outros objetos estão entrando na unidade de Barra da Grota por meio dos agentes da empresa “Umanizzare”, havendo, inclusive, uma tabela com os preços a serem cobrados para cada tipo de entrega a ser feita. Ainda quanto ao assunto facções criminosas, o Secretário da Segurança Pública, José Eliú de Andrada Jurubeba, voltou a criticar que o assunto seja colocado para o público, gerando repercussão negativa que provoca sensação de insegurança na sociedade. Nisso, o promotor de justiça Benedito de Oliveira Guedes interveio, explicando que foi motivado a ir à imprensa expor o assunto por ter solicitado das autoridades uma ação mais efetiva com relação a segurança pública, sem receber qualquer resposta efetiva. Complementando, o representante da OAB, Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, voltou a sugerir uma presença mais ostensiva da Polícia Militar nas ruas, para que a população se sinta mais protegida. E o presidente do Conselho, José Omar de Almeida Júnior, prosseguiu com o assunto, justificando que a necessidade da presença mais efetiva dos agentes de segurança nas vias públicas motivou o convite para que o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, coronel José Ribamar Amorim, participasse da reunião do conselho. O presidente relembrou uma reunião que manteve recentemente com empresários do bairro de Taquaralto, de Palmas, em que se pediu, inclusive, a constância de agentes de trânsito nas ruas. Encerrada essa primeira parte das discussões, passou-se ao segundo tema da reunião: o combate ao tráfico de drogas. O primeiro a falar foi o delegado da Polícia Federal Fernando Paganelli Rodrigues, disse estar há uma semana no Tocantins, vindo do Mato Grosso do Sul, onde as facções criminosas estão presentes e comandam o tráfico, segundo relatou. Lá, o trabalho de combate é feito conjuntamente pelas polícias. Disse também que, para monitorar o PCC, foi estruturada uma força-tarefa com apoio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Quanto ao Tocantins, disse que o tráfico no Estado se caracteriza não só pela passagem das drogas no processo de transporte, mas também pelo consumo, citando o crack. Durante a fala do delegado, a Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, chegou à reunião, tomou assento entre os conselheiros e fez um aparte, parabenizando as instituições com atuação afim a área de segurança por atuarem de forma integrada. Na sequência, o Conselho Superior de Segurança Pública do Estado deliberou pela formação de sua primeira câmara especializada, que atuará na área de combate ao crime organizado, sendo integrada pelos conselheiros representantes do Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Defesa Social, Polícia Militar e Polícia Civil, tendo como convidados integrantes da Polícia Federal e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do MPE. Sobre o combate ao tráfico de drogas, Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos criticou a falta de estrutura das delegacias de polícia, sobretudo no interior. Disse que, em Natividade, um aviso chegou a ser afixado informando que boletins de ocorrência não seriam realizados, pela ausência de escrivão, e orientando os interessados a se dirigirem ao município de Dianópolis. Essa falta de estrutura de segurança se reflete no aumento do consumo do tráfico de drogas, especialmente do crack. Ela também criticou que a

prisão de usuários de drogas está sendo caracterizada como sendo de traficantes. Esse fato, além de contribuir para a superlotação carcerária, priva os usuários de tratamento e deixa-os até sem acesso a exames toxicológicos. A defensora também reclamou que a Polícia Civil sequer tem atuado nessas prisões, pelas deficiências em sua estrutura, que leva à ausência do trabalho de investigação. Sobre essa pontuação, o presidente José Omar de Almeida Júnior lembrou que o Estado está promovendo concursos para reforçar os quadros das polícias Civil e Militar, este, inclusive, com a inclusão de cadastro reserva atendendo deliberação do Conselho de Segurança. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Erli Lemes de Lima, também mencionou melhorias na corporação, destacando a realização de concurso público e o acesso a financiamento para aquisição de escadas magirus – uma delas de sessenta e dois (62) metros, que será a maior do Brasil. O Secretário de Estado da Defesa Social, Nilomar dos Santos Faria, retomando a atenção que a defensora pública cobrou com relação à população carcerária, propôs a realização de mutirões de execução penal, em conjunto pelo Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público. O representante da OAB disponibilizou a entidade para auxiliar no que couber, tendo a proposta sido aprovada pelo Conselho. O tenente coronel Jaizon Veras Barbosa, representante da Polícia Militar e presidente da comissão do atual concurso da corporação, lembrou que o último certame para soldado da PM ocorreu em dois e mil e cinco (2005) e reforçou a necessidade de que o Conselho sensibilize o Governador do Estado no sentido de que seja chamado além dos trezentos (300) candidatos previstos no edital atual, visto as baixas que devem ocorrer ainda antes de concluída a etapa do curso de formação. Nas conclusões, o representante da OAB, visando uma maior visibilidade às ações da área de segurança, sugeriu que, no final do ano, as instituições realizem um balanço conjunto em que apresentem à imprensa os resultados obtidos em dois mil e treze (2013). Ele também sugeriu que o horário para o início das reuniões do Conselho Superior de Segurança Pública seja antecipado, no que foi deliberado que os próximos encontros tenham início às oito e trinta (8h30). O Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, coronel José Ribamar Amorim, retomou o assunto “combate ao tráfico de drogas” discorrendo sobre a presença dos entorpecentes nas escolas, sugerindo que o tema seja tratado em reunião do conselho, com a participação de diretores escolas. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a presente sessão às doze horas e vinte e nove minutos (12h29), do que, para constar, eu, Flávio Lúcio Herculanô, lavrei a presente ata.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente do Conselho
Representante do Ministério Público do Estado

Nilomar dos Santos Faria
Secretário de Estado de Defesa Social

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário de Estado da Segurança Pública

Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa
Representante da Polícia Civil

Jaizon Veras Barbosa
Representante da Chefia da Casa Militar

Erli Lemes de Lima
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos
Representante da Defensoria Pública

Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury
Representante da OAB-TO

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque
Representante da Procuradoria Geral do Estado

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

No dia dez do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (10.02.2014), às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45), no Plenário do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público, em Palmas, o sob a presidência do Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior, foi declarada aberta a terceira reunião ordinária do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, tendo como presentes os seguintes integrantes do Conselho: José Eliú de Andrada Jurubeba, Secretário de Estado da Segurança Pública; Nilomar dos Santos

Faria, Secretário de Estado da Defesa Social; coronel Erli Lemes de Lima, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros; Coronel Messias Lopes C. Júnior, representante da Polícia Militar; Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, representante da OAB-TO; Bonfim Santana Pinto, representante da Polícia Civil; e Elson Ribeiro dos Santos, representante da União dos Vereadores do Tocantins. Enquanto convidados, compareceu o escrivão de polícia civil Sr. David Neme Muradas, convidado pelo Secretário de Segurança Pública, a fim de fazer a apresentação sobre o GERPOL – Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais. No discurso de abertura, José Omar de Almeida Júnior, primeiramente explicou a não realização das reuniões ordinárias deste Conselho nos meses de dezembro de 2013 e janeiro de 2014, tendo em vista o período de férias de parte dos integrantes deste conselho e o pouco fluxo de trabalho nesses meses. Após, deu as boas-vindas ao Delegado Chefe da Polícia Civil, Sr. Bonfim Santana Pinto, como novo integrante do Conselho representando a Polícia Civil, bem como ao Coronel Messias Lopes C. Júnior, como representante da Polícia Militar, sendo a primeira reunião deste conselho com a participação dos mesmos. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. José Eliú de Andrada Jurubeba, Secretário de Estado da Segurança Pública, que repassou-a ao Sr. David Neme Muradas, escrivão de polícia civil o qual fez a apresentação sobre o GERPOL - Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais utilizando-se do sistema de data-show para projetá-la e explicar a todos os presentes. A seguir foi aberta a palavra a todos o integrantes do conselho para que fosse esclarecidas as dúvidas porventura surgidas sobre o referido sistema. Sendo assim, o Representante da Polícia Militar indagou se existe a possibilidade do banco de dados do GERPOL ser compartilhado com a Polícia Militar. Em resposta o Secretário de Segurança Pública informou que existe sim esta possibilidade, mas que é necessário fazer um estudo para operacionalizar este compartilhamento de dados. Neste momento o representante da OAB, Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury, pediu a palavra e expôs, em tom de desabafo, a preocupação da OAB com a situação da segurança pública no Estado do Tocantins e revelou que será criada uma Comissão de Segurança Pública no âmbito da OAB, para investigar e buscar soluções para crise de segurança que se instalou no estado. Expôs também que a sociedade está insatisfeita com a sensação de insegurança que paira sobre os cidadãos. Relatou, ainda, alguns casos que teve conhecimento nos quais o atendimento da polícia civil e da polícia militar foi insatisfatório. O Delegado-chefe da Polícia Civil, Bonfim Santana Pinto, pediu a palavra e relatou as dificuldades enfrentadas no âmbito da polícia civil referentes a recursos humanos e falta de orçamento, mas também expôs que houve um aumento da produtividade e no número de procedimentos policiais enviados à justiça. Exortou que neste momento é preciso que haja união entre os órgãos responsáveis pela segurança pública no estado, a fim de juntos buscarem saídas para os problemas. A seguir o Representante do Polícia Militar, Coronel Messias Lopes C. Júnior, que é Comandante do Policiamento da Capital, pediu a palavra e expôs que não concorda com as ilações feitas pelo representante da OAB, tendo em vista que as estatísticas demonstram Palmas ainda é uma das capitais mais seguras do país. Quanto as falhas de atendimento da polícia militar relatadas pelo Dr. Túlio Chegury, colocou-se a disposição para proceder investigação do ocorrido. Argumentou que a polícia militar tem se esforçado para minimizar a citada sensação de insegurança, principalmente no tocante aos ataques aos estabelecimentos bancários no interior do estado, deslocando parte do efetivo da capital para o interior. O coronel finalizou enfatizando a importância da comissão de segurança pública que será instalada na OAB. O presidente do Conselho de Segurança Pública, José Omar de Almeida Júnior, retomou a palavra e também salientou a importância do envolvimento da OAB na questão segurança pública no estado e parabenizou a indicação do Sr. Túlio Chegury para compor a comissão de segurança pública da OAB. A seguir foi passada a palavra ao Secretário de Estado da Defesa Social, Nilomar dos Santos Farias, para explicar sobre a situação prisional no Estado. Inicialmente, este relatou que o requerimento feito pela Defensoria Pública referente a unidade prisional de Natividade foi atendido, posto que o servidor contra quem recaiam as reclamações da defensora foi transferido para outra unidade. A seguir passou a explicar sobre a evolução dos números do sistema prisional do estado, falando inicialmente sobre os pontos problemáticos, passando, após, a explicar sobre as providências que já foram implementadas, bem como as ações que serão realizadas no futuro próximo. Em continuidade o Presidente do Conselho colocou em discussão o assunto da pauta referente à solicitação feita pela Promotora de Justiça Dra. Katia Gallieta, a qual sugeriu que fosse regulamentado pelo Tribunal de Justiça a possibilidade de utilização ou alienação de bens apreendidos durante investigações criminais feitas pela polícia judiciária. Sobre este assunto da pauta o Presidente do Conselho sugeriu que lhe fosse delegado a prerrogativa de reunir-se com o Corregedor-geral do Tribunal de Justiça a fim de recomendar-lhe que seja elaborada uma regulamentação, para que os juízes possam tornar mais céleres e eficazes as destinações dos bens apreendidos em procedimentos policiais. Por unanimidade esta proposta foi aceita. A seguir o Sr. David Neme Muradas pediu a palavra ao Presidente do Conselho de Segurança,

o qual concedeu-lhe, e passou a expor sobre as dificuldades enfrentadas pelas autoridades policiais com a recusa constante das operadores de telefonia celular, as quais se recusam veementemente a dar qualquer tipo de informação sobre os dados cadastrais de clientes ou a localização de aparelhos celulares objetos de crimes. Argumentou que tais dados não implicam em quebra de sigilo telefônico, visto que não são interceptações telefônicas, mas apenas o fornecimento de simples dados cadastrais que deveriam ser acessíveis às autoridades policiais, pois estes são importantes, ou mesmo imprescindíveis em grande parte das investigações. Por fim, solicita que os representantes das operadoras de telefonia sejam chamados perante o Conselho para serem esclarecidos da importância de prestarem este tipo de informação. Diante da explanação feita pelo Sr. David Neme Muradas, o Presidente do Conselho irá analisá-la e, se for o caso, colocará em pauta na próxima reunião. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e vinte cinco minutos (16h25), do que, para constar, eu, Alice Macedo Cordeiro, _____, lavrei a presente ata e assino

José Omar de Almeida Júnior
Procurador de Justiça e Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário Estadual de Segurança Pública

Nilomar dos Santos Farias
Secretário Estadual da Defesa Social

Bonfim Santana Pinto
Representante da Polícia Civil

Erli Lemes de Lima
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar,

Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB-TO)

Messias Lopes C. Júnior
Polícia Militar – Comandante do Policiamento da Capital

Elson Ribeiro dos Santos
Representante da União dos Vereadores do Tocantins

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

No dia vinte e dois do mês de outubro de dois mil e quatorze (22.10.2014), às dezessete horas e quarenta e cinco minutos (17h45), no Plenário do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público, em Palmas, o sob a presidência do Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior, foi declarada aberta a quarta reunião ordinária do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, tendo como presentes os seguintes integrantes do Conselho: José Eliú de Andrada Jurubeba, Secretário de Estado da Segurança Pública; coronel Erli Lemes de Lima, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros; Coronel Jaizon Veras Barbosa, representante da Polícia Militar; Deocleciano Gomes Filho, representante da Procuradoria Geral do Estado; Bonfim Santana Pinto, representante da Polícia Civil. Enquanto convidados, compareceram a Sra. Sílvia Patrícia Costa, representante do Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP, bem como o Sr. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, representante do CIDEP - Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas. No discurso de abertura, José Omar de Almeida Júnior, primeiramente, explicou que houve a suspensão da realização das reuniões ordinárias deste Conselho nos últimos meses, em razão do período eleitoral, bem como pela ausência de pautas para serem discutidas nas reuniões. Após as primeiras explicações, o Presidente passou a palavra para a Sra. Sílvia Patrícia Costa, representante do CDHP. Com a palavra a Sra. Patrícia falou sobre a relevância do trabalho que tem sido desenvolvido pelo Centro de Direitos Humanos de Palmas, o qual tem como funcionado como uma central de dados sobre as violações de direitos humanos no estado Tocantins. E também exortou sobre a importância da participação da sociedade civil em órgãos como o Conselho de Segurança Pública do Estado. Em seguida, o Presidente do Conselho, José Omar de Almeida Júnior, retomou a palavra e manifestou apoio a solicitação de inclusão de um integrante do Centro de Direitos Humanos de Palmas e sugeriu que seja enviado um expediente ao governador para que haja a efetivação deste novo membro no CSSP-TO. O Delegado-chefe da Polícia Civil, Sr. Bonfim Santana Pinto, manifestou-se favorável a

inclusão do CDHP, ressaltando-se que a inclusão deve recair sobre o órgão CDHP, e não especificamente sobre uma pessoa, para que possa haver continuidade da representação, mesmo que haja substituições. Em seguida os demais membros do Conselho de Segurança Pública manifestaram-se favoráveis a inclusão de um integrante do CDHP entre os membros do Conselho. Na sequência, foi passada a palavra ao Sr. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, representante do CIDEP – Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, o qual, primeiramente, explanou sobre as associações que integram o CIDEP. Em seguida, externou o anseio que a classe empresarial tem em participar das discussões e das ações na área de segurança pública, colocando-se a disposição como parceiro deste trabalho. Retomando a palavra, o Presidente do CSSP-TO, José Omar de Almeida Júnior, manifestou-se favorável ao pedido de inclusão entre os membros no CSSP-TO feito pelo representante CIDEP, no que foi seguido pelos demais integrantes do Conselho, determinando a expedição de ofício ao governador para que seja efetivada a inclusão. Em seguida, o Presidente do CSSP-TO passou a explicar sobre o 3º ponto da pauta da reunião, qual seja, a solicitação de criação de uma força-tarefa para impulsionar a conclusão do IP – 074/2012 – DEIC. Antes de adentrar na discussão do mérito do pedido, o presidente reconheceu a grande defasagem no número de pessoal pela qual vem passando a Secretaria de Segurança Pública, especialmente no tocante ao quadro de delegados, sendo assim, manifestou-se pela impossibilidade, neste momento, da formação da força-tarefa no âmbito deste conselho, posto que tal medida comprometeria ainda mais o já prejudicado atendimento da força policial à população. Entretanto, ressaltou que muito brevemente o problema da falta de pessoal da SSP-TO estará resolvido, posto que o Concurso para Agentes e Delegados de Polícia está em pleno andamento, e assim que for concluído poderá ser viabilizada a formação a referida força-tarefa. Sobre este assunto o Delegado-chefe da Polícia Civil, Sr. Bonfim Santana Pinto, reforçou a posição de impossibilidade, neste momento, de designação de delegados para atuar exclusivamente no inquérito em comento, posto que o quadro de Delegados de Polícia Civil está extremamente desguarnecido, de tal forma que a designação de uma força-tarefa, neste momento, traria prejuízos a gestão da segurança pública de todo o estado. Para reforçar este argumento, o Delegado-chefe informou que a SSP-TO está sendo demandada em 16 (dezesseis) ações civis públicas em todo o estado pela falta de delegados em cidades do interior. Diante dos argumentos acima elencados, em que pese a urgência da conclusão do inquérito 074/2012 – DEIC, os demais membros do conselho entraram em consenso sobre a impossibilidade imediata de atender ao pedido de formação de uma força-tarefa exclusiva para atuar. Como assunto final da reunião, o Presidente do Conselho externou a gratidão pelo trabalho conjunto realizado por todos os integrantes do Conselho e comunicou que muito em breve requererá a sua saída como presidente do CSSP-TO, por entender que as principais demandas que foram trazidas ao conselho, tais como a realização do concurso da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Secretaria de Defesa Social, bem como a criação e/ou incremento de cadastro de reserva foram alcançadas plenamente, através do esforço de todos os integrantes deste colegiado e mais uma vez agradeceu aos membros do conselho. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a presente sessão às dezoito horas e trinta e quatro minutos (18h34), do que, para constar, eu, Alice Macedo Cordeiro, _____, lavrei a presente ata e assino.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador de Justiça e Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário Estadual de Segurança Pública

Cel. Erli Lemes de Lima
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar

Bonfim Santana Pinto
Representante da Polícia Civil

Deocleciano Gomes Filho
Representante da Procuradoria do Estado

Cel. Jaizon Veras Barbosa
Representante Polícia Militar

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Às dezessete horas e trinta minutos (17h30) do dia vinte e nove de outubro de dois mil e treze (2013), o presidente do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins, Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior, declarou aberta a segunda reunião extraordinária do colegiado, convocada por ele próprio, tendo presentes os representantes das seguintes instituições: Secretaria Estadual de Segurança Pública, José Eliú de Andrada Jurubeba; Secretaria Estadual da Defesa Social, Nilomar dos Santos Farias; Polícia Civil, Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa; Casa Militar, Coronel Jaizon Veras Barbosa; Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB-TO), Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury; o Tribunal de Justiça, Océlio Nobre da Silva; Polícia Militar, o chefe do Estado Maior, Coronel Gilberto Nogueira da Costa; Corpo de Bombeiros Militar, Erli Lemes de Lima; e Defensoria Pública, Letícia Amorim Moura. Após declarar aberta a reunião, o presidente solicitou que se fizesse um minuto de silêncio em homenagem ao Delegado Carlos Roberto Smith, falecido recentemente. Após, o presidente cientificou os demais membros do Conselho sobre o teor do ofício 096/2013, remetido pela Promotoria de Justiça de Guaraí, o qual relata que existem indícios de que poderá haver uma tentativa de ataque armado para “resgate” de detentas envolvidas em crimes de tráfico de drogas, as quais estão ergastuladas na cadeia pública de Pedro Afonso. Em seguida, o presidente informou que a reunião foi convocada em virtude do ofício remetido pelos Sindicatos de Polícia e Delegados de Polícia Civil, o qual solicita que seja recomendada a contratação de empresa idônea para a realização do próximo concurso público da polícia civil. O presidente ponderou que o conselho pode fazer a recomendação de que seja contratada empresa com certas qualidades de idoneidade e capacidade técnica, mas que não se pode haver um direcionamento a uma única empresa, visto que haveria uma invasão na competência do governo. O representante do Tribunal de Justiça informou que participou de reuniões do Conselho Nacional de Justiça, nas quais tem se chegado a conclusão de que não é recomendável a contratação de empresas terceirizadas para a realização de concursos para membros do poder, visto que não está sendo assegurada a idoneidade, mesmo nas empresas de grande porte como o Cespe. O representante da OAB, pediu a palavra e informou que recentemente foi instalado na UFT um núcleo especializado em concurso público. Após pedir a palavra, o representante do Corpo de Bombeiros relatou as dificuldades que a sua corporação tem passado no desenrolar do concurso que esta ocorrendo para ingresso no Corpo de Bombeiros. A seguir, a representante da Polícia Civil, bem como a representante da Defensoria Pública, manifestaram-se sobre a vantagem da dispensa de licitação é a agilidade para o início do concurso. A representante da Polícia Civil também sugeriu que seja recomendada a criação de cadastro de reserva, no referido concurso, tendo em vista a rotatividade de servidores, bem como a proximidade da aposentadoria de diversos integrantes da carreira da polícia civil. Após o relato, os membros do conselho discutiram entre si, decidindo em recomendar ao Senhor Secretário de Estado da Administração que promova a contratação, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei 8666/93, de instituição para prestação de serviço técnico especializado para a organização e execução do concurso público para ingresso na carreira da polícia civil do estado do Tocantins, devendo referida escolha recair sobre instituição que detenha inquestionável reputação ético-profissional, além de reconhecida capacidade técnico-operacional para a realização de certames de tamanha envergadura e complexidade como é o caso que se apresenta para deliberação deste Conselho Superior de Segurança. Ficou deliberado ainda que seja recomendada a criação de quadro de reserva (cadastro de reserva) no limite de 30% (trinta por cento) do número de vagas disponibilizadas no referido certame. Finalizadas as deliberações, às dezoito horas e vinte minutos (18h20), a reunião foi encerrada, e eu, Alice Macedo Cordeiro, lavrei a presente ata.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador de Justiça e Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública do Estado do Tocantins

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário Estadual de Segurança Pública

Nilomar dos Santos Farias
Secretário Estadual da Defesa Social

Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa
Representante da Polícia Civil

Jaizon Veras Barbosa
Representante Casa Militar

Letícia Amorim Moura
Representante da Defensoria Pública

Océlio Nobre da Silva
Representante do Tribunal de Justiça

Erli Lemes de Lima
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar

Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB-TO)

Gilberto Nogueira da Costa
Polícia Militar - Chefe de Estado Maior

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: VALQUIRIA MOREIRA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO - COERT

RESOLUÇÃO Nº 113 COERT/2014

**APROVA DEMANDA CURSOS PRONATEC
TRABALHADOR – 2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins – COERT, no uso de suas atribuições constantes do Art. 13. Inciso V do seu Regimento Interno,

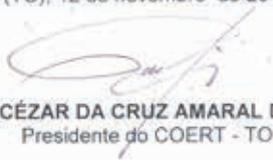
RESOLVE

Art.1º Ad Referendum

APROVAR a demanda de cursos e municípios onde serão executadas ações do Pronatec Trabalhador para o ano de 2015, elaborada com base nas vagas registradas no SINE – TO, CAGED, RAIS e outras fontes de informações legítimas sobre as demandas reais do mundo do trabalho no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palmas (TO), 12 de novembro de 2014


CELSE CÉZAR DA CRUZ AMARAL DE JESUS
Presidente do COERT - TO

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREGEDORIA/Nº 288/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores FABIANA ZANINI, MANOEL MESSIAS DIAS PINTO e ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de acessórios e objetos pertencentes a veículos retidos no pátio do Detran, antiga Free Way;

II – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência;

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 452/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARCIO JOSÉ GOUVEA, inscrito (a) no CPF sob o nº 451.173.902-10, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A011891556.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 453/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MIGUEL LOPES BARROS, inscrito (a) no CPF sob o nº 591.436.811-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490110551.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 454/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MOISES ORIDES DA SILVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 136.212.381-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. T045304246.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 455/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ RIBAMAR CARVALHO SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 192.318.571-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A010448686.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 505/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JADSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 747.636.871-15, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N° TO00786440.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 506/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLAUDIO DE SOUSA PADILHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 876.418.361-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00767958.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 507/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLOS NUNES BARROS, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.550.761-60, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00853510.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 528/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NATALIA FERREIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.379.891-52, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00717005.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 529/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MAYSON DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.238.271-25, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00851132.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 530/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAFAEL OTONI SARMENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.474.983-10, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00670643.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 532/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LEONARDO BARCELLOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 866.079.361-72, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. H49112924.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 533/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSE JOSEMAR SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.287.711-42, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO732985.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 534/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) GUARDION DE SALES, inscrito (a) no CPF sob o nº 398.729.801-44, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00797699.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 535/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MANOEL BARBOSA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 928.183.074-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00825120.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 536/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LUZIRAN BARBOSA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 883.364.411-15, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00711479.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 537/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DOUGLAS BORBA DIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.821.061-55, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº TO00703997.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 538/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VLADIMIR MARTENES AMARAL CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.306.231-59, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00681049;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 539/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DAVID LEONARDO DA SILVABATISTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.064.211-28, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº A012251570.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 540/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MAZIO VALADARES DA LUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.279.521-54, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00788669.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 541/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VINICIUS HARAN COSTA MACIEL, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.857.893-19, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00817697.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 542/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SALUSTRIANO TAVARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 549.595.271-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00869183.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 543/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONILSON SILVA GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 328.785.593-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00791416.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 544/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONALDO SOARES BRAGA, inscrito (a) no CPF sob o nº 402.324.681-68 pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00799181.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 545/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) FRANCIE GOMES SOBRINHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 842.385.261-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00659421.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 546/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.550.061-39, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N° A011898336.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 0002231

CONTRATO: 059/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Rede Privativa de Comunicação de Dados

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Renovação de prazo, reajuste do lote 03 e supressão do lote 04

VALOR TOTAL: R\$ 602.401,86 (seiscentos e dois mil quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de novembro de 2014, e, como termo final, o dia 20 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2014.

MODALIDADE: – Ata de Registro de Preço nº 067/2011

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e os Srs. Wagner Oliveira Gomes e Alexandre Márcio Ferraz de Lima.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (Respondendo)**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Espécie: 1º Aditivo Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 29/2012 Em Conformidade com o Edital FAPT 04/2012.

Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Beneficiário: Maria José Pinho

Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 29/2012, com fixação de seu termo final para 22 de outubro de 2016, com vistas à execução total do projeto de pesquisa intitulado “Escolas Criativas: Reconhecer e difundir o potencial inovador e criativo das Escolas do século XXI”.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2014.

Signatários:

Paulo Henrique Ferreira Massuia – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT;

Márcio Antônio da Silveira – Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT;

Maria José Pinho – Pesquisador

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO – REDESAT/Nº 179/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XV do Estatuto da Fundação;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ nº 001, de 15 de maio de 2014 e a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ nº 002, de 17 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para efetivação do Inventário Patrimonial – IP dos bens móveis adquiridos e incorporados pela Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT até 30/09/2014.

Art. 2º Designar os seguintes servidores/empregados desta Fundação, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

I. MARIA RAIMUNDA CARNEIRO, Analista de Comercialização de Mídia, matrícula nº 570580-6;

II. PLINIO CARLOS RODRIGUES ARAÚJO, Coordenadora de Operações, matrícula nº 336832-5;

III. LUCIANA JUREMA MANGUEIRA BORGES, Telefonista, matrícula nº 11193182-1;

IV. ELIZÂNGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, Arquivista Pesquisador, matrícula nº 1256734-4;

V. FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, Assessor Especial DAS - 05, matrícula nº 713731-4; e,

VI. EUVALDO DA SILVA LIRA, Técnico de Transmissão, matrícula nº 328537-6.

Art. 3º A comissão deverá cumprir fielmente as diretrizes, condições, prazos e disposições insertas nas PORTARIAS CONJUNTAS SECAD/SEFAZ nº 001 e nº 002, acerca do Inventário Patrimonial – IP.

Art. 4º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

PORTARIA Nº 800/AP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com alterações da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003403
SEGURADA: MAGNA GOMES BARROS
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 570701/2

QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil

CARGO: Escrivão de Polícia

CLASSE: Especial

REFERÊNCIA: “L”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.969,47

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA NATURATINS Nº 549, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 291058-2, Auxiliar de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 01/11/2014 a 30/11/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 550, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, SIMONE MARIA DE MATOS, matrícula nº. 760241-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 10/11/2014 a 09/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 05/01/2015 a 03/02/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 466077-8, Administrador, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 01/11/2014 a 30/11/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 556, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FABRIZIO RAFAEL DIAS FONCECA, matrícula Nº 1204211-2, Professor de Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme portaria de nº 388, de 13 Agosto de 2014 publicada no D.O.E de nº 4.193 de 15 de Agosto de 2014, 05 (cinco) dias, para fruí-los de 05/01/2015 a 09/01/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 559, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MAXWELL VIANA PANTA, matrícula n.º 12085-5, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria n.º 517, de 10 de Outubro de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.234 de 14 de Outubro 2014, 14 (quatorze) dias, para fruí-los de 08/12/2014 a 21/12/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 561, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 675092-1, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme portaria n.º 173, de 02 de Maio de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.121 de 07 de Maio 2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 24/11/2014 a 23/12/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 563, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir desta data o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Frederico Campos Nunes	Guarda Parque	Agência Regional de Araguaína

PORTARIA NATURATINS Nº 564, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 01 de janeiro de 2015 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Jander Pinheiro de Almeida	Fiscal Ambiental	Agência Regional de Palmas

PORTARIA NATURATINS Nº 565, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, matrícula nº. 864642-2, Analista em Tecnologia da Informação, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 01/11/2014 a 30/11/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 88/2009
 PROCESSO Nº 892/2005
 COMPROMITENTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
 COMPROMISSADA: Votorantim Cimentos N/NE S.A.
 OBJETO: O Presente termo de compromisso tem por objeto a fixação de valor a ser pago a título de compensação ambiental que deverão ser aplicados conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Naturatins.
 VALOR: R\$ 1.605.427,25 (Hum milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o cumprimento integral das obrigações nele pactuadas.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar– Presidente – Compromitente e Marcelo Chamma/Fred José Fernandes - Votorantim Cimentos N/NE S.A. – Compromissada.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 PROCESSO Nº 1010-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a empresa: ORGANIZAÇÕES COSTA LTDA; CNPJ nº: 04.705.626/0002-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113442, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição do solo por lançamento de derivado de petróleo (óleo diesel), provocando destruição significativa da biodiversidade". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ANULAR o auto de infração nº 113442 e julgar-lhe improcedente;

B) - REMETAM-SE os autos à autoridade superior - Presidência do NATURATINS - para análise recursal, conforme dispõe o art. 127-A, do Decreto Federal nº. 6514/2008;

C) - APÓS, os autos devem ser remetidos à Coordenadoria de Fiscalização/NATURATINS, para o devido monitoramento do local onde ocorreu o dano ambiental;

D) - A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 23 de outubro de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE
 Presidente da CJAI – 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 PROCESSO Nº 1010-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a empresa: ORGANIZAÇÕES COSTA LTDA; CNPJ nº: 04.705.626/0002-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113441, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (transporte de carga perigosa), sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

B) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

C) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

D) - Após, os autos devem ser remetidos à Coordenadoria de Fiscalização/NATURATINS, para o devido monitoramento do local onde ocorreu o dano ambiental;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 23 de outubro de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE
 Presidente da CJAI – 1ª Instância

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9359/14

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: APAE ALVORADA
CNPJ: 02.201.735/0001-09
PROCESSO: 4243-2014-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 704.166 E / 8.619.061 N- FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 3 m³/dia
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE VIVEIROS
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9425/14

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: WILSON FERREIRA FILHO
CPF: 834.826.369-15
PROCESSO: 5473-2014-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.541 E / 8.871.742 N; FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 0,24 M³/DIA
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9609/14

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: ELTON QUINTINO BORGES
CPF: 355.658.881-15
PROCESSO: 5340-2014-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 791555 E / 8871945 N; FUSO 22L
VAZÃO PROJETADA: 12 M³/DIA
FINALIDADE: USO SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9258/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: RITA PEREIRA NONATO
CPF: 774.903.396-34
PROCESSO: 3723-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 233460 E / 9305220 N, FUSO 23L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 0,06 m³/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS SEM CONTATO PRIMARIO E CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9305/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR
CPF: 668.267.132-68
PROCESSO: 5518-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 791.453 E / 8.872.092 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 8 m³/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM, ABASTECIMENTO SANITÁRIO- SEM CONSUMO HUMANO E/OU CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9307/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: TAPAJÓS VEÍCULOS
CNPJ: 00.075.306/0001-07
PROCESSO: 4871-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 791.867 E / 8.872.480 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 4 m³/dia
FINALIDADE: LAVAGEM DE VEÍCULOS - SEM CONSUMO HUMANO E/OU CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9329/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: GRANDE RIO
CNPJ: 08.989.359/0001-45
PROCESSO: 2035-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 791.885,01 E / 8.872.231,03 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 10 m³/dia
FINALIDADE: LAVAGEM DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS - SEM CONSUMO HUMANO E/OU CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9371/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MARCO ANTONIO ALVES DE BEZERRA
CPF: 010.652.948-08
PROCESSO: 3061-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 794.033,5 E / 8.911.227,5 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
TIPO DE CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9432/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: KAYO HENRIQUE MORENO VANDERLEI
CPF: 050.660.541-89
PROCESSO: 5269-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 789.925 E e 8.942.306 N – Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 14,00 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DA INDUSTRIAL COM CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9449/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: DIVIMAR LOURENÇO DE AMORIM
CPF: 333.089.851-87
PROCESSO: 4682-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 787.067,32 E / 8.641.815,37 N – Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 10 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9522/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CORCOVADO GRANITOS LTDA
CNPJ: 05.195.728/0030-74
PROCESSO: 5282-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 689.335 E e 9.161.082 N – Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 20,00 m³/dia
FINALIDADE: MINERAÇÃO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9637/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: OLEOS FINOS DE BALSAS S/A
CNPJ: 24.152.209/0001-39
PROCESSO: 699-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 774.939 E / 9.009.199 N; FUSO 22
VOLUME OUTORGADO: 0,640 M³/DIA
FINALIDADE: USO SANITÁRIO, LIMPEZA DE PISOS E EQUIPAMENTOS
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9729/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ANIZIO EVANGELISTA DE CARVALHO ME
CNPJ: 33.423.815/0001-32
PROCESSO: 2536-2010
LOCALIZAÇÃO: 791.729,8250 E / 8.872.841,6863 N; FUSO 22
VOLUME OUTORGADO: 10 M³/DIA
FINALIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;
ABASTECIMENTO DE PISCINA
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9750/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MARTHA MARIA MERCCI
CPF: 370.615.691-15
PROCESSO: 5407-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 789.519 E / 8.900.368 N; FUSO 22L
VOLUME OUTORGADO: 0,520 M³/DIA
FINALIDADE: USO SANITÁRIO E LIMPEZA DE PISOS/MATERIAIS
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9833/2014

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: FERROVIA NORTE SUL S.A
CNPJ: 09.257.877/0002-18
PROCESSO: 5181-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 807.159 E, 9.074.150 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
VOLUME OUTORGADO: 21,6 m³/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E UMECTAÇÃO DO SOLO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 530/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: SANEATINS- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 1189-2001
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS UTM: 226.792 E/ 9.274.080 N – Fuso 23 L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 887,28 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
COORDENADAS UTM: 226.790 E/ 9.273.906 N – Fuso 23 L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 683,76 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 535/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ELETRO HIDRO LTDA
CNPJ: 03.014.011/0001-19
PROCESSO: 4290-2014-A
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 180.911 E e 8.966.038 N – Fuso 23
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 174.050 E e 8.898.404 N – Fuso 23
VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 537/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 566.309.991-34
PROCESSO: 2744-2014-A
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO 02
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS UTM: 684.547,698 E / 8.821.778,064 N; FUSO 22 L
ÁREA (HA): 2,64
VOLUME TOTAL (M³): 127.500,90
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 684.466,05 E / 8.821.792,28 N; FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE MELANCIA
VAZÃO OUTORGADA: 2.000,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 539/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 566.309.991-34
PROCESSO: 2745-2014-A
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO 01
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS UTM: 678.528,926 E / 8.818.686,207 N; FUSO 22 L
ÁREA (HA): 3,21
VOLUME TOTAL (M³): 133.288,00
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO 03
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS UTM: 678.851,446 E / 8.818.883,570 N; FUSO 22 L
ÁREA (HA): 2,55
VOLUME TOTAL (M³): 105.154,80
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO 04
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS UTM: 678.033,112 E / 8.818.691,021 N; FUSO 22 L
ÁREA (HA): 2,02
VOLUME TOTAL (M³): 81.264,30
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 678.375,12 E / 8.818.667,86 N; FUSO 22L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE MELANCIA
VAZÃO OUTORGADA: 2.000,00 M³/DIA
PERÍODO: MAIO A SETEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 542/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: RIO REAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.642.083/0002-66
PROCESSO: 4323-2014-A
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 614.820,30 E / 8.659.354,02 N, Fuso 22L
MANANCIAL: LAGOA RIOZINHO
CULTURA: SOJA E MILHO (100,68 HECTARES)
VOLUME DIÁRIO: 8054,34 M³
PERÍODO: FEVEREIRO A OUTUBRO
VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 544/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JANOS PEREIRA LELIS
CPF: 769.188.316-15
PROCESSO: 4660-2014-A
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO 03
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS UTM: 260.692 E / 8.732.923 N; FUSO 23 L
ÁREA (HA): 9,81
VOLUME TOTAL (M³): 472.972,40
OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO 13
MANANCIAL: Córrego SEM DENOMINAÇÃO
COORDENADAS UTM: 261.364 E / 8.735.401 N; FUSO 23 L
ÁREA (HA): 3,39
VOLUME TOTAL (M³): 100.526,55
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 546/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: IRACEMA ARAÚJO ROCHA GOMES

CPF: 839.451.721-87

PROCESSO: 4961-2014-A

TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO

COORDENADAS UTM: 680.979 E / 8.639.918 N, Fuso 22L

MANANCIAL: CÔRREGO AZUL

VOLUME TOTAL: 172.725,00 M³

DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 41,05

PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL

DESCARGA A JUSANTE (M³/H): 4,14

PERÍODO: MAIO A OUTUBRO

FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA

VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 548/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: CRISTIANO GOMES ROCHA

CPF: 758.267.801-00

PROCESSO: 6435-2013-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL POR GRAVIDADE

COORDENADAS UTM: 681.415 E / 8.639.938 N, FUSO 22L

MANANCIAL: BARRAMENTO EM PROPRIEDADE VISINHA

(OUTORGADO PELA PORTARIA 546/2014)

QUANTIDADE DE TANQUES: 02

VOLUME: 18.020 M³

VOLUME DIÁRIO: 249,12 M³

PERÍODO: OUTUBRO A MAIO

VOLUME DIÁRIO: 273,84 M³

PERÍODO: JUNHO A SETEMBRO

FINALIDADE: PISCICULTURA

VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 552/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 566.309.991-34

PROCESSO: 4215-2014-A

OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO DE NÍVEL

MANANCIAL: RIO URUBU

COORDENADAS UTM: 672076 E / 8807413 N

ÁREA (HA): 4,0

VOLUME TOTAL (M³): 200.000

FINALIDADE: ELEVAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

VIGENCIA: 5 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 553/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 17.684.344/0001-60

PROCESSO: 4467-2014-A

FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES

LOCALIZAÇÃO (PONTES):

Obra	Coordenadas UTM (22 L)	
PPM 01	755.525,15 E	8.795.565,18 N
PPM 02	754.459,00 E	8.797.472,15 N
PPM 03	763.501,99 E	8.757.488,47 N

LOCALIZAÇÃO (BUEIROS):

Obra	Coordenadas UTM (22L)	
BSTC	756.679,03 E	8.798.183,52 N
BDCC	756.804,26 E	8.798.554,34 N
BDCC	778.231,98 E	8.801.552,79 N
BDCC	778.215,73 E	8.801.341,83 N
BTTC	777.928,21 E	8.801.047,41 N

BTTC	777.665,26 E	8.798.945,20 N
BTTC	777.657,28 E	8.798.755,92 N
BDCC	743.531,06 E	8.797.002,63 N
BDCC	746.084,56 E	8.799.477,42 N
BDCC	742.499,53 E	8.801.693,70 N
BDCC	742.321,47 E	8.801.909,35 N

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 555/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: AGENCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 17.684.344/0001-60

PROCESSO: 3538-2014-A

FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(PONTES):

Ponte 01	701.966,72 E / 8.733.326,84 N	Ponte 04	708.401,33 E / 8.737.071,60 N
Ponte 02	702.889,60 E / 8.732.436,94 N	Ponte 05	704.073,00 E / 8.739.083,75 N
Ponte 03	704.158,61 E / 8.734.419,18 N	Ponte 06	700.748,81 E / 8.740.515,39 N

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIROS):

BSTC	701.929,76 E / 8.733.143,91 N
BDCC	704.518,76 E / 8.734.375,91 N
BDCC	707.036,86 E / 8.733.562,61 N
BDCC	708.375,60 E / 8.733.701,99 N
BDCC	708.801,41 E / 8.733.222,75 N
BDCC	711.608,41 E / 8.735.099,26 N
BDCC	710.455,26 E / 8.736.034,39 N
BDCC	706.497,48 E / 8.738.084,53 N
BDCC	702.556,23 E / 8.739.612,64 N
BTTC	701.339,05 E / 8.740.203,37

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 557/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: LUPÉRCIO ALVES DE MELO

CPF: 164.695.268-53

PROCESSO: 1989-2011

BARRAMENTO

COORDENADAS UTM: 689.645,37 E / 8.694.354,62 N, Fuso 22L

MANANCIAL: CÔRREGO BANGALÔ

ÁREA DE INUNDAÇÃO (ha): 5,02

VOLUME TOTAL (M³): 153.065,00

VOLUME ÚTIL (M³): 117.860,05

DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE NOVEMBRO A ABRIL: 46,84 m³/h

DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO: 0,76 m³/h

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E IRRIGAÇÃO

MÉTODO DE IRRIGAÇÃO: ASPERSÃO (VIA PIVÔ CENTRAL)

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1529,88 M³/DIA

PRAZO DE VIGENCIA: QUATRO ANOS E QUATRO MESES

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 558/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: CONSTRUTORA ARTEC S/A

CNPJ: 00.086.165/0001-28

PROCESSO: 4083-2014-A

COORDENADAS UTM: 664213 E 8692980 N FUSO 22L

CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL

FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS

VOLUME DIÁRIO: 45 m³

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 560/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS.

OUTORGADO: FERROVIA NORTE SUL S.A

CNPJ: 09.257.877/0002-18

PROCESSO: 5181-2014-A

FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIRO):

BDTIC	808.671 E / 9.069.967 N
-------	-------------------------

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00500

TERMO DE CONTRATO Nº: 123/2013

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

LOCADORA: Maria Pereira dos Santos

OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Peixe – TO

VALOR: R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais) perfazendo o valor total de R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014

VIGÊNCIA: 08/11/2014 a 08/11/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Locatário

MARIA PEREIRA DOS SANTOS – Locadora

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00499

TERMO DE CONTRATO Nº: 120/2013

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

LOCADORA: Iranilza Dias Reis Brito

OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Caseara – TO

VALOR: R\$ 625,91(seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) perfazendo o valor total de R\$ 7.510,92 (sete mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014

VIGÊNCIA: 04/11/2014 a 04/11/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Locatário

IRANILZA DIAS REIS BRITO – Locadora

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 353, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “F”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORD. ESTÚDIO/ Nº 027/2014

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias de ROSIANE MARIA JERÔNIMO, matrícula funcional n. 001531, Produtor de Vídeo, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2014, equivalendo a 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/10/2013 a 08/10/2014, as quais serão usufruídas nos períodos de 05 a 14 de janeiro de 2015 e de 07 a 26 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 354, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “F”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGP/Nº 245/2014

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido o gozo das férias de LEURISVALTO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula funcional n. 002549, Coordenador de Administração de Pessoal - COORDADPES, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2014, equivalendo a 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, as quais serão usufruídas nos períodos de 09 a 18 de dezembro de 2014 e de 06 a 25 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, gerando efeitos a partir do período de suspensão das férias.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 1.561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA PEREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.557/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.592, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº. 1.556/2014 e nº 1.557/2014, referente aos exercícios 2014/1 e 2014/2, respectivamente, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.617, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 12 a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº: 147/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000226.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rocha Dourado & Silva Ltda.
OBJETO: Consiste na Renovação do Contrato nº 147/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek – Subdefensor Público-Geral - Contratante
Keliene Martins da Silva Dourado - Representante Legal -Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 05.
CONTRATO Nº: 108/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000133.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial.
OBJETO: Acréscimo de 2,138% ao valor do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2514; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 21.230,10 (vinte e um mil duzentos e trinta reais, dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral – Contratante.
Joseph Ribamar Madeira - Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000226.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: BIOCOD Biotecnologia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para comprovação de paternidade pela análise de DNA.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041.
VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 21/10/2014 a 21/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Alessandro Clayton de Sousa Ferreira – Representante - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000201.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014, Ata para Registro de Preços nº 10/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Divifórmika Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição e instalações e reparos de divisórias, forros PVC, forro em gesso acartonado e portas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.39; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 8.239,60 (oito mil duzentos e trinta e nove reais, sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/11/2014 a 04/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral-Contratante
Leandro Bringel de Sousa – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000283.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2013, Ata para Registro de Preços nº 19/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e mobiliário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04/11/2014 a 04/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Genilson Saraiva de Goiaz – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000202.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014, Ata para Registro de Preços nº 10/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição e instalações de portas de vidro temperado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 567,27 (quinhentos e sessenta e sete reais, vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 07/11/2014 a 07/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
André Alex Santos Chagas – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000261.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2014, Ata para Registro de Preços nº 13/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda Me.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 8.269,56 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12/11/2014 a 12/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
Adriano Luiz de Mendonça – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000260.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2014, Ata para Registro de Preços nº 13/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Araújo e Resplandes Ltda - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ar-condicionado.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE 0100666666.
 VALOR: R\$ 4.716,19 (quatro mil setecentos e dezesseis reais, dezenove centavos).
 VIGÊNCIA: 12/11/2014 a 12/11/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2014.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
 Eudário Alves de Araujo – Representante – Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1478/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000074.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2014. Ata de registro de Preço nº 07/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Carimbo
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78.
 VALIDADE DA ATA: 11/06/2015
 VALOR: R\$ 852,90 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 6 de novembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1479/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000074.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2014. Ata de registro de Preço nº 07/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Carimbo
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 78.
 VALIDADE DA ATA: 11/06/2015
 VALOR: R\$ 2.763,80(Dois mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 6 de novembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 794/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número dos Contratos	Objeto
Alayla Milhomem Costa Ramos Matrícula nº 109110	Daniela de Ulyssaea Leal Soares Matrícula nº 99410	118, 119 e 120/2014	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para premiação de concurso de radioreportagens que integra o projeto “Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA” a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/14, Processo administrativo nº 2014.0701.000325, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 795/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LUCIANE CARREIRA DA SILVA BRITO, matrícula nº 122013, Assessora Técnica do Procurador-Geral de Justiça, na Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 771/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 796/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o disposto no Ato CPJ nº 002/2010, que trata das atribuições do Motorista de Representação;

Considerando o teor do inc. VI, do art. 60, do Regimento Interno deste Ministério Público, que dispõe que, excepcionalmente, na ausência de Oficial de Diligências, o Motorista de Representação incumbem-se de cumprir os atos processuais e diligências sigilosas, por ordem da Direção ou Chefia imediata;

Considerando a solicitação do promotor de Justiça de Natividade Airton Amílcar Machado Momo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Motorista de Representação Marco Antônio Rodrigues Benevides, matrícula nº 16595, para realizar diligências no âmbito da Promotoria de Justiça de Natividade, nos dias 12 e 13 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 797/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados adiante para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº CONTRATO	OBJETO
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	117/2014	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e das Promotorias de Justiça das Comarcas de Gurupi-TO e Pedro Afonso-TO, conforme discriminação prevista no item 01, linhas: 01, 02 e 05, item: 02, Linha: 02 e item 03, Linhas: 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2014, Processo Administrativo nº 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 798/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para manifestação nos autos nº 2011.0010.8716-5 e 2011.0010.4247-1; e a Promotora de Justiça Substituta PRISICLA KARLA STIVAL FERREIRA para manifestação nos autos nº 2011.0010.8732-7 e 2008.0008.6729-9, da 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00005

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: SIDNEY FIORI JÚNIOR

DESPACHO Nº 342/2014 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR, de Araguaína – TO a Wanderlândia – TO, no dia 29 de outubro de 2014, conforme Memória de Cálculo nº 57/2014, requerimento e documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 32,24 (trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00331

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a concessão de uso de espaço público, de área com 47,00 m², para a instalação e exploração de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 343/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 213/2014, fls. 237/239, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 108/2014, fls. 242/244, emitido pela Controladoria interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a concessão de uso de espaço público, de área com 47,00 m², para a instalação e exploração de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior Oferta, conforme Pregão Presencial nº 034/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: L P DA SILVA-ME, em conformidade com a Ata de Reabertura da Sessão Pública, acostada às fls. 234/235, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000233

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 54/2011, referente a prestação de serviços de Telefonia móvel – 4º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

DESPACHO Nº 344/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93; e em consonância com o Parecer Administrativo nº 219/2014, de 05 de novembro de 2014, às fls. 1670/1673, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 054/2011, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, referente a prestação de serviços de telefonia móvel e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), com o fim de atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2014, sendo que o valor mensal estimado deste aditivo permanece no valor de R\$ 1.566,76 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 18.801,12 (dezoito mil, oitocentos e um reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000233

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 61/2011, referente a prestação de serviços de Telefonia móvel – 4º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e empresa Telefônica Brasil S/A.

DESPACHO Nº 345/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93; e em consonância com o Parecer Administrativo nº 219/2014, de 05 de novembro de 2014, às fls. 1670/1673, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 061/2011, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, referente a prestação de serviços de telefonia móvel e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), com o fim de atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2014, sendo que o valor mensal estimado deste aditivo permanece no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK

DESPACHO Nº 346/2014 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a ser usufruído nos dias 17 e 18 de novembro de 2014, para compensar os dias 19 e 20/07/2014; 02 e 03/08/2014, que permaneceu de plantão na 2ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/000514

ASSUNTO: Baixa patrimonial de bem móvel por sinistro.

DESPACHO Nº 347/2014 – Na forma do artigo 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Ato nº 02/2014, considerando o teor do MEMO Nº 110.14/APAT/P.G.J, de 06 de novembro de 2014, AUTORIZO a Baixa Patrimonial, por sinistro, do veículo Fiat/Uno Mille Way, Placa MWM1936, Ano/Modelo: 2011/2012, patrimônio nº 13725, em razão de acidente de trânsito com perda total, encaminhe-se os presentes autos à Área de Patrimônio para que proceda os registros de baixa dos referidos bens junto ao sistema de controle patrimonial - SISPAT e, em seguida, ao Departamento Financeiro para as devidas providências de baixa contábil no sistema SIAFEM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00231

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 348/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como no Ato PGJ nº 034/2008 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 216/2014, fls. 1214/1217, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 107/2014, fls. 1541/1544, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática, aquisições futuras, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico nº 040/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: LAZARO BEZERRA SOARES - ME – itens 01 a 04; NOVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NETWORKING EIRELI - EPP – itens 05 a 09; PAPER GUEDES LTDA-ME – item 10; INFO 2001 LTDA – ME – item 11; ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – item 12; TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA – EPP – item 13; UNILEG COMERCIAL EIRELI – ME – itens 14 e 17; MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELE - ME – item 15; R.A. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA – EPP – item 16; IMPÉRIO BR DISTRIBUIDORA LTDA – ME – itens 18 e 20; GLOBAL POWER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – item 19 e B.S. TEIXEIRA – ME – item 21, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência, acostada às fls. 1091/1212, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00308

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos para gravação, transmissão e edição de videoaulas, entrevistas, debates, eventos e atividades que compõem os cursos de aperfeiçoamento funcional na modalidade a distância (EaD).

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 349/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 220/2014, fls. 795/799, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 109/2014, fls. 817/820, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de equipamentos para gravação, transmissão e edição de videoaulas, entrevistas, debates, eventos e atividades que compõem os cursos de aperfeiçoamento funcional na modalidade a distância (EaD), para atendimento das necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CESAF), que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: FULL-BROADCAST & AUDIO-EIRELI-EPP – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15 e 29; EDIMILTON CESAR DA SILVA – itens 07, 08, 28 e 34; LPG SOLUÇÕES-EIRELI EPP – itens 09 e 10; GUSTAVO BORGES AMARAL MEDÉIROS – item 11; RS TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO – item 12; S DO NASCIMENTO RODRIGUES EQUIPAMENTOS DE VÍDEO PRODUÇÃO – itens 16 e 30; ORBTECK SYSTEMS COMERCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS – itens 17, 18 e 19; M&M SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME – itens 20 e 21; VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – itens 22, 23 e 24; MARYLEIDÉ FONSECA ALMEIDA & CIA LTDA-ME – item 25; OXEDIO MULTIMÍDIA COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – item 26; DOMINIO COM. DE EQUIPAMENTOS-EIRELI EPP – item 27; ZETA EQUIPAMENTOS DE TESTE E AUTOMAÇÃO-EIRELI EPP – item 31; EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – itens 32, 35 e 38; NOROX INFORMÁTICA LTDA-ME – item 33; FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – itens 36 e 45; V & M INFORMÁTICA LTDA-ME – itens 40, 42, 43 e 44, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 662/777 e 791/792, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. MARIA RIBEIRO BORGES.

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 103/2013, ficando reajustado o pacto firmado em 09 de outubro de 2013.

Processo nº 2013/0701/000325

CONTRATADO: MARIA RIBEIRO BORGES.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Ananás-TO. Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 103/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 195/2014.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 1.356,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA-IBGE)	6,59%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 89,36
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 20.10.2014.	R\$ 1.445,36

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.0701.000333

ASSUNTO: RECURSO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

DECISÃO

Trata-se de processo para aquisição de móveis, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 38/2014, que vem para julgamento de recurso.

O inconformismo da empresa TRI SIGNAL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA refere-se à decisão da Pregoeira que desclassificou sua proposta e, em seguida, classificou a proposta da empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.

Às fls. 630/636, a recorrente apresentou as razões recursais. E, à fl. 638, requereu fossem consideradas as razões apostas, ainda que extemporaneamente, uma vez que compareceu neste órgão por volta das 17h e 45min do dia 07/11/2014, data final para interposição das razões, e, em razão do expediente do órgão encerrar-se às 17h e 30min, não foi possível realizar o protocolo da referida peça.

A Pregoeira, às fls. 639/643, informou que as razões foram apresentadas intempestivamente, mas, no que se refere à motivação do recurso disposta na sessão (ata de fls. 627/628), qual seja, a desclassificação da proposta da recorrente, destacou que as poltronas das linhas 1, 2 e 3 não atendem a nenhum critério do laudo, e as das linhas 5 e 7, não atendem em alguns critérios, motivo porque mantém a decisão recorrida.

Em síntese, o relatório.

Apresentada a intenção e a motivação recursal em sessão, consoante prescrição do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/05, a Administração Pública poderia apreciá-la, ainda que não apresentadas as razões.

Verifico, no entanto, que a motivação limitou-se a estabelecer genericamente o descontentamento acerca da desclassificação da recorrente sem, contudo, identificar os pontos de insurgência.

Quanto as razões do recurso, as quais poderiam aclarar a matéria, estas foram interpostas fora do prazo legalmente estabelecido, porquanto protocolizadas em 10/11/2014, quando o termo final se deu em 07/11/2014.

Assim, não merece guarida o pedido da recorrente, juntado à fl. 638, de apreciação das razões extemporâneas, uma vez que o expediente deste Ministério Público, desde 01/07/2014, é das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min, conforme Ato PGJ nº 63/2014, que foi devidamente publicado no D.O.E. nº 4.148, de 13/06/2014.

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso.

PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de novembro de 2014.

Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

Por determinação do Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, DR. SIDNEY FIORI JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 21 da Resolução nº 003/2008, dá ciência a quem possa interessar que serão arquivados os Autos IC nº. 001/2013, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do inquérito Civil nº. 001/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar as notícias informais chegadas ao Ministério Público que davam conta da exploração de crianças e adolescentes na Comarca de Araguaína, especialmente em postos de combustíveis às margens da BR-153 e Avenida Filadélfia, ampliando também as investigações às cooperativas e empresas de transporte rodoviário e motéis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

Araguaína, 10 de novembro de 2014.

Sidney Fiori Júnior
Promotor de Justiça

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EDITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA o Senhor FENELON MILHOMEM JÚNIOR, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Peça de Informação nº 2009.6.29.25.0205, instaurada para averiguar ocorrência de incêndio no Setor Industrial.

Informamos que, conforme disposição do § 3º, art. 21, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

Palmas, 11 de novembro de 2014.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24ª Promotor de Justiça

202 Norte, Av. LO 04, Conj. 01, Lotes 5 e 6, Sala 228,
Fone 3216-7600 – Cep 77006-218

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2014.0701.00235

PARECER Nº: 228/2014

ASSUNTO: Interrupção de licença para tratar de interesses particulares

INTERESSADO: Celino Tavares Teixeira Melo

DESPACHO Nº. 094/2014 – À vista do que consta no Memo/DRH/nº 362/2014, na Informação Técnica nº 545/2014 e no Parecer nº 228/2014, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, de 12 de novembro (fls. 25/28), em conformidade com o artigo 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “j”, c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 17 de janeiro de 2013, DEFERIMOS o pedido formulado pelo servidor Celino Tavares Teixeira Melo, Auxiliar Ministerial, Auxílio Geral, Matrícula nº 90208, concedendo-lhe autorização para interromper a licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 24/11/2014.

Palmas, 12 de novembro de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

ATO CHGAB/DG Nº 030/2014

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com *parágrafo único* do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de novembro de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 030/2014, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2014.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA REFERÊNCIA	RESULTADO APD
1	97509	Jair Francisco de Asevedo	Analista Ministerial Especializado	01/10/2014	Aprovado
2	78507	Angelita Messias Ramos Matos e Souza	Analista Ministerial	02/10/2014	Aprovado
3	92308	Raimunda Borges da Cruz	Técnico Ministerial	03/10/2014	Aprovado
4	108010	Ronan Ferreira Marinho	Oficial de Diligencias	06/10/2014	Aprovado
5	92208	Pedro Augusto Ferreira Viana	Analista Ministerial Especializado	07/10/2014	Aprovado
6	78907	Alex de Oliveira Souza	Técnico Ministerial Especializado	08/10/2014	Aprovado
7	92508	Roberto Marocco Junior	Técnico Ministerial Especializado	08/10/2014	Aprovado
8	97709	Renata de Oliveira Pinto Descardeci	Auxiliar Ministerial Especializado	09/10/2014	Aprovado
9	79107	Brunno Rodrigues da Silva	Técnico Ministerial	11/10/2014	Aprovado
10	92808	Leandro Ferreira da Silva	Analista Ministerial Especializado	13/10/2014	Aprovado
11	92608	Maria Célia de Queiroz e Silva	Técnico Ministerial	13/10/2014	Aprovado
12	45403	Luciana Silva de Lima Oliveira	Analista Ministerial	14/10/2014	Aprovado
13	92708	Marco Antonio Tolentino Lima	Técnico Ministerial	14/10/2014	Aprovado
14	108510	Lúcia Farias Ferreira	Oficial de Diligencias	15/10/2014	Aprovado
15	79207	Silvia Milhomens Glória	Analista Ministerial Especializado	15/10/2014	Aprovado
16	79307	Lúcio Eder Santos Borges	Motorista Profissional	16/10/2014	Aprovado
17	79407	Heber Ricardo da Cruz Almeida	Motorista Profissional	17/10/2014	Aprovado
18	42302	Joaquim de Oliveira Maciel Neto	Motorista	17/10/2014	Aprovado
19	108310	Antonio David Souza de Vasconcelos Junior	Analista Ministerial Especializado	20/10/2014	Aprovado
20	108210	Ieda Solange Siqueira Rodrigues	Técnico Ministerial	20/10/2014	Aprovado
21	92908	Marcio Alves de Figueiredo	Analista Ministerial	20/10/2014	Aprovado
22	79007	José Vilson Menezes dos Santos	Oficial de Diligencias	22/10/2014	Aprovado
23	93408	Reylane Batalha Silva	Analista Ministerial	22/10/2014	Aprovado
24	79507	Arnaldo Henriques da Costa Neto	Técnico Ministerial Especializado	23/10/2014	Aprovado
25	79607	Leonardo Francisco Umino	Analista Ministerial	25/10/2014	Aprovado
26	93008	Roberta Martins Soares Maciel Ismael	Analista Ministerial	28/10/2014	Aprovado

27	93308	Rose Flávia Ramalho dos Santos Teixeira	Analista Ministerial	28/10/2014	Aprovado
28	79707	Ádria Gomes dos Reis	Analista Ministerial	29/10/2014	Aprovado
29	79907	Alexsander Duarte Peyneau	Analista Ministerial	29/10/2014	Aprovado
30	80007	Ana Paula Guimarães Ferreira	Técnico Ministerial	30/10/2014	Aprovado
31	80207	Eurico de Oliveira	Analista Ministerial	30/10/2014	Aprovado
32	80107	Josué Zangirolami	Analista Ministerial	30/10/2014	Aprovado
33	93508	Joana Darc Siqueira de Vasconcelos	Analista Ministerial	31/10/2014	Aprovado
34	93608	Lidiane Gomes Caetano Aragão	Analista Ministerial	31/10/2014	Aprovado
35	80307	Michel Araújo Leão Moraes	Analista Ministerial	31/10/2014	Aprovado

ATO CHGAB/DG Nº 031/2014

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de novembro de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 031/2014,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	97509	Jair Francisco de Asevedo	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	01/10/2014
2	78507	Angelita Messias Ramos Matos e Souza	Analista Ministerial	HA5	HA6	02/10/2014
3	92308	Raimunda Borges da Cruz	Técnico Ministerial	EA4	EA5	03/10/2014
4	108010	Ronan Ferreira Marinho	Oficial de Diligencias	GA2	GA3	06/10/2014
5	92208	Pedro Augusto Ferreira Viana	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	07/10/2014
6	78907	Alex de Oliveira Souza	Técnico Ministerial Especializado	FA5	FA6	08/10/2014
7	92508	Roberto Marocco Junior	Técnico Ministerial Especializado	FA4	FA5	08/10/2014
8	97709	Renata de Oliveira Pinto Descardeci	Auxiliar Ministerial Especializado	BA3	BA4	09/10/2014
9	79107	Brunno Rodrigues da Silva	Técnico Ministerial	EA5	EA6	11/10/2014
10	92808	Leandro Ferreira da Silva	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	13/10/2014
11	92608	Maria Célia de Queiroz e Silva	Técnico Ministerial	EA4	EA5	13/10/2014
12	45403	Luciana Silva de Lima Oliveira	Analista Ministerial	HA4	HA5	14/10/2014
13	92708	Marco Antonio Tolentino Lima	Técnico Ministerial	EA4	EA5	14/10/2014
14	108510	Lúcia Farias Ferreira	Oficial de Diligencias	GA2	GA3	15/10/2014
15	79207	Sílvia Milhomens Glória	Analista Ministerial Especializado	IA5	IA6	15/10/2014

16	79307	Lúcio Eder Santos Borges	Motorista Profissional	DA5	DA6	16/10/2014
17	79407	Heber Ricardo da Cruz Almeida	Motorista Profissional	DA5	DA6	17/10/2014
18	42302	Joaquim de Oliveira Maciel Neto	Motorista	CB4	CB5	17/10/2014
19	108310	Antonio David Souza de Vasconcelos Junior	Analista Ministerial Especializado	IA2	IA3	20/10/2014
20	108210	Ieda Solange Siqueira Rodrigues	Técnico Ministerial	EA2	EA3	20/10/2014
21	92908	Marcio Alves de Figueiredo	Analista Ministerial	HA4	HA5	20/10/2014
22	79007	José Vilson Menezes dos Santos	Oficial de Diligencias	GA5	GA6	22/10/2014
23	93408	Reylane Batalha Silva	Analista Ministerial	HA4	HA5	22/10/2014
24	79507	Arnaldo Henriques da Costa Neto	Técnico Ministerial Especializado	FA5	FA6	23/10/2014
25	79607	Leonardo Francisco Umino	Analista Ministerial	HA5	HA6	25/10/2014
26	93008	Roberta Martins Soares Maciel Ismael	Analista Ministerial	HA4	HA5	28/10/2014
27	93308	Rose Flávia Ramalho dos Santos Teixeira	Analista Ministerial	HA4	HA5	28/10/2014
28	79707	Ádria Gomes dos Reis	Analista Ministerial	HA5	HA6	29/10/2014
29	79907	Alexsander Duarte Peyneau	Analista Ministerial	HA5	HA6	29/10/2014
30	80007	Ana Paula Guimarães Ferreira	Técnico Ministerial	EA5	EA6	30/10/2014
31	80207	Eurico de Oliveira	Analista Ministerial	HA5	HA6	30/10/2014
32	80107	Josué Zangirolami	Analista Ministerial	HA5	HA6	30/10/2014
33	93508	Joana Darc Siqueira de Vasconcelos	Analista Ministerial	HA4	HA5	31/10/2014
34	93608	Lidiane Gomes Caetano Aragão	Analista Ministerial	HA4	HA5	31/10/2014
35	80307	Michel Araújo Leão Moraes	Analista Ministerial	HA5	HA6	31/10/2014

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 034/2009
PROCESSO Nº: 2009/0701/000566
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Divina Geralda Dias.
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Pium/TO.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 01/12/2014.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 04/11/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Divina Geralda Dias.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para registro de preços visando à futura contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços gráficos, confecção, impressão e acabamento de material sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmas, processo nº 2014011454, de interesse da Secretaria de Comunicação, por ordem do órgão solicitante. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, pelos fones: (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de novembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horário local e 10:00 horário de Brasília, do dia 03 de dezembro de 2014, Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS nº 022/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para a conclusão do Espaço Mais Cultura - Meu Teto- PAC, na Quadra 1304 Sul (ARSE 31), APM-24, APM-25 e APM-27, Rua 08, Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, Processo nº 2014039600. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM**

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 013/2014 ADM
Contrato CTL nº 037/2014 ADM
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 010/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Contratada: Wesley Rodrigues Chaves – ME, CNPJ: 15.627.721/0001-01
Objeto: Locação de Veículo tipo automóvel, VW Gol 1.0, 2007/2007, Placa NFW – 4250, para atendimento aos serviços da Administração Municipal
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da assinatura do contrato: 11/03/2014 Vigência: 11/03/2014 a 31/12/2014
Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 014/2014 ADM
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 011/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Objeto: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras e Serviços de Recapagem para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato CTL nº 038/2014 ADM
Contratada: Pneus Via Nobre Ltda, CNPJ: 01.973.860/0035-77
Valor: Especificações de valor por item.
Contrato CTL nº 039/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Contratada: Sebastião Ailton Balbão Araguaçu – ME, CNPJ: 26.958.702/0001-76
Valor: Especificações de valor por item.
Data da assinatura do contrato: 11/03/2014 Vigência: 11/03/2014 a 31/12/2014
Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 016/2014 ADM
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 012/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de segurança para manutenção na iluminação pública e materiais de construção em geral, para manutenção em prédios públicos no município de Araguaçu-TO, para o exercício de 2014.
Contrato CTL nº 041/2014 ADM
Contratada: Cardoso Milhomem da Silva, CNPJ: 03.956.348/0001-45
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Contrato CTL nº 042/2014 ADM
Contratada: Maria Zilda de Figueiredo Silva, CNPJ: 02.363.066/0001-71
Valor: R\$ 405.022,00 (quatrocentos e cinco mil e vinte e dois reais).
Contrato CTL nº 043/2014 ADM
Contratada: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio LTDA
CNPJ: 03.832.084/0001-18
Valor: R\$ 241.909,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 04/04/2014 Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014
Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 017/2014 ADM
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 013/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinado a manutenção das escolas municipais, para o ano de 2014.
Contrato CTL nº 044/2014 ADM
Contratada: Ilson Batista de Faria – EPP, CNPJ: 02.360.283/0001-08
Valor: R\$ 31.131,00 (trinta e um mil e cento e trinta e um reais).
Contrato CTL nº 045/2014 ADM
Contratada: Valdomiro Luiz de Oliveira Junior – EPP, CNPJ: 03.678.132/0001-65
Valor: R\$ 15.635,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/04/2014 Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014
Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 018/2014 ADM
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 014/2014 ADM
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Objeto: Aquisição de material de expediente e Material gráfico destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
Contrato CTL nº 046/2014 ADM
Contratada: Ilson Batista de Faria – EPP, CNPJ: 02.360.283/0001-08
Valor: R\$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais)
Contrato CTL nº 047/2014 ADM
Contratada: Wesley Rodrigues Chaves – ME, CNPJ: 15.627.721/0001-01
Valor: R\$ 23.527,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais)
Data da assinatura do contrato: 04/04/2014 Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014
Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 019/2014 ADM
 Contrato CTL nº 048/2014 ADM
 Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 015/2014 ADM
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
 Contratada: Wesceley Rodrigues Chaves – ME, CNPJ: 15.627.721/0001-01
 Objeto: Aquisição de material gráfico destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração para o ano de 2014.
 Valor: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
 Data da assinatura do contrato: 04/04/2014 Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014
 Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 020/2014 ADM
 Contrato CTL nº 049/2014 ADM
 Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 016/2014 ADM
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
 Contratada: João Soares Neto, CNPJ: 13.783.268/0001-33
 Objeto: Contratação de serviços de propaganda volante (carro de som) para divulgação de eventos ou ações da Administração Direta e Indireta do município de Araguaçu.
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Data da assinatura do contrato: 16/04/2014 Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014
 Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 021/2014 ADM
 Contrato CTL nº 050/2014 ADM
 Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 017/2014 ADM
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
 Contratada: Setfocus Sistema LTDA, CNPJ: 01.689.869/0001-58
 Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais na manutenção e direito de uso dos sistemas contábeis, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e gerenciador financeiro da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO.
 Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
 Data da assinatura do contrato: 02/05/2014 Vigência: 02/05/2014 a 31/12/2014
 Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO 2014 ADM

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 022/2014 ADM
 Contrato CTL nº 051/2014 ADM
 Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 018/2014 ADM
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO
 Contratada: Renato Rosa Miranda, CNPJ: 14.560.795/0001-05
 Objeto: Aquisição de equipamentos, peças, suprimentos e material de informática destinado a manutenção das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 155.156,05 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
 Data da assinatura do contrato: 16/04/2014 Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014
 Araguaçu-TO, 14 de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014**

A Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo, em conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização da Tomada de Preço nº 011/2014, Tipo Menor Preço, Regime de empreitada global, por meio de execução indireta, em 10/12/2014, às 09h (horário local), 15 min de tolerância, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para conclusão do Centro Olímpico de Gurupi-TO. Visita Técnica mediante agendamento prévio. CRC até três dias antes da realização. Processo nº 3517/2014. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 13 de novembro de 2014.

Milton César Guerra
 Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança, por intermédio do presidente da CPL, torna pública A SUSPENSÃO da realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014, Tipo Maior Oferta, por tempo indeterminado, que se realizaria no dia 18/11/2014 às 09h, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.225, página 27, Ano XXVI, dia 01/10/2014, cujo objeto é Contratação de empresa, através de concessão, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do estacionamento rotativo no município de Gurupi - TO. Processo Administrativo nº 2042/2014. Gurupi/TO, 13/11/2014.

Milton César Guerra
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado CANCELADO a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, com abertura prevista para o dia 21/11/2014 às 08:00 horas, baseado no art. 18 da Lei 3.555/00.

Novo Jardim-TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

José Angelo dos Reis
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a aquisição de imóvel na região central de Paraíso do Tocantins, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, dia 17 de Dezembro às 9h.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 7:30min às 17:30min (horário local), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 – CEP: 77.600-000 – Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins – TO, ou através de email destinado à comissão permanente de licitação, no endereço: comunicacao@cmparaíso.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de Novembro de 2014.

Alailson Souza Cavalcante
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014
 PROCESSO nº 95/2014, Contrato nº 095/2014
 CONTRATANTE: SISAPA
 CONTRATADA RJ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.123.324/0001-66
 OBJETO: Implantação do sistema de abastecimento de água do povoado mata verde, conforme especificação do Anexo I do edital.
 VALOR R\$ R\$ 338.933,53 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).
 FONTE RECURSO: 312
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Jairo Soares Mariano
 Contratada: RJ COMERCIAL LTDA DATA DA ASSINATURA: 12.09.2014

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014**

PROCESSO nº 095/2014, ORGÃO INTERESSADO: SISAPA
OBJETO: Implantação do sistema de abastecimento de água do povoado mata verde, conforme especificação do Anexo I do edital.
Empresa Vencedora: RJ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.123.324/0001-66, com valor Total de: R\$ 338.933,53 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) data da realização 10.09.2014.

Pedro Afonso – TO, 07 de Outubro de 2014.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda na Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e 9.784/99.

Considerando, o Parecer exarado pela Controladoria Interna do Município, que pugna pela desclassificação da Proposta de Preço da empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0015-42, a qual descumpriu os itens 8 e 9 do edital de pregão nº 27/2014, como apontado e fundamentado no Parecer;

Considerando, o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que pugna além da desclassificação da Proposta de Preço, pela inabilitação da empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0015-42, a qual descumpriu os itens 8 e 9 no que se refere a proposta de preço e o item 12.2.9, no que se refere a inabilitação todos exigências do edital de pregão nº 27/2014;

DECIDE:

De todo exposto, e em cumprimento do que dispõe a Lei nº 9.784/99, em seu art. 53, parte final decide pela REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 54/2014, objeto do Pregão nº 27/2014.

Da decisão acima dê ciência ao licitante TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0015-42, para que se manifeste no prazo de recurso.

Não recorrendo no prazo legal, revogue-se o processo, verifique as condições necessárias republicando o mesmo depois de concluso.

Gabinete do Prefeito de Piraquê - TO, em 11 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 635, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Espécie: Dispensa de licitação
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual (Epis), aos Servidores da Secretaria Municipal da Habitação e Meio Ambiente.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. X.

Processo nº 14-5922

Cobertura Orçamentária Programa: 03.41.18.452.0099.2.067; Elementos: 3.3.90.30; Fonte: 10

Valor: R\$ 21.164,72

Autorização: 10 de outubro de 2014.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 092/2014 do Contrato nº. 092/2014, firmado em 10.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Freire e Silva Ltda-Epp, CNPJ nº 10.995.774/0001-53; b) Objeto: Fornecimento de areia média para reposição na praia Porto Luzimangues, neste município; c) Fundamento Legal: Edital Carta Convite nº 024/2014 e Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 3544/2014; e) Vigência: 30 (trinta) dias da data da assinatura; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.30-10; g) Valor: R\$ 31.038,00 (trinta e um mil e trinta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Francisco Vasconcelos Freire.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153-D/2014 do Contrato nº. 153-D/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Papelaria Imperial Eireli - ME, CNPJ n.º 15.410.879/0001-17; b) Objeto: Aquisição de 47 (quarenta e sete) ventiladores de parede de 60 cm, bivolt, para atender as escolas de ensino fundamental Celso, Delza, Padre Luso, União e Progresso, Divino, Marieta, Deasil e Fany, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme itens 1 e 2 do edital supracitado; c) Fundamento Legal: Edital Pregão na forma Presencial 032/2014 e Lei nº. 8.666/1993; d) Processos: 14-2799, 14-2801, 14-2800, 14-3694, 14-2349 e 14-2797; e) Vigência: da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados; f) Dotação: PROGRAMA: 03.35.12.361.0002.2.053 4.4.90.52 – 21: R\$ 6.048,90; PROGRAMA: 03.35.12.361.0002.2.051 4.4.90.52 – 21: R\$ 6.048,90; PROGRAMA: 03.35.12.365.0013.2.046 4.4.90.52 – 21: R\$ 6.048,90; PROGRAMA: 03.15.15.122.0001.2.016 4.4.90.52 – 10: R\$ 1.890,00; g) Valor: R\$ 20.036,70 (vinte mil e trinta e seis reais e setenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Faustino Rocha de Araújo Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153-E/2014 do Contrato nº. 153-E/2014, firmado em 01.09.2014, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ n.º 15.127.478/0001-54; b) Objeto: Aquisição de 01 (um) bebedouro gabinete em aço inox, com capacidade para 50 litros, 01 (um) fogão com 02 (dois) queimadores e 01 (um) armário de cozinha em estrutura de aço com 06 (seis) portas e 03 (três) gavetas externas, para atender a Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme itens 03, 04 e 05 do edital supracitado; c) Fundamento Legal: Edital Pregão na forma Presencial 032/2014 e Lei nº. 8.666/1993; d) Processos: 14-2799, 14-2801, 14-2800, 14-3694, 14-2349 e 14-2797; e) Vigência: O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados; f) Dotação: 03.35.04.129.0035.2.038 4.4.90.52 – 10; g) Valor: R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr.ª Maria Teresa Cardoso Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153-F/2014 do Contrato nº. 153-F/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Tavares Colchões Ltda - ME, CNPJ n.º 16.937.753/0001-68; b) Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) colchões d33, revestimento 63%, poliester, 37% algodão com 20 cm de espessura, para atender a Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme item 6 do edital supracitado; c) Fundamento Legal: Edital Pregão na forma Presencial 032/2014 e Lei nº. 8.666/1993; d) Processos: 14-2799, 14-2801, 14-2800, 14-3694, 14-2349 e 14-2797; e) Vigência: da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados; f) Dotação: 03.35.12.361.0002.2.051 3.3.90.30 – 20; g) Valor: R\$ 15.899,95 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Manoel Ribeiro Tavares.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 172/2014 do Contrato nº. 172/2014, firmado em 04.11.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a o Sr. Reginaldo Sousa Araujo, CPF nº 363.579.523-20; b) Objeto: Aquisição de 02 (dois) quadros com Tela, destinado ao Gabinete do Prefeito; c) Fundamento Legal: Decreto nº 678/2004 e no art. 25, inciso III, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 6567/2014; e) Vigência: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato; f) Dotação: 03.01.04.122.0001.2.002 4.4.90.52-10; g) Valor: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Reginaldo Sousa Araujo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2014 do Processo nº 1842/2014, firmado em 14.07.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e DSC Construtora Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 15 de julho de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 055/2014 do Processo nº 3057/2014, firmado em 28.07.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e SCCV Engenharia Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 055/2014; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 26 de outubro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2014 do Processo nº 1842/2014, firmado em 08.10.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e DSC Construtora Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 14 de outubro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2014 do Processo nº 3054/2014, firmado em 01.10.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Construtora & Incorporadora do Tocantins; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 08 de outubro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Sono, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Movimentação de Solo Laterítico em parte do Lote 268, do Loteamento Cocal 5ª etapa, no município de Rio Sono – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema – TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE TAIPAS DO TOCANTINS – TO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A
VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R\$ 3,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R\$ 10,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Caixa e prestação de contas através de meio eletrônico; e

i) R\$ 4,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VISÃO AMBIENTAL LTDA, localizada à Rua Trópicos, 121, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.491/0001-03, torna público que requereu à NATURATINS, – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a Autorização Ambiental para Monitoramento da Ictiofauna na área de influência da UHE Luiz Eduardo Magalhães, no Estado do Tocantins, com número de processo 6693-2013M. Conforme lei vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VP TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.359.929/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade a Licença Ambiental Simplificada LAS, para a atividade: Transporte rodoviário de produtos perigosos, com endereço na Q 103 NORTE, AV. JK, SALA 01, 1º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA MANUEL ALVES LTDA, CNPJ 15.624.602/0001-97, torna público que requere ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para a atividade de Geração de Energia através da Pequena Central Hidrelétrica Manuel Alves, na Zona Rural do município de Dianópolis - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região – SINGAREHST - GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada simultaneamente nas cidades de PORTO NACIONAL, Rua Dom Alano, nº 2456, Centro; em DIANÓPOLIS, Rua São José, nº 59 Setor Bela Vista e em GURUPI, Rua Senador Pedro Ludovico, 553 (rua 08) no dia 27 de novembro de 2014, às 16:00 horas, em primeira convocação, e não havendo *quórum* estatutário, realizar-se às 17:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes para tratar da seguinte ordem do dia; 1º discussão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho 2015; 2º - discussão, aprovação ou não, da contribuição assistencial, a ser descontada dos empregados da categoria para o mesmo período; 3º - em não havendo negociação, autorização ou não para dissídio. Gurupi/TO, 12 de novembro de 2014. José Benoni Jorge - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região – SINGAREHST - GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada simultaneamente nas cidades de GURUPI-TO, Rua Senador Pedro Ludovico, 553 (rua 08); PORTO NACIONAL, Rua Dom Alano, nº 2456, Centro; em DIANÓPOLIS, Rua São José, nº 59, Setor Bela Vista, no dia 28 de novembro de 2014 em às 17:00 horas, em primeira convocação, e não havendo *quórum* estatutário, realizar-se às 18:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Para tratar da seguinte ordem do dia: Previsão orçamentária para o ano de 2015. Gurupi/TO, 12 de novembro de 2014, José Benoni Jorge – Presidente.